



---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DO SUL  
PREGÃO Nº 7/2023**

**EDITAL**

(Processo Administrativo nº23347.007380.2022-10)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por meio do(a) Direção de Licitações - DIRLI, sediado, provisoriamente, na Rua Jorn. Belizário Lima, 236, Vila Glória, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/10/2023

Horário: 09:00, horário de Brasília-DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço por item e por grupo global**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de marcenaria, laboratórios de edificações e outras demandas das unidades do IFMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item ou menor preço global do grupo conforme o caso, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens deste Pregão Eletrônico são exclusivos ME/EPP, exceto os grupos: 1, 8, 9, 10, 11 e 20; e os itens: 6, 10, 57, 61, 62, de 64 a 66, 68, 86, 88, de 90 a 92, de 94 a 96, 102 e 103 pela justificativa abaixo:

4.1.2.1. Considerando o artigo 49, incisos II da Lei Complementar nº 123/2006 bem como o artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015 incisos I, II e IV visto que por não haver empresa regional para atender a demanda, a aplicação do benefício a ME/EPP não trará promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, conforme pesquisa Análise de Competitividade Decreto 8.538/2015. Além disso, as peculiaridades e complexidades de alguns dos itens a serem adquiridos (garantia estendida,



calibração, treinamento) podem ser incompatíveis com a estrutura das empresas de micro e pequeno porte.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com **os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.





5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência e **Anexo II - Descrição Completa dos Itens.**;

6.1.6. Imagem do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1 no país;
  - 7.26.2 por empresas brasileiras;
  - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas (duas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
  - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.6.1. Considerando a Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.11.6.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na referida IN 10/2020.

9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



## **9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **9.13. Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.14. Qualificação Técnica:

- 9.14.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 9.14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





**9.14.2.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.14.2.1.1.** Para todos os itens que possuem prazo de garantia igual ou superior a doze meses o licitante deverá fornecer atestado de órgão público atestando a competência do mesmo na entrega com qualidade de no mínimo 1 unidade do referido item.

**9.14.3.** Deverá encaminhar o Anexo III assinado afirmando que possui todos os certificados necessários para comprovação de que o produto está dentro da descrição estabelecida, conforme Anexo II- Descrição Completa dos Itens.

**9.14.4.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.15.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.16.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



- 9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, modelo e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação conforme justificado no Termo de Referência.



## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e





devolvido no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- A. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- B. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- C. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- D. apresentar documentação falsa;
- E. não mantiver a proposta;
- F. fraudar na execução do contrato;
- G. comportar-se de modo inidôneo; ou
- H. cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. **Multa:**
  - 1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado de entrega ou prestação de manutenção sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;



- iii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - iv. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - v. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 22.6. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 22.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 22.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 22.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 22.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ([comat.jd@ifms.edu.br](mailto:comat.jd@ifms.edu.br) com cópia para [dirli@ifms.edu.br](mailto:dirli@ifms.edu.br)), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jorn. Belizário Lima, 236, Vila Glória. Campo Grande/MS, seção Direção de Licitações - DIRLI.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Licitações e Contratos — IFMS Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Jorn. Belizário Lima, 236, Vila Glória. Campo Grande/MS, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar  
**Apêndice do Anexo I - Descrição Completa dos Itens**  
Apêndice do Anexo I - Termo de afirmação de possuir todas as condições e requisitos necessários para o item
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Jardim , 27 de setembro de 2023

Elaborado por: Giovanna Calves Castilho

**Assinatura da autoridade competente**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com sede provisória na Rua Jorn. Belizário Lima, 236, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeado(a) pela Decreto de 25 de novembro de 2019, publicada no DOU de 26 de novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1941845, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, publicada no <https://www.gov.br/compras/pt-br> de ...../...../2023, processo administrativo n.º 23347.007380.2022-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de marcenaria, laboratórios de edificações e outras demandas das unidades do IFMS, especificado no anexo II e demais itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



# Termo de Referência 26/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
26/2023	158132-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT. G.DO SUL	GIOVANNA CALVES CASTILHO	28/09/2023 22:09 (v 6.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		23347.007380.2022-10

## 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de marcenaria, laboratórios de edificações e outras demandas das unidades do IFMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 A tabela abaixo contém a descrição BÁSICA dos itens para que seja demonstrado os agrupamentos, **sendo indispensável que o licitante siga a descrição completa e imagens ilustrativas dos itens que constam no Anexo II - Descrição Completa dos Itens.**

1.3 Toda indicação de marca realizada na descrição dos itens servem para referência de modelo e não são exclusões para outras marcas, sendo aceito similares com características técnicas características técnicas iguais ou superiores.

1.4 Todos os itens deste Pregão Eletrônico são exclusivos ME/EPP, exceto os grupos: 1, 8, 9, 10, 11 e 20; e os itens: 6, 10, 57, 61, 62, de 64 a 66, 68, 86, 88, de 90 a 92, de 94 a 96, 102 e 103 pela justificativa abaixo:

1.4.1 Considerando o artigo 49, incisos II da Lei Complementar nº 123/2006 bem como o artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015 incisos I, II e IV visto que por não haver empresa regional para atender a demanda, a aplicação do benefício a ME/EPP não trará promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, conforme pesquisa Análise de Competitividade Decreto 8.538/2015. Além disso, as peculiaridades e complexidades de alguns dos itens a serem adquiridos (garantia estendida, calibração, treinamento) podem ser incompatíveis com a estrutura das empresas de micro e pequeno porte.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UN DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário Máximo	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	1		225359	UN	16		R\$ 16962,72

1		Carrinho fechado nr. 06 com 3 gavetas. <b>Ampla Concorrência.</b>				R\$ 1060,17	
	2	Bancada Fechada com Tampo Madeira Naval 40 mm. <b>Ampla Concorrência.</b>	320016	UN	21	R\$ 2570,09	R\$ 53971,89
	3	Bancada sem gaveta 2000mm com Tampo Compensado Naval 40 mm. <b>Ampla Concorrência.</b>	246537	UN	16	R\$ 1476,77	R\$ 23628,32
2	22	Broca maciça para dobradiça 35mm.	227306	UN	6	R\$61,41	R\$ 368,46
	23	Broca maciça para dobradiça 26mm.	286532	UN	6	R\$ 42,16	R\$ 252,96
3	24	Régua aço inox 1 metro	446448	UN	13	R\$ 51,24	R\$ 666,12
	25	Régua aço inox 60 cm	368501	UN	12	R\$ 34,97	R\$ 419,64
4	29	Grampo Sargento aperto rápido 300x50x370mm	483234	UN	36	R\$ 66,58	R\$ 2396,88
	30	Grampo Sargento aperto rápido 80x5000mm	483234	UN	36	R\$ 85,70	R\$ 3085,20
	31	Grampo Sargento aperto rápido 1000mm	483234	UN	31	R\$ 139,64	R\$ 4328,84
	32	Grampo Sargento Gaveta de aperto com fita 4 m	483234	UN	9	R\$ 78,65	R\$ 707,85
	33	Grampo Tipo C leve 4 polegadas	371292	UN	42	R\$ 56,60	R\$ 2377,20
	35	Kit 4 Grampos Sargento Angular 3"	483234	CJ	6	R\$ 69,34	R\$ 416,04
5	26	Esquadro alumínio 12 polegadas	217677	UN	18	R\$ 106,10	R\$ 1909,80
	27		439992	UN	14	R\$ 84,85	R\$ 1187,90

		Esquadro alumínio 7 polegadas					
6	37	Luvas banhadas em látex natural. CA: 3.2.4.2	316824	PAR	80	R\$ 14,59	R\$ 1167,20
	38	Óculos proteção contra partículas volantes multidirecionais	441177	UN	70	R\$ 23,37	R\$ 1635,90
	40	Máscara respiradora Pff1 com válvula	307270	CX 100 UN	5	R\$ 301,97	R\$ 1509,85
	105	Luva industrial vaqueta cano curto	222677	PAR	13	R\$ 21,84	R\$ 283,92
	123	Botas de borracha em PVC	237700	PAR	14	R\$ 68,10	R\$ 953,40
	124	Capacete de segurança classe B	441220	UN	80	R\$ 45,28	R\$ 3622,40
	119	Luva de Kevlar Dupont 4 fios Soft. CA: 4.5.4.3.F	337505	PAR	15	R\$ 124,33	R\$ 1864,95
7	50	Parafuso phillips 3,5x16mm chato	346590	CX 500 UN	16	R\$ 31,66	R\$ 506,56
	51	Parafuso phillips 4,0x40mm chato	356393	CX 500 UN	16	R\$ 49,20	R\$ 787,20
	52	Parafuso phillips 4,0x25mm chato	265685	CX 500 UN	16	R\$ 45,58	R\$ 729,28
	53	Parafuso phillips 4,0x45mm chato	368695	CX 500 UN	16	R\$ 47,42	R\$ 758,72
8	69	Peneira aço inox 8x2. ASTM 1". <b>Ampla Concorrência.</b>	425344	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
	70	Peneira aço inox 8x2. ASTM ¾". <b>Ampla Concorrência.</b>	277445	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
	71	Peneira aço inox 8x2. ASTM ½". <b>Ampla Concorrência.</b>	462400	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48

72	Peneira aço inox 8x2. ASTM ". <b>Ampla Concorrência.</b>	425341	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
73	Peneira aço inox 8x2. ASTM ¼". <b>Ampla Concorrência.</b>	425342	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
74	Peneira aço inox 8x2. ASTM 4. Abertura 4,75. <b>Ampla Concorrência.</b>	375673	UN	4	R\$ 447,87	R\$ 1 791,48
75	Peneira aço inox 8x2. ASTM 8. Abertura 2,36. <b>Ampla Concorrência.</b>	462399	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
76	Peneira aço inox 8x2. ASTM 10. Abertura 2,00. <b>Ampla Concorrência.</b>	432937	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
77	Peneira aço inox 8x2. ASTM 12. Abertura 1,70. <b>Ampla Concorrência.</b>	467120	UN	4	R\$ 336,69	R\$ 1 346,76
78	Peneira aço inox 8x2. ASTM 16. Abertura 1,18. <b>Ampla Concorrência.</b>	432938	UN	4	R\$ 403,63	R\$ 1 614,52
79	Peneira aço inox 8x2. ASTM 30. Abertura 0,60. <b>Ampla Concorrência.</b>	448826	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
80	Peneira aço inox 8x2. ASTM 40. Abertura 0,425. <b>Ampla Concorrência.</b>	448827	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
81	Peneira aço inox 8x2. ASTM 60. Abertura 0,250. <b>Ampla Concorrência.</b>	245334	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
82	Peneira aço inox 8x2. ASTM 100. Abertura 0,150. <b>Ampla Concorrência.</b>	249375	UN	4	R\$ 404,18	R\$ 1 616,72
83	Peneira aço inox 8x2. ASTM 200. Abertura 0,075. <b>Ampla Concorrência.</b>	269143	UN	4	R\$ 360,41	R\$ 1 441,64
84		230677	UN	18		

		Fundo peneira aço inox 8x2. <b>Ampla Concorrência.</b>				R\$ 182,45	R\$ 3 284,10
	85	Tampa peneira aço inox 8x2. <b>Ampla Concorrência.</b>	442307	UN	18	R\$ 180,45	R\$ 3 248,10
	87	Agitador Eletromagnético 8 peneiras 8x2. Timer 99 h. <b>Ampla Concorrência.</b>	449367	UN	2	R\$ 8 145,93	R\$ 16 291,8
9	169	Soquete proctor aço zincado 10 libras. <b>Ampla Concorrência.</b>	479131	UN	3	R\$ 440,83	R\$ 1 322
	170	Molde cilíndrico CBR 6" . <b>Ampla Concorrência.</b>	602001	UN	20	R\$ 883,66	R\$ 17 673
	171	Peso anelar bipartido 10 libras. <b>Ampla Concorrência.</b>	602708	UN	10	R\$ 155,19	R\$ 1 551
	172	Disco espaçador CBR 6" e altura 2". <b>Ampla Concorrência.</b>	602210	UN	2	R\$ 346,33	R\$ 692
	173	Prato perfurado aço zincado. <b>Ampla Concorrência.</b>	602220	UN	5	R\$ 168,66	R\$ 843
	174	Tripé porta extensômetro para CBR. <b>Ampla Concorrência.</b>	602222	UN	10	R\$ 112,86	R\$ 1 128
	67	Extrator amostra manual CBR. <b>Ampla Concorrência.</b>	602219	UN	3	R\$ 1 953,10	R\$ 5 859
	99	Penetrômetro com mola (agulha proctor). <b>Ampla Concorrência.</b>	602219	UN	3	R\$ 5 167,35	R\$ 15 502
10	58	Aparelho Vicat modificado para Cal. <b>Ampla Concorrência.</b>	443026	UN	4	R\$ 2 655,58	R\$ 10 622
	59	Aparelho Vicat modificado para Gesso. <b>Ampla Concorrência.</b>	443026	UN	5	R\$ 2 859,89	R\$ 14 299
	60		443026	UN	4		



		Aparelho Vicat para Cimento. <b>Ampla Concorrência.</b>				R\$ 1 963,86	R\$ 7 855
11	113	Placa vidro esmerilhado 300x300x5 mm. <b>Ampla Concorrência.</b>	484149	UN	7	R\$ 68,35	R\$ 478
	114	cilindro comparador 3x100 mm. <b>Ampla Concorrência.</b>	448215	UN	10	R\$ 16,85	R\$ 168
	157	espátula lâmina flexível 15 cm. <b>Ampla Concorrência.</b>	442318	UN	23	R\$ 49,65	R\$ 1 141
	89	aparelho casagrande manual. <b>Ampla Concorrência.</b>	449637	CJ	5	R\$ 1 740,28	R\$ 8 701
	63	calibrador de altura queda concha casagrande. <b>Ampla Concorrência.</b>	449637	UN	1	R\$ 106,95	R\$ 106
12	125	Bandeja galvanizada 75x50x6cm com alça	410233	UN	16	R\$ 130,31	R\$ 2 084
	129	Bandeja galvanizada 40x30x5cm.	443734	UN	3	R\$ 77,24	R\$ 231
	130	Bandeja galvanizada 50x30x6cm com alça	390522	UN	8	R\$ 109,15	R\$ 873
	131	Bandeja galvanizada 70x40x5cm com alça	403971	UN	3	R\$ 169,21	R\$ 507
	132	Bandeja galvanizada 30x20x6cm com alça	401886	UN	8	R\$ 58,78	R\$ 470
13	106	Marreta oitavada 5kg	421521	UN	10	R\$ 180,57	R\$ 1 805
	107	Marreta 2 kg	421521	UN	10	R\$ 63,32	R\$ 633
	108	Arco de serra fixo 12"	358275	UN	17	R\$ 49,86	R\$ 847
	109	Lâmina serra 12"	345133	UN	40	R\$ 12,15	R\$ 486
	110	Trena 5 m aço. 19 mm	393216	UN	20	R\$ 20,34	R\$ 406

	111	Trena 50 m em fibra de vidro. 13 mm	372609	UN	23	R\$ 86,34	R\$ 1 985
	112	Martelo unha 2 kg 31 mm	357231	UN	10	R\$ 72,72	R\$ 727
14	140	Cápsula de alumínio c/ tampa ø 40 x 20 mm. Vol. 25 ml	453187	UN	40	R\$ 14,03	R\$ 561
	141	Cápsula de alumínio c/ tampa ø 60 x 40 mm. Vol. 113 ml	453186	UN	40	R\$ 18,34	R\$ 733
	142	Cápsula de alumínio c/ tampa ø 70 x 45 mm. Vol. 159 ml	452566	UN	35	R\$ 18,07	R\$ 632
15	154	Gral porcelana capacidade 1100 ml. Com pistilo em porcelana	408961	UN	30	R\$ 110,90	R\$ 3 327
	155	Gral porcelana capacidade 600 ml. Com pistilo em porcelana	408960	UN	30	R\$ 79,27	R\$ 2 378
	156	Pistilo em porcelana c/ cabo madeira. Comprimento 200 mm	408979	UN	25	R\$ 28,11	R\$ 702
16	145	Bequer polipropileno graduado. 600 ml c/ orla e bico	457501	UN	40	R\$ 9,02	R\$ 360
	149	Pipeta graduada vidro borossilicato 20 ml	414261	UN	40	R\$ 14,76	R\$ 590
	150	Proveta graduada 250 ml corpo em vidro borossilicato	453504	UN	28	R\$ 38,40	R\$ 1 075
	151	Proveta polipropileno graduada capacidade 1000 ml	409896	UN	28	R\$ 37,35	R\$ 1 045
	152	Proveta graduada 500 ml vidro borossilicato	409882	UN	30	R\$ 52,55	R\$ 1 576
	153	Proveta graduada 1000 ml vidro borossilicato	423862	UN	36	R\$ 100,84	R\$ 3 630
	161		410111	UN	30		

		Funil analítico vidro borossilicato haste 75 mm. Capacidade 60 ml				R\$ 26,16	R\$ 784
17	164	Densímetro massa específica 0,700 a 1,000. Divisão 0,003	445166	UN	4	R\$ 119,27	R\$ 477
	165	Densímetro massa específica 1,000 a 1,500. Divisão 0,005	445166	UN	4	R\$ 119,27	R\$ 477
	166	Densímetro massa específica 1,500 a 2,000. Divisão 0,005	445166	UN	4	R\$ 112,47	R\$ 449
18	177	Balde transparente graduado 12 litros	417993	UN	15	R\$ 28,76	R\$ 431
	178	Barrilete plástico capacidade 10 l	412656	UN	2	R\$ 173,66	R\$ 347
	158	Concha cereal 500g	454990	UN	30	R\$ 22,66	R\$ 679
	159	Pisseta graduada PE 250 ml	429492	UN	30	R\$ 10,04	R\$ 301
	162	Estante para pipetas até 20 un	421173	UN	4	R\$ 158,00	R\$ 632
	163	Suporte haste para bureta 70 cm	414306	UN	5	R\$ 132,41	R\$ 662
	148	Pipeta Pasteur 3 ml	429492	CX 50 UN	22	R\$ 11,00	R\$ 242
	139	Pinça modelo tesoura para béquer 25 cm	440497	UN	28	R\$ 82,42	R\$ 2 307
19	115	Caixa plástica 18x27x9cm transparente	448166	UN	35	R\$ 14,72	R\$ 515
	116	Caixa plástica 66x44x20cm transparente	416083	UN	15	R\$ 84,74	R\$ 1 271
	117	Pincel chato n. 14	445056	UN	20	R\$ 4,31	R\$ 86
	127	Bacia alumínio Ø 25 cm	236285	UN	18	R\$ 19,10	R\$ 343

	128	Bacia plástica Ø 25 cm	237926	UN	8	R\$ 31,64	R\$ 253
	133	Bandeja PE 29x43x7,5 cm. Capacidade 7,5l	330215	UN	20	R\$ 15,20	R\$ 304
	134	Escova aço	338710	UN	6	R\$ 61,44	R\$ 368
	135	Escova crina p/ limpeza peneiras	469135	UN	6	R\$ 46,60	R\$ 279
	136	Escova nylon p/ limpeza pipeta 20 ml	409856	UN	6	R\$ 35,55	R\$ 213
	137	Escova nylon p/ limpeza bequers	409856	UN	9	R\$ 9,67	R\$ 87
	138	Trincha pêlo crina cavalo 1"	466338	UN	12	R\$ 3,23	R\$ 38
20	41	Chapa MDF 15 mm branca. 2,75x1,84. <b>Ampla Concorrência.</b>	372526	UN	56	R\$ 261,72	R\$ 14 656
	42	Chapa MDF 15 mm preta. 2,75 x1,84. <b>Ampla Concorrência.</b>	312997	UN	49	R\$ 320,68	R\$ 15 713
	43	Chapa MDF 15 mm madeira. 2,75x1,84. <b>Ampla Concorrência.</b>	372096	UN	46	R\$ 426,56	R\$ 19 621
	44	Fita bordo 22 mm branca. 20 metros. <b>Ampla Concorrência.</b>	459715	UN	17	R\$ 42,08	R\$ 715
	45	Fita bordo 22 mm preta. 20 metros. <b>Ampla Concorrência.</b>	459715	UN	9	R\$ 38,31	R\$ 344
	46	Fita bordo 22 mm madeira. 20 metros. <b>Ampla Concorrência.</b>	459715	UN	10	R\$ 52,15	R\$ 521
21	184	Areia normal brasileira nr. 50	280971	SACO 25 KG	2	R\$ 435,00	R\$ 870
	185	Areia normal brasileira nr. 100	280970	SACO 25 KG	2	R\$ 435,00	R\$ 870
		Areia normal brasileira nr. 30			2		

	186		280968	SACO 25 KG		R\$ 435,00	R\$ 870
	4	Banqueta de madeira 35 cm. Altura 70 cm	409323	UN	75	R\$ 160,46	R\$ 12 034
	5	Parafusadeira/Furadeira impacto 20v	335346	UN	18	R\$ 1 222,76	R\$ 22 009
	6	Coladeira de borda portátil 1500W. <b>Ampla Concorrência.</b>	472264	UN	2	R\$ 6 207,75	R\$ 12 415
	7	Furadeira impacto 750 w	450972	UN	11	R\$ 682,29	R\$ 7 505
	8	Conjunto broca 43 peças	361956	CJ	21	R\$ 161,16	R\$ 3 384
	9	Serra esquadria industrial 10 pol. 1650 w	220110	UN	4	R\$ 2 298,06	R\$ 9 192
	10	Esquadrejadeira Delta 2900 mm. <b>Ampla Concorrência.</b>	468594	UN	1	R\$ 11 421,10	R\$ 11 421
	11	Aspirador Profissional. Potência de 2400W. Tanque de 75L	445471	UN	11	R\$ 3 192,97	R\$ 35 122
	12	Disco de Serra Videia para MDF 250mm 80 dentes.	479382	UN	12	R\$ 227,43	R\$ 2 729
	13	Serra Tico Tico Velocidade Variável e Ação Pendular 701w	449917	UN	11	R\$ 1 808,68	R\$ 19 895
	14	Serra Tico Tico de Bancada 120 w	268724	UN	3	R\$ 987,49	R\$ 2 962
	15	Furadeira de Bancada 1/2 POL 1/3. Potência: 250 w	601998	UN	7	R\$ 622,09	R\$ 4 354
	16	Moto esmeril 6 pol. 300w	322107	UN	4	R\$ 243,67	R\$ 974
	17	Serra circular 1800 w	449875	UN	4	R\$ 1 052,50	R\$ 4 210



18	Tupia de coluna 900 w	460101	UN	7	R\$ 1 094,69	R\$ 7 662
19	Disco de serra 180 mm. 40 dentes	450453	UN	9	R\$ 58,36	R\$ 525
20	Kit fresas p/ tupia 12 peças	604212	CJ	8	R\$ 142,68	R\$ 1 141
21	Kit serra copo 16 peças	445164	CJ	8	R\$ 58,92	R\$ 471
28	Gabarito furo 6 a 10 mm	604212	CJ	11	R\$ 98,96	R\$ 1 088
34	Gabarito furação cavilhas 6 a 10mm	604212	UN	4	R\$ 287,40	R\$ 1 149
36	Mosa nº 8	262837	UN	6	R\$ 483,43	R\$ 2 900
39	Lima chata bastarda 14 pol	225674	UN	30	R\$ 35,59	R\$ 1 067
47	Estilete profissional 18 mm	397293	UN	49	R\$ 15,32	R\$ 750
48	Adesivo de contato extraforte 14 kg	238506	UN	5	R\$ 798,41	R\$ 3 992
49	Estopa 1 kg	344709	UN	13	R\$ 17,14	R\$ 222
54	Quadro branco laminado melamínico 4 m	257302	UN	13	R\$ 1 416,00	R\$ 18 408
55	Suporte projetor universal	465618	UN	60	R\$ 172,12	R\$ 10 327
56	Tela projeção matte white 2,40 x1,80	341651	UN	66	R\$ 901,90	R\$ 59 525
57	Armário 800x478x2100 MDP 18mm. <b>Ampla Concorrência.</b>	392758	UN	23	R\$ 1 773,38	R\$ 40 787
61	Estufa p/ secagem, vol. interno 150 l. <b>Ampla Concorrência.</b>	414645	UN	2	R\$ 4 735,09	R\$ 9 470
62	Estufa microprocessada 40 L. <b>Ampla Concorrência.</b>	414644	UN	2	R\$ 5 882,50	R\$ 11 765
64						

		Balança 30 kg. Resolução 5g. 370x420mm. <b>Ampla Concorrência.</b>	288764	UN	3	R\$ 777,90	R\$ 2 333
	65	Balança 15 kg. Resolução 5 g. 375x425mm. <b>Ampla Concorrência.</b>	444157	UN	4	R\$ 709,33	R\$ 2 837
	66	Balança 5,2 kg. Resolução 0,01g. Para pesagem hidrostática. <b>Ampla Concorrência.</b>	234140	UN	4	R\$ 6 743,75	R\$ 26 975
	68	Repartidor/Quarteador de amostras 2". <b>Ampla Concorrência.</b>	347541	CJ	3	R\$ 1 643,78	R\$ 4 931
	86	Cesto de tela para pesagem hidrostática, abertura 0,15mm. <b>Ampla Concorrência.</b>	201152	UN	4	R\$ 366,21	R\$ 1 464
	88	Conjunto Frasco de areia 6" p/ ensaio de determinação de densidade. <b>Ampla Concorrência.</b>	150972	CJ	5	R\$ 575,93	R\$ 2 879
	90	Forma corpo de prova 10x20cm. Aço zincado. <b>Ampla Concorrência.</b>	486626	UN	20	R\$ 130,12	R\$ 2 602
	91	Forma corpo de prova 05x10cm. Aço zincado. <b>Ampla Concorrência.</b>	486626	UN	20	R\$ 130,67	R\$ 2 613
	92	Máquina retificar até 15x30 semi-manual. <b>Ampla Concorrência.</b>	486626	UN	1	R\$ 15 225,94	R\$ 15 225
	93	Conjunto completo para Slump test em concreto	605842	CJ	2	R\$ 638,82	R\$ 1 277
	94	Prensa hidráulica manual 100 tf, resolução 0,01 tf. <b>Ampla Concorrência.</b>	219021	UN	1	R\$ 31 596,04	R\$ 31 596
	95	Prensa hidráulica elétrica 100 tf, resolução 0,01 tf. <b>Ampla Concorrência.</b>	219020	UN	1	R\$ 80 217,16	R\$ 80 217

	96	Prensa CBR manual 5000 kgf. <b>Ampla Concorrência.</b>	231064	UN	1	R\$ 15 516,40	R\$ 15 516
	97	Relógio comparador analógico 5mm. Resolução 0,001mm	315242	UN	3	R\$ 1 180,24	R\$ 3 540
	98	Relógio comparador analógico 30mm. Resolução 0,01mm	480358	UN	2	R\$ 681,30	R\$ 1 362
	100	Multímetro digital	309084	UN	11	R\$ 87,56	R\$ 963
	101	Nível laser precisão 0,3mm/m. raio 15 m	600384	UN	5	R\$ 1 163,56	R\$ 5 817
	102	Nível de precisão topográfico alcance 100 m. <b>Ampla Concorrência.</b>	474478	UN	4	R\$ 2 315,47	R\$ 9 261
	103	Estação total topografia, alcance 3500 com prisma. <b>Ampla Concorrência.</b>	460125	UN	5	R\$ 38 693,83	R\$ 193.469
	104	Paquímetro digital universal 300mm	602052	UN	7	R\$ 339,30	R\$ 2 375
	118	Avental Profissional Brim - branco	463962	UN	90	R\$ 26,40	R\$ 2 376
	120	caibro de madeira Pinus 4,5 cm x 4,5cm x 300cm	486208	UN	55	R\$ 54,76	R\$ 3 011
	121	Linha de nylon transparente redonda 3,00mm rolo 240m	474469	UN	4	R\$ 4,77	R\$ 19
	122	Fio de nylon vermelho 2,00 mm. Rolo de 2kg	474469	UN	4	R\$ 4,77	R\$ 19
	126	Forma prismática 4x4x46cm Tripla	448201	UN	3	R\$ 744,08	R\$ 2 232
	143	Cápsula porcelana refratária. Capacidade de cerca 500 ml	449638	UN	30	R\$ 142,34	R\$ 4 270
	144		451640	UN	23		

		Picnômetro c/ tampa esmerilhado 1000 ml.				R\$ 312,98	R\$ 7 198
	146	Conjunto Chapman 450 ml	457502	UN	12	R\$ 290,26	R\$ 3 483
	147	Termômetro químico em vidro. -10 a 250 °C	456177	UN	24	R\$ 117,48	R\$ 2 819
	160	Funil aço inox c/ alça 250 ml	441405	UN	25	R\$ 214,99	R\$ 5 374
	167	Frasco Le Chatelier 250 ml	409500	UN	7	R\$ 211,95	R\$ 1 483
	168	Frasco Le Chatelier 500 ml	409501	UN	10	R\$ 186,66	R\$ 1 866
	175	Disco neoprene p/ corpo prova 10x20. 70 shore	602971	UN	30	R\$ 34,07	R\$ 1 022
	176	Par de pratos para disco Neopreme 10X20	602971	UN	1	R\$ 417,25	R\$ 417
	179	Picnômetro de vidro. 250 ml.	451640	UN	5	R\$ 144,83	R\$ 724
	180	Régua biselada 30 cm	412434	UN	5	R\$ 89,89	R\$ 449
	181	Brita tamanho 1	216957	M <sup>3</sup>	119	R\$ 163,90	R\$ 19 504
	182	Areia média lavada	216954	M <sup>3</sup>	105	R\$ 178,98	R\$ 18 792
	183	Cimento CP II E32.	216965	SACO 50 KG	134	R\$ 40,22	R\$ 5 389
	187	Baliza topográfica de aço de 2,15 m	605747	UN	26	R\$ 186,58	R\$ 4 851
	188	Guarda-sol articulado diâmetro: 2m. FPS 100	481078	UN	21	R\$ 271,45	R\$ 5 700
	189	Nível bolha p/ baliza topográfica	382115	UN	26	R\$ 121,00	R\$ 3 146
	190	Bússola de Bront	462134	UN	7	R\$ 329,18	R\$ 2 304
		Compressor ar 8.5 pés, 25 l		UN	1		

	191		602784			R\$ 1 091,60	R\$ 1 091
	192	Tomada industrial sobrepôr de 70x87 mm. 16 A	474198	UN	2	R\$ 56,72	R\$ 113
	193	Tomada industrial sobrepôr de 70x87 mm. 32 A	474199	UN	1	R\$ 47,84	R\$ 47
	194	Tomada industrial sobrepôr. 32 A	474199	UN	1	R\$ 84,06	R\$ 84

1.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Os maquinários e equipamentos do Laboratório de Edificações a serem adquiridos pelo IFMS devem ser entregues com Certificado de Calibração de 01 ano de validade, conforme anexo II - Descrição completa dos itens.

3.3 Os mobiliários que possuam madeira em sua estrutura devem apresentar o Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade do IBAMA;

3.4 Todos os equipamentos e objetos a serem fornecidos devem ser **novos** e nunca usados.

3.5 Os itens elétricos devem, no que couber, apresentar certificado ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia de maior eficiência energética aplicável ao produto.

3.6 Os equipamentos devem seguir todas as normas de segurança do operador e possuir as peças de proteção.

3.7 Os equipamentos e instrumentos devem seguir as normas técnicas de qualidade, padronização e uso nos ensaios conforme consta na descrição dos itens.

3.8 Todos os equipamentos/maquinários a serem entregues devem possuir empresa de técnica capacitada para manutenções que os instrumentos necessitem ativa no Brasil e que atenda o estado do Mato Grosso do Sul.

3.9 Todos os equipamentos devem ser entregues com manual de instruções em português.

3.10 O valor da proposta deve englobar todos os custos com e entrega, montagem (se aplicável), garantias, treinamento (se aplicável), calibração (se aplicável) e demais custos que possam advir desta contratação.

**3.11 Deve ser apresentado pela empresa licitante os certificados que comprovem o alinhamento do item com a descrição do item pedido, além disso, deve constar na proposta fotos do item, marca, modelo e descrição conforme o TR.**

3.12 A aquisição do item 183 - cimento - ocorrerá de forma sob demanda do laboratório em pequenas quantidades. Considerando que o item é perecível, possui validade de 90 dias a partir da fabricação e sua estocagem é realizada de forma diferenciada. Dessa forma, o licitante deve prever em sua proposta para o item 183 a quantidade mínima e 2 unidades.

3.12.1 Neste item a validade do produto entregue ao IFMS não poderá ser inferior a (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, ou seja, ser entregue com no mínimo 60 dias de validade útil ao IFMS.

**3.13 Todos os itens cotados nas propostas deverão possuir empresa especializada de assistência técnica no Brasil e que atendam a região de Mato Grosso do Sul.**

3.13.1 A empresa deverá apresentar junto a proposta a lista de empresas autorizadas de assistência técnica ao produto da proposta bem como deve assinar termo de responsabilidade pelas informações prestadas referente a existência de empresa no Brasil para realizar assistência técnica.

3.14 O prazo de garantia estipulado na descrição dos itens representa a integralidade da garantia (Garantia Legal + Garantia Estendida/Contratual);

3.14.1 A garantia será para vícios e defeitos de fabricação que o produto apresentar, sejam eles ocultos ou não.

3.14.2 Em caso de necessidade de uso da garantia por defeito do equipamento, a empresa fornecedora do item deverá arcar com os custos, incluindo o frete, se necessário.

3.14.3 A Garantia pode ser prestada pela empresa ganhadora/fornecedora do item ou já prevista pelo fabricante, todavia a empresa fornecedora deve se responsabilizar pelo suporte, comunicação e efetivação da garantia, caso seja necessário o uso.



3.14.4 Os prazos de garantias foram estipulados analisando os prazos apresentados pelo mercado no momento de levantamento de preços bem como analisando a natureza dos itens, adicionados prazos maiores que o previsto na Lei do Consumidor para os equipamentos e itens de natureza permanente.

3.14.5 Todas as indicações de marcas presentes na descrição dos itens é meramente para elucidação de referências mínimas gerais esperadas do produtos a fim de elucidar o item a ser adquirido a fim de diminuir chances de cotação de itens não correspondentes ao necessário para a aquisição.

3.14.6 Nos itens que possui a previsão de treinamento o mesmo poderá ser realizado de maneira remota:

3.14.6.1 O treinamento será para no mínimo 3 (três) servidores de cada unidade do IFMS que possuem o equipamento adquirido.

3.14.6.2 O treinamento deverá ocorrer em até 15 dias após a entrega do item na unidade, podendo ser prorrogado conforme decisão da Administração.

3.14.6.3 Sendo online ou presencial, deverá ocorrer com um representante da empresa capacitado e material de suporte.

3.14.6.4 O treinamento deve conter material lúdico e gravações com explicações do uso, cuidados, manutenção e demais peculiaridades do item. O apresentador deverá ter o conhecimento necessário para retiradas de dúvidas.

3.14.6.5 Em caso de treinamento presencial o IFMS irá indicar uma das unidades do IFMS para que ocorra o encontro presencial e os outros servidores das demais unidades irão para o campus escolhido para a realização do treinamento presencial.

3.14.6.6 Além disso, a empresa ganhadora deve ter um canal de atendimento ao cliente para relato de problemas com o item e retirada de dúvidas de funcionamento.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

5.1.1 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

5.1.2 Os itens de mobiliário fabricado predominantemente com madeira ou painéis compensados de madeira deverão ser fabricados conforme as normas de proteção ao meio ambiente, bem como devem apresentar os certificados de procedência do material, além de entregar material de qualidade, com alta validade que demonstram responsabilidade com o meio ambiente.

5.1.3 Os equipamentos elétricos devem possuir alta eficiência energética, portanto, nos itens em que couber, deve ser proposto pela empresa licitante os itens com o valor de ENCE mais alto para aquela categoria.

5.1.4 Os EPI (Equipamento de Proteção Individual) devem possuir desempenho mínimo conforme os descritos nos itens bem como apresentar o número da CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho em vigência da aprovação do item a ser fornecido ao IFMS para a análise pela Comissão da veracidade e atendimento da demanda.

5.1.5 Os equipamentos devem seguir as Normas Técnicas de ensaios técnicos.

5.1.6 Para análise item a item dos critérios de sustentabilidade vide anexo II - Descrição Completa dos Itens.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa (única), nos seguintes endereços:

6.1.1 Para o item 183 das unidades de Jardim e Aquidauana prever entrega parcelada conforma demanda dos laboratórios, sendo a quantidade mínima para cada pedido de 2 unidades/saco de 50 kg.

Unidade	Endereço	Contato	Horário para Entr
AQ - Aquidauana	Rua José Tadao Arima , 222 - Vila Ycarai - CEP 79200-000 - Aquidauana MS	3240-1651 coalp.aq@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
CG - Campo Grande	Rua Taquari 831, Bairro Santo Antônio	coalp.cg@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 16:30h
CX - Coxim	Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP 79400-000, Coxim-MS.	(67) 3291-9600 (67) 99678-9717 licit.cx@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
JD - Jardim		3209-0213	08h às 11h

	Rodovia BR 060, s/nº, Saída para Bela Vista, CEP 79.240-000, Jardim - MS.	coalp.jd@ifms.edu.br	13h às 17h
NV - Naviraí	Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, CEP 79950-000, Naviraí - MS.	(67) 3409-2500 coalp.nv@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
PP - Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n - Sanga Puitã, Ponta Porã - MS, 79909-000	(67) 3437-9600 coads.pp@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
TL - Três Lagoas	R. Ângelo Melão, 790 - Jardim Das Paineiras, Três Lagoas - MS, 79641-162	67-3509-9524 coads.tl@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h

6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*

8.1.2 Nos itens em que é prevista a realização de treinamento, o mesmo deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias da entrega, presencialmente ou remotamente, com data a ser marcada via e-mail ([comat.jd@ifms.edu.br](mailto:comat.jd@ifms.edu.br) com cópia para [dirli@ifms.edu.br](mailto:dirli@ifms.edu.br) e para o campus que fez a solicitação do equipamento conforme planilha no item 6.1. O treinamento será para no mínimo 3 (três) servidores.

8.1.2.1 Para os equipamentos de alta complexidade a empresa contratada deverá disponibilizar um canal/meio de atendimento ao cliente para relato de problemas com o item e retirada de dúvidas de funcionamento.

8.1.2.1.1 O prazo poderá ser prorrogado conforme necessidade da Administração ou solicitação da contratada.

8.1.2.2 *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, no que couber, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 A pretensa contratação não apresenta complexidade significativa nem um valor substancial, o que não compromete a realização das obrigações assumidas pelos licitantes. A imposição de uma garantia, como prática comum, introduziria um custo que seria incorporado às propostas dos licitantes. Isso implica que os gastos relacionados a essa exigência seriam transferidos para a Administração contratante, contradizendo assim o princípio da economicidade na contratação. Devido a esses fatores, a solicitação de garantia pode reduzir o número de participantes interessados e prejudicar a natureza competitiva do processo.

## **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1 Para os itens não listados abaixo seguem-se os prazos mínimos de garantia legal previsto para itens permanente e de consumo do Código do Consumidor, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, conforme já classificado na descrição de cada um dos itens, conforme anexo II - Descrição completa dos itens.

15.2 Para os materiais permanentes abaixo listados deverá ser aplicado garantia complementar à legal conforme subitens abaixo:

15.2.1 Para o item 8 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses -totalizando 6 (seis) meses-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.1.1 *A exigência de tal garantia estendida se dá pela quantidade de itens do conjunto a serem testados (43 peças), sendo necessário um prazo de garantia maior para cobrir os primeiros meses de uso nos laboratórios.*

15.2.2 Para os itens 1 a 4, 6, 7, 10, 11, 14 a 18, 54 a 56, 58 a 62, 64 a 89, 92, 94 a 96, 101 a 103, 190 e 191 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses -totalizando 12 (doze meses)-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.2.1 A exigência de garantia estendida se dá ao fato que estes itens são equipamentos elétricos, especializados ou itens de mobiliário que necessitam, e já apresentam naturalmente pelas empresas, garantia de doze meses.

15.2.3 Para o item 5, 9, 13 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 33 (trinta e três) meses -totalizando 36 (trinta e seis meses)-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.3.1 A exigência de tal garantia se deve à natureza dos materiais, onde as empresas fornecedoras já fornecem garantias semelhantes à solicitada neste Termo de Referência. Portanto esta exigência se dá para aumentar a segurança da Administração.

15.2.4 Para o item 57 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 33 (trinta e três) meses -totalizando 36 (trinta e seis meses)-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.4.1 A exigência de tal garantia se alinha com critérios de sustentabilidade, visto que este item possui em sua estrutura madeira e que a aquisição de um bem permanente de qualidade é necessário para evitar a necessidade de aquisição de novos itens, gerando mais impacto ambiental.

15.2.5 Para o item 36 o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 117 (cento e dezessete) meses -totalizando 120 (cento e vinte meses)-, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2.5.1 A exigência de tal garantia se deve à natureza do material, onde as empresas fornecedoras já fornecem garantias semelhantes e até superiores à solicitada neste Termo de Referência. Por tanto a fim de manter condições similares ao mercado e para maior proteção da Administração foi adicionada a garantia complementar.

15.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d. apresentar documentação falsa;
- e. não mantiver a proposta;
- f. fraudar na execução do contrato;

- g. comportar-se de modo inidôneo; ou
- h. cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa:**

- 1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado de entrega ou prestação de manutenção sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

iii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 Para todos os itens que possuem prazo de garantia igual ou superior a doze meses (itens: 1 a 4, 6, 7, 10, 11, 14 a 18, 54 a 56, 58 a 62, 64 a 89,

92, 94 a 96, 101 a 103, 190, 191, 5, 9, 13, 57 e 36) o licitante deverá fornecer atestado de órgão público atestando a competência do mesmo na entrega com qualidade de no mínimo 1 unidade do referido item.

17.3.2 Deverá encaminhar o Anexo III assinado afirmando que possui todos os certificados necessários para comprovação de que o produto está dentro da descrição estabelecida, conforme Anexo II- Descrição Completa dos Itens.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.4.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item ou menor preço global do grupo conforme o caso

17.4.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIA**

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.180.055,66 (um milhão e cento e oitenta mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **20. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GIOVANNA CALVES CASTILHO**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP5\_2023 (3)\_compressed.pdf (12.85 MB)
- Anexo II - ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS.pdf (16.41 MB)
- Anexo III - Anexo III (1).pdf (36.22 KB)

**Anexo I - ETP5\_2023 (3)\_compressed.pdf**



# Estudo Técnico Preliminar 5/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.007380.2022-10

## 2. Descrição da necessidade

### Campus Jardim:

Considerando que o Campus Jardim teve no decorrer de 2021 e 2022 muito investimento na ampliação dos espaços de ensino, como a aquisição de duas salas modulares novas, um bloco de laboratórios de edificações e um bloco de salas e laboratórios gerais. Dessas obras de ampliação a sala modular 4 já está pronta e necessita ser equipada, além disso o bloco de laboratórios de edificações está com cerca de 50% do previsto realizado. Considerando a iminência da entrega do bloco de laboratórios e a existência de uma sala modular para uso em laboratório é necessária a aquisição de equipamentos e insumos para esses ambientes.

O IFMS-Campus Jardim conta com cursos de Técnico em Edificações, graduação em Arquitetura e Urbanismo e, recentemente aprovado, o curso FIC de Projetista de Móveis aprovado pela Resolução 28/2021 - COSUP/RT/IFMS, por isso a Sala Modular 4 será equipada para atender a demanda de uma Laboratório de Marcenaria. Já o bloco de laboratórios de edificações foi pensado para atender as demandas de aulas práticas de: mecânica dos solos, estudo de características dos materiais, estudo de elétrica e hidráulica, topografia entre outras matérias específicas dos cursos do eixo de infraestrutura.

Além disso, foi adicionado uma quantidade extra de quadros para realizar a troca de quadros em algumas salas e laboratórios do Bloco H. Portanto, a contratação almeja a aquisição dos equipamentos e insumos para mobiliar os 3 ambientes mencionados (Sala Modular 4 e 2 salas do bloco de edificações) para o permitir o uso nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. No anexo III constam as justificativas e cálculos das quantidades estimadas de cada item.

### Campus Aquidauana:

O IFMS - Campus de Aquidauana busca promover a educação profissional, científica e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa, inovação e extensão, para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável regional, e o com intuito de manter o bom funcionamento das atividades e proporcionar, maior suporte de infraestrutura dos cursos técnicos integrados, técnico subsequente e graduação, além das atividades do IF MAKER, julga necessário a aquisição de novos itens identificados na planilha de demanda atual.

Portanto, os itens da área de marcenaria (por exemplo: bancadas, serras, brocas, etc) solicitados pelo Campus Aquidauana, têm como objetivo suprir a necessidade dos planos e projetos a serem

desenvolvidos pelo IF MAKER, assim como, ser utilizados para serviços de suporte e manutenção da infraestrutura do campus.

Por outro lado, os itens destinados a usos no laboratório de Edificações em geral (por exemplo: itens dos laboratórios de topografia, solos e hidráulica) assinalados como necessários, visam suprir a falta desses itens, além de ampliar a disponibilidade de material nesses laboratórios, para uso nas atividades de ensino, pesquisa e extensão já desenvolvidos no campus.

### **Campus Campo Grande:**

O laboratório IFMAKER atua auxiliando os estudantes na criação de prototipagem rápida e atendendo a instituição em demandas de eventos. O laboratório realiza cursos e oficinas nos quais habilitam os estudantes a fazerem uso da maneira correta dos equipamentos, tais como: impressoras 3D, cortadoras a laser, maquinário para marcenaria em geral, kits de arduino, entre outros.

O IFMAKER também é o espaço aberto à comunidade interna e externa ao IFMS para a realização de seus projetos envolvendo a criação de prototipagem rápida. Além dessas atribuições, também participa na prestação de oficinas com os professores da área técnica, para estudantes dos cursos de Engenharia Mecânica, Técnico em Mecânica e Técnico em Eletrotécnica.

Todas essas oficinas, treinamentos e atendimento da necessidade dos estudantes (em relação a execução de seus projetos de pesquisas) necessitam da utilização de materiais de consumo, de componentes para manutenção corretiva dos equipamentos existentes e kits de eletrônica.

O IFMS - Campus Campo Grande conta com os Cursos Técnicos Integrados de Eletrotécnica, Informática, Mecânica e Administração, os quais necessitam que suas salas de aula e laboratórios sejam equipadas para a realização das atividades de ensino. Com isso, faz-se necessária a aquisição de suportes de teto para projetores e telas de projeção para atender as demandas das salas de aulas e laboratórios dos cursos acima mencionados, os quais não possuem estes equipamentos para exposição adequada das aulas e do conteúdo como exibição de slides, vídeos e fotos.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de armários para acondicionamento e preservação de equipamentos de áudio, foto e vídeo, como também de materiais de escritório e documentos de alguns setores do campus.

Os equipamentos e materiais requisitados são de suma importância para o bom andamento das atividades acadêmicas do campus, visto que são indispensáveis para mantê-las em pleno funcionamento, proporcionando condições mínimas de estruturação para sua realização, o que impacta diretamente na aprendizagem dos estudantes.

### **Campus Coxim:**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Coxim, possui diversas instalações prediais que são utilizadas por servidores, alunos e terceirizados, o

que gera desgaste natural nos móveis, nos equipamentos e nas instalações em geral, que necessitam constantemente de manutenção periódica seja elétrica, hidráulica e carpintaria.

Visando garantir o bom funcionamento da Instituição, torna-se imprescindível a aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção e reposição de peças, tais como parafusos, parafusadeira, furadeira, etc. Bem como a otimização na utilização de espaços e adequação de depósitos, tendo em vista a segurança, a higiene, a funcionalidade, manutenção, restauração e conservação do patrimônio, considerando, ainda, a economicidade que as ações de conservação e manutenção preventiva poderão proporcionar.

### **Campus Naviraí:**

O campus Naviraí, é um Campus agrícola, conforme Portaria MEC nº 713, de 08 de setembro de 2021, uma área total de 50(cinquenta)hectares, e uma área em construção de 1.756,76m<sup>2</sup> para o Bloco H ,e será contemplado com: 08(oito) sala de aulas , laboratório de informática, biblioteca e Anfiteatro, bem como os ambientes administrativos , contará ainda com uma quadra poliesportiva com 786,00M<sup>2</sup> e um galpão agrícola de 600m<sup>2</sup> e uma sala modula de 69m<sup>2</sup>, destinada aos alunos do eixo das agrárias.

O IFMaker está instalado em um ambiente cedido pela prefeitura de Naviraí e conta com uma área construída de aproximadamente 104m<sup>2</sup> e está equipado com impressoras 3D, cortadora laser, scanner 3D, computadores, ferramentas manuais, ferramentas elétricas de corte entre outros

Atualmente o Campus está em sede provisória onde vem desenvolvendo as atividades de ensino com os cursos: 06 turmas do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet; 06 do Curso Técnico Integrado em Agricultura; 04 turmas do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia; 02 turmas do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas; 02 turmas do Curso Técnico Subsequente em Agricultura; 02 turmas do Curso de Manutenção e Suporte em Informática da modalidade Proeja; 01 turma da Pós-graduação Lato Sensu em Docência; 06 turmas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em idiomas (inglês e espanhol).

De modo que, os laboratórios do Campus Naviraí estão sendo cada vez mais equipados e são constantemente utilizados pelos professores e alunos para a realização de aulas práticas, projetos de pesquisa e extensão. Diante disso, surge a necessidade de se adquirir novos equipamentos e utensílios necessários à realização dos trabalhos, e justifica-se tendo em vista a necessidade de estruturar os laboratórios do Campus, a fim de que, professores e alunos tenham estruturas que o possibilitem realizar diversas análises físicas, químicas e biológicas. Para isso, faz-se necessário a aquisição de ferramentas e equipamentos para manter o pleno funcionamento nos atendimentos supra.

### **Campus Ponta Porã:**

O IFMS Campus Ponta Porã é um campus agrícola, conforme Portaria MEC nº 713, de 08 de setembro de 2021, a unidade conta com uma fazenda experimental Unidade II de 173 hectares. A unidade sede conta com uma área construída de 6.634,41 m<sup>2</sup>, dividida em 04 blocos que abrigam 13 salas de aulas com capacidade para 45 estudantes cada. O campus conta com 18 laboratórios de várias áreas sendo química, física, biologia, solos, fitopatologia, sementes,

Fitotecnia, 6 laboratórios de informática, incluindo robótica, laboratório de humanas, laboratório de alimentos, máquinas agrícolas e microbiologia. O campus tem ainda um barracão agrícola, uma casa de vegetação e uma sala modular do Projeto IFMaker.

O Campus Ponta Porã oferta atualmente os cursos Técnicos Integrados em Agricultura e Informática, Técnico Subsequente em Agricultura, possui também dois cursos de graduação sendo os Cursos de Bacharel em Agronomia e Tecnologia em Gestão de Agronegócio, na área de Ciências Agrárias e também curso de pós-graduação.

De forma que todos estes espaços demandam equipamentos, insumos e máquinas para que tenham seus espaços aproveitados da melhor forma possível, para suprir as demandas das atividades desenvolvidas no campus. A justificativa para o planejamento das aquisições aqui pretendidas tem origem na característica tríplice do IFMS em realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, ter uma infraestrutura completa e adequada nos laboratórios e demais ambientes é fundamental para desenvolver ações efetivas de correlação entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, bem como na realização de experimentos para trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica e projetos de extensão.

### **Campus Três Lagoas:**

O IFMS campus Três Lagoas possui atualmente os cursos de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Tecnólogo em Automação Industrial, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Informática. Muitos dos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus utilizam o IFMaker e o Laboratório de Mecânica para a produção de protótipos.

O IFMaker está instalado em uma sala modular e está equipado com impressoras 3D, cortadora laser, scanner 3D, computadores, ferramentas manuais, ferramentas elétricas de corte, etc. Já o Laboratório de Mecânica está instalado no bloco 3 e está equipado com ferramentas elétricas de corte, máquina de solda, etc.

Dessa forma, os itens indicados pelo campus Três Lagoas nesse processo serão destinados ao IFMaker e Laboratório de Mecânica, auxiliando no desenvolvimento nos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

### **3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino do Campus Jardim	Antonio de Freitas Neto

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

- Os maquinários e equipamentos do Laboratório de Edificações a serem adquiridos pelo IFMS devem ser entregues com Certificado de Calibração de 01 ano de validade, e 2 anos para as peneiras nos itens que for aplicável conforme planilha de detalhamento do Item 6 do presente ETP.;

- Os mobiliários que possuam madeira em sua estrutura devem apresentar o Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade do IBAMA;
- Todos os equipamentos e objetos a serem fornecidos devem ser **novos** e nunca usados.
- Os mobiliários que possuem madeira na composição devem apresentar o Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade IBAMA.
- Os itens elétricos devem, no que couber, apresentar certificado ENCE de maior eficiência energética aplicável ao produto.
- Os equipamentos devem seguir todas as normas de segurança do operador e possuir as peças de proteção.
- Os equipamentos e instrumentos devem seguir as normas técnicas de qualidade, padronização e uso nos ensaios conforme consta na descrição dos itens.
- Todos os equipamentos/maquinários a serem entregues devem possuir empresa de técnica capacitada para manutenções que os instrumentos necessitem ativa no Brasil e que atenda o estado do Mato Grosso do Sul.
  - Deve ser comprovado a existência de empresas para assistência técnica com a entrega de lista com as empresas que prestam tal serviço com dados básicos: Nome, endereço, CNPJ e telefone de contato.
- Todos os equipamentos devem ser entregues com manual de instruções em português.
- O valor da proposta deve englobar todos os custos com e entrega, montagem (se aplicável), garantias, treinamento (se aplicável), calibração (se aplicável) e demais custos que possam advir desta contratação.
- Deve ser apresentado pela empresa licitante os certificados que comprovem o alinhamento do item com a descrição do item pedido, além disso, deve constar na proposta fotos do item, marca, modelo e descrição conforme o TR.

## 5. Levantamento de Mercado

A presente contratação se divide em três grandes áreas: mobiliário, equipamentos e insumos.

### A. 1. Aquisição dos itens junto a fornecedores

Esta solução se aplicaria a todas as categorias (mobiliário, equipamentos e insumos) e possui como bônus:

- Fornecedores especializados no objeto;
- Possibilidade de padronização dos itens que já existem na instituição;
- Transferência de risco para o particular, mediante justa remuneração;
- Manutenção e garantia dos bens pelo prazo exigido, além de equipamentos entregues com calibração;
- Redução de custos por meio de ampla competitividade.

E os seguintes ônus:

- Risco de fornecimento de bens de baixa qualidade ou que não cumpra aos requisitos estabelecidos;
- Possibilidade de o fornecedor falhar no fornecimento dos bens, comprometendo a necessidade do IFMS e sua execução orçamentária;
- Maior impacto ambiental pela produção dos novos bens para o fornecimento.

**B. 1. Produção própria dos bens pelas unidades do IFMS (mobiliário)**

Esta solução se aplicaria somente ao mobiliário previsto na demanda, e teria como **pontos fortes**:

- Menor custo para aquisição;
- Utilização da estrutura do Laboratório de Marcenaria do Campus Jardim para a produção.

E os seguintes **pontos fracos**:

- Depende da aquisição de todos os equipamentos e dos mobiliários específicos do Laboratório de Marcenaria;
- Depende da execução da ligação lógica e elétrica do espaço;
- Aquisição dos insumos para a produção;
- Possibilidade de falhas na produção;
- Demora na entrega;
- Móveis, provavelmente, não estariam no padrão do IFMS.

Percebe-se que, no momento atual da instituição esta solução não atenderia plenamente a necessidade além de conter muitas variáveis que levariam ao risco de não efetividade da solução ou na longa demora para a execução, porém, em próximas contratações, quando o laboratório estiver em pleno funcionamento, esta solução pode se mostrar mais viável.

**C. 1. Aquisição gratuita dos itens por meio do REUSE.GOV (mobiliário e equipamentos)**

Conforme dispõe a Instrução Normativa nº 11, de 29 de novembro de 2018, o Reuse.Gov constitui ferramenta informatizada, integrada e centralizada, que auxilia a movimentação e o reaproveitamento dos bens móveis, acessível através do sítio <https://www.reuse.gov.br>. Em relação aos insumos esta solução é impraticável visto que não é o foco do sistema do Reuse.Gov. Ademais, por ocasião da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar há 77 anúncios de itens relacionados a Equipamentos, nenhum atende a demanda. Nas categorias mobiliário em geral e outros bens móveis temos 113 anúncios.

Percebe-se que a utilização do Reuse para adquirir gratuitamente itens que estão ociosas em outros órgãos tem os seguintes **pontos fortes**:

- Reutilização de objetos usados a fim de reduzir o impacto ambiental e uso de recursos naturais;
- Redução do comprometimento orçamentário.

E os seguintes **pontos fracos**:

- Aquisição de itens fora do padrão do IFMS;
- Mais gastos com manutenção;
- Pagamento do frete até as unidades administrativas do IFMS, podendo não ser vantajosa a aquisição no caso de pequenas quantidades e a localização dos campi do IFMS no interior do estado.

Por fim, ao analisar as quantidades e descrições dos itens, não é possível afirmar que o IFMS poderá ter sua necessidade plenamente atendida pelo Reuse, mas não se pode descartar que essa solução tem potencial que precisa ser considerado antes de cada compra.

**D. 1. Contratação de empresa especializada para locação dos equipamentos dos laboratórios**

A contratação de empresa para locação dos equipamentos deve ser considerada em toda a aquisição em que houver a possibilidade para comportar os custos e benefícios com a compra do bem. Dessa forma, segue abaixo as empresas de locação de equipamentos encontradas em pesquisa na internet:

Empresa	Endereço	Contato
DBT ENGENHARIA	Av. Conselheiro Nébias, 444 sala 804. Santos-SP	(13) 3223-1840 contato@dbtengenharia.com.br
Holanda Engenharia LTDA	R. Projetada, 22. Jardim das rosas. Itatiaia-RJ	(24) 3355-6047 contato@holandaengenharia.com.br
Laborloc - Laboratório e Locação de Equipamentos LTDA	R. Guimarães, 899. São Francisco. Belo Horizonte-MG	(31) 3492-9514 laborloc@laborloc.com.br
Tafa Consultoria e Projetos	R. Modesto José dos Santos, 95. Campo Grande - MS	aleixo.tafaconsultoria@gmail.com
ProLab Materiais para Laboratórios	Av. Dr. Lino de Moraes Leme, 127 - Vila Paulista São Paulo/SP - 04360-001	vendas@prolab.com.br

Dessa forma, todas as empresas acima listadas foram consultadas por e-mail quanto ao valor do aluguel dos equipamentos de laboratório de edificações e laboratório de marcenaria. Das 5 empresas consultadas, somente a Holanda Engenharia LTDA retornou ao e-mail com o orçamento (Anexo VI do ETP). Cabe ressaltar que a empresa só loca os equipamentos do laboratório de edificações, o que já era esperado visto que são equipamentos mais comumente alugados por empresas de engenharia para uso em obras da construção civil em laboratórios provisórios.

Analisando a planilha encaminhada pela empresa Holanda Engenharia LTDA percebeu-se que, de maneira geral, o valor do aluguel alcançava o valor total do equipamento entre 1 a 3 anos de locação. Cabe ressaltar que no valor proposto não estava incluso o frete de entrega e devolução, bem como os equipamentos não seriam entregues calibrados.

Considerando que a presente aquisição objetiva tanto insumos, equipamentos especializados e equipamentos gerais, além disso, o contrato de locação acarreta a riscos de ocorrer falta de equipamentos durante o término de um contrato e início de outro, o que traria muitos prejuízos para o aprendizado dos estudantes. Além disso, soma-se que o valor estimado da locação mostrou-se maior que a aquisição, visto que, em cerca de 2 anos o aluguel já chegaria no valor de aquisição, sem contar os reajustes anuais, fretes e calibração.

**Conclusão:** Recomenda-se a adoção da Solução 01 (aquisição junto aos fornecedores), visto que esta solução atende plenamente as exigências e necessidades do IFMS (tanto em relação aos insumos, equipamentos e mobiliários) para a utilização dos espaços no menor prazo possível, mantendo o padrão de móveis da instituição e preços aceitáveis.

## 6. Descrição da solução como um todo

O presente processo objetiva a aquisição de insumos, mobiliário e equipamentos para os laboratórios de Marcenaria e Laboratórios de Edificações do Campus Jardim, além de atender demandas das outras unidades do IFMS. Portanto, segue abaixo a descrição da solução em relação a natureza da contratação, garantias e demais aspectos dos itens:

- **Em relação à Natureza da Contratação:**

- Considerando a imprevisibilidade da disponibilidade de recursos orçamentários recorrentes no início do ano, se torna prudente a utilização da modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) para aquisição parcelada, evitando o risco de perda da licitação por falta de recursos em tempo hábil.
  - Além disso, a necessidade por SRP ressalta-se pela característica atual de infraestrutura das unidades, em especial o Campus Jardim. O Campus Jardim atualmente possui atrelada a essa aquisição a pendência de finalização da obra do Bloco de Laboratórios bem como a realização do serviço de engenharia para ligação elétrica e lógica da sala modular que atende ao laboratório de marcenaria. Dessa forma, há itens que serão adquiridos de imediato, enquanto outros necessitam ser adquiridos posteriormente para que sejam alocados em seus ambientes definitivos. Desse forma, é mais conveniente a entrega parcelada conforme o Inciso I e II do art. 3 do Decreto 7.892/2023 por conta das características atuais das unidades.
- A proposta apresentada pelo licitante deverá ser válida por no mínimo 90 (noventa) dias a partir da apresentação.
- Considerando que o presente contrato apresenta em seu corpo cerca de 200 itens, a comissão de estudo preliminar indica a aquisição em grupos, visto que há itens que possuem a necessidade de aquisição em conjunto para a efetividade dos ensaios bem como para que não haja problemas de compatibilidade entre as peças. Além disso, o



agrupamento é interessante para a Administração para que as atividades da equipe de pregão sejam realizadas em tempo hábil e com qualidade para avaliação dos itens com o requisitante e documentação das empresas participantes.

- Indica-se então o agrupamento de alguns itens conforme grupos descritos no Item 9 do presente ETP.
  - Os itens desta constatação são classificados bens comuns com padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos objetivamente por meio de especificações usuais do mercado.
  - Todas as indicações de marcas presentes na descrição dos itens é meramente para elucidação de referências mínimas gerais esperadas do produtos a fim de elucidar o item a ser adquirido a fim de diminuir chances de cotação de itens não correspondentes ao necessário para a aquisição.
- **Duração da Contratação:**
- A aquisição será por meio de Atas de Registro de Preço, e terá vigência de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
    - Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preço o reajuste será feito pelo índice IPCA.
      - A escolha do IPCA como índice para reajuste de preços ocorre pois em consulta com empresas do ramo foi comunicado que não possuem um índice específico utilizado para reajuste, que o mesmo é feito pela mudança do câmbio e mudanças de preços pelos seus fornecedores. Por isso, foi intitulado o IPCA pois entre os índices disponíveis no mercado brasileiro este é o que melhor se enquadra na natureza do item.
    - O processo de licitação originado deste ETP não abrirá para registro de outros órgãos pela IRP e não gerará ARP pois o processo já possui alto valor e grande extensão e a permissão de participação de outros órgãos levará a um processo de grande extensão e complexidade que a equipe atual não possui estrutura para atender a demanda. Considerando que atualmente a equipe do Campus Jardim (unidade responsável pelo processo) possui 7 (sete pessoas), sendo que dessas somente uma está lotada no setor de Compras e nem um dos servidores possui habilitação de pregoeiro. Percebe-se que o processo já se tornou complexo e as situações adversas, a adição de mais órgãos tornaria o processo ainda mais complexo. Além disso, os itens possui urgência para aquisição considerando que são itens para o uso em ensino e pesquisas nas Unidades do IFMS e que há espaços ociosos aguardando tais equipamentos para funcionamento, dessa forma, a permissão de IRP, ao tornar o processo mais complexo, levaria no aumento de prazos para finalização do mesmo.
    - A entrega do cimento deverá ser planejada pela licitante pela entrega parcelada considerando que o item é perecível e possui validade de 90 dias a partir da fabricação e que o mesmo possui necessidade de estocagem diferenciada. Dessa forma, este item terá aquisição de forma parcelada pelas Unidades da Aquidauana e Jardim do IFMS conforme demanda dos laboratórios sendo a quantidade mínima por pedido: 2 sacos de 50 kg.

- Neste item a validade do produto entregue ao IFMS não poderá ser inferior a do prazo total recomendado pelo fabricante, ou seja, ser entregue com no mínimo 60 dias de validade útil ao IFMS.
- **Todos os itens cotados nas propostas deverão possuir empresa especializada de assistência técnica no Brasil e que atendam a região de Mato Grosso do Sul.**
  - A empresa deverá apresentar junto a proposta a lista de empresas autorizadas de assistência técnica ao produto da proposta bem como deve assinar termo de responsabilidade pelas informações prestadas referente a existência de empresa no Brasil para realizar assistência técnica.
- O critério de julgamento será menor preço por item/grupo.
  - A legislação vigente dispõe que o julgamento de grupos é uma exceção e que deve ser justificada e demonstrada a vantagem técnica e econômica. Dessa forma, justificamos que:
    - O presente processo possui agrupamentos de itens para manter a padronização, compatibilidade entre os equipamentos que necessitam e em alguns casos o agrupamento foi realizado pelo baixo valor dos itens acessórios onde foi realizado o agrupamento para tornar os itens mais atrativos.
    - Além disso, o agrupamento destes itens se mostrou vantajoso para a Instituição, além dos motivos elencados acima, pela otimização no gerenciamento das Atas do Sistema de Registro de Preços (SRP) e também a fase externa do pregão diminuindo as chances de erros na fase externa pela auto número de itens do pregão que também pode acarretar a dificuldade de análise das propostas em tempo hábil.

- **Garantia Contratual, validade certificações e demais especificidades dos objetos:**

Considerando que o processo possui vários itens, os critérios mínimos de garantia, validade, certificação, calibração e critérios de sustentabilidade serão esquematizados numa planilha que segue no Anexo X - Critérios gerais de garantia, validade, certificação, calibração, sustentabilidade e treinamentos. Além disso, os mesmos critérios constarão na descrição do Item no Termo de Referência, sendo que, em formato de texto neste tópico colocaremos alguns detalhamentos que servirão para os itens como um todo.

- O prazo de garantia estipulado na descrição dos itens representa a integralidade da garantia (Garantia Legal + Garantia Estendida/Contratual);
  - A Garantia pode ser prestada pela empresa ganhadora/fornecedora do item ou já prevista pelo fabricante, todavia a empresa fornecedora deve se responsabilizar pelo suporte, comunicação e efetivação da garantia, caso seja necessário o uso.
  - A garantia será para vícios e defeitos de fabricação que o produto apresentar, sejam eles ocultos ou não.
  - Os prazos de garantias foram estipulados analisando os prazos apresentados pelo mercado no momento de levantamento de preços bem como analisando a natureza dos itens, adicionados prazos maiores que o previsto na Lei do Consumidor para os equipamentos e itens de natureza permanente.

- Em caso de necessidade de uso da garantia por defeito do equipamento a empresa fornecedora do item para o órgão deverá arcar com os custos, incluindo o frete, se necessário.
- Os maquinários/equipamentos a serem fornecidos deverão ter empresa no Brasil que preste serviço de assistência técnica, manutenção e calibração dos equipamentos.
- Nos itens que possui a previsão de treinamento o mesmo poderá ser realizado de maneira remota;
  - O treinamento será para no mínimo 3 (três) servidores de cada unidade do IFMS que possuem o equipamento adquirido.
  - O treinamento deverá ocorrer em até 15 dias após a entrega do item na unidade, podendo ser prorrogado conforme decisão da Administração.
  - Sendo online ou presencial, deverá ocorrer com um representante da empresa capacitado e material de suporte.
  - Em caso de treinamento presencial o IFMS irá indicar uma das unidades do IFMS para que ocorra o encontro presencial e os outros servidores das demais unidades irão para o campus escolhido para a realização do treinamento presencial
  - Além disso, a empresa ganhadora deve ter um canal de atendimento ao cliente para relato de problemas com o item e retirada de dúvidas de funcionamento.
  - O treinamento deve conter material lúdico e gravações com explicações do uso, cuidados, manutenção e demais peculiaridades do item. O apresentador deverá ter o conhecimento necessário para retiradas de dúvidas.
- Todos os materiais entregues devem ser novos e nunca usados.
- **Sobre a previsão de marca na descrição dos itens**
  - Considerando o art. 41 inciso I, alínea d foi previsto a indicação de marcas e modelos na descrição dos itens, em especial dos equipamentos a fim de facilitar a boa compreensão das características técnicas e de desempenhos mínimos esperados pelo produto.
- **Sobre o Envio e Recebimento**
  - O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de **48 horas para confirmação** do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido para a entrega do material.
  - O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante no Comprasnet.
  - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
  - O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega na unidade aquisitora.
  - São os locais de entrega dos itens:

--	--	--	--

Unidade	Endereço	Contato	Horário para Entrega
AQ - Aquidauana	Rua José Tadao Arima , 222 - Vila Ycarai - CEP 79200-000 - Aquidauana MS	3240-1651 coalp.aq@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
CG - Campo Grande	Rua Taquari 831, Bairro Santo Antônio	coalp.cg@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 16:30h
CX - Coxim	Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP 79400-000, Coxim-MS.	(67) 3291-9600 (67) 99678-9717 licit.cx@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
JD - Jardim	Rodovia BR 060, s/nº, Saída para Bela Vista, CEP 79.240-000, Jardim - MS.	3209-0213 coalp.jd@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
NV - Naviraí	Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, CEP 79950-000, Naviraí - MS.	(67) 3409-2500 coalp.nv@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
PP - Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n - Sanga Puitã, Ponta Porã - MS, 79909-000	(67) 3437-9600 coads.pp@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h
TL - Três Lagoas	R. Ângelo Melão, 790 - Jardim Das Paineiras, Três Lagoas - MS, 79641-162	67-3509-9524 coads.tl@ifms.edu.br	08h às 11h 13h às 17h

- A partir da entrega do item a Instituição terá 20 (vinte) dias para o recebimento provisório dos itens. O recebimento será realizado por uma Comissão a ser instituída pela unidade aquisitora para verificação da conformidade do item com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As justificativas das quantidades dos itens estão demonstradas no Anexo III. Dos itens inicialmente pensados na Formalização de Demanda foram retirados o item 3 “Classificador de Amostras de MDF” pois só foi encontrado um fornecedor e o mesmo não retornou as tentativas de contato. Item 104 - “Kit Estrutural Mola 1” pois somente uma empresa possui autorização para fornecimento, caracterizando uma inexigibilidade de licitação, o item foi adquirido pelo Processo 23347.013444.2022-11, dirigido pelo Campus Três Lagoas. Item 110 “Luva Industrial tipo Vaqueta” pois encontrava-se em duplicidade na planilha. Os itens 192 a 203 eram itens do laboratório de Conforto Ambiental, por isso foram retirados da lista, pois serão licitados posteriormente no processo para mobiliário e equipamentos dos ambientes do Bloco C, ainda em construção.

Além disso, foram adicionados novos itens da área de topografia. Dos itens da topografia adicionados a lista inicial havia o equipamento “Kit Laser Scanner 3D completo para topografia inclusive treinamento para professores e técnico”, todavia o item foi retirado da planilha para licitação pois é um objeto de Inexigibilidade, assim como o item Kit Trado, Carregador teodolito FOIF e Bateria teodolito FOIF, por isso serão feitos processos de aquisição a parte. Por último, percebeu-se que o Item 93 “Máquina de Retificar” necessitaria da aquisição de Compressor de ar 8,5 Pés, por isso foi adicionado a planilha. Segue abaixo os itens da planilha final a ser licitada, suas descrições finais e quantidades por unidade.

São itens que possui empresas com Carta de Exclusividade configurando Inexigibilidade de Licitação:

- Carta de Exclusividade: Empresa Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo LTDA para produtos da marca EIJKELKAMP AGRISEARCH EQUIPAMENT B.V- Carta de Exclusividade - Anexo VII;
- Carta de Exclusividade: Empresa Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos e Eletrônicos EIRELI para produtos da marca Suzhou FOIF Co., Ltd. - Anexo VIII;
- Carta de Exclusividade: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA para produtos da marca Trimble Brasil Soluções - Anexo IX;

As quantidades e valores dos itens estão contemplados no Anexo I - Mapa Comparativo de Preços e Planilha de demanda consolidada.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.180.055,66

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.180.055,66 (um milhão e cento e oitenta mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Sendo o valor estimado para cada unidade do IFMS

CAMPUS	Valor Estimado
Aquidauana	R\$103.296,39 (cento e três mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
Campo Grande	R\$89.100,01 (oitenta e nove mil e cem reais e um centavo).
Coxim	R\$2.692,93 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Jardim	R\$546.484,32 (quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Naviraí	R\$21.912,76 (vinte e um mil e novecentos e doze reais e setenta e seis centavos).
Ponta Porã	R\$376.410,48 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).
Três Lagoas	R\$40.158,77 (quarenta mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Todas as quantidades e detalhamento de valores estão no Anexo I - Mapa Comparativo de Preços e Planilha de Demanda Consolidada.

Para o levantamento dos valores da contratação foram feitas pesquisas no Painel de Preços ([planejamento.gov.br](http://planejamento.gov.br)) e na Plataforma Banco de Preços ([bancodeprecos.com.br](http://bancodeprecos.com.br)) a fim de encontrar contratações semelhantes em órgãos públicos, para o atendimento do inciso I e II do art. 5 da IN N° 73/2020 do Ministério da Economia. Além dessas duas fontes de pesquisa, foi feito o levantamento de valores por meio de mídia especializada e orçamento direto com empresas do ramo de equipamentos. As empresas procuradas foram as que surgiram em pesquisa na internet por fornecedores de equipamentos da área de Engenharia além de empresas encontradas como fornecedores de outros órgãos em pesquisa do Painel de Preços (Incisos III e IV do art. 5 da IN N° 73/2020 do Ministério da Economia).

Foi feita a análise dos valores encontrados a fim de encontrar o preço estimado dos itens pela média dos valores obtidos na pesquisa de preços desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados para uma pesquisa mais fidedigna à realidade.

Apesar dos esforços da equipe, nos itens 63, 113, 114, 184, 185 e 186 não foi possível a formação de um conjunto com no mínimo 3 valores referenciais sem diferença maior que 50% entre elas. Além disso, a equipe procurou montar uma cesta de preços com pesquisas nas fontes I, II, III e IV do Art. 5º da IN 73/2020.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será realizada em um processo de Pregão SRP e alguns processos de aquisição por Inexigibilidade conforme detalhado no item 7. Em relação aos itens de aquisição por meio de Pregão Eletrônico SRP, foi realizado o agrupamento de alguns itens. Conforme a lei 8.666 Art. 15 inciso IV como regra, as contratações devem ser divididas em tantas parcelas quanto possível, desde que seja técnica e economicamente viável, foi realizado o agrupamento de alguns itens no processo conforme motivos expostos abaixo:

- Há equipamentos que necessitam ser de uma mesma marca para garantia de compatibilidade e pela interdependência entre os itens onde a não aquisição de um dos itens causará prejuízo para o conjunto da solução, dessa forma, por exemplo, as peneiras e o agitador eletromagnético foram agrupadas, itens do ensaio de plasticidade, ensaio CBR e outros.
  - Grupos criados neste embasamento:
    - 8, 9, 10, 11, 20.
- Os mobiliários industriais do Laboratório de Marcenaria foram agrupados para padronização dos itens, além disso a ação busca mitigar dificuldades de montagem, garantia e manutenção dos itens.
  - Grupo criado neste embasamento:
    - 1.
- Itens com valor total abaixo de R\$1.000,00 (mil reais) ou com valores unitários abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) que possuem campi com pedido de poucas unidades e que possuam correlação entre os mesmos foram agrupados, a fim de tornar mais atrativo a entrega em todas as unidades mesmo que com baixas quantidades, além de viabilizar a gestão das atas de registro de preço.
  - Grupos criados neste embasamento:
    - 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21.

Dessa forma, percebe-se que os agrupamentos visam: padronização, compatibilidade dos itens interdependentes, aumentar a vantajosidade dos itens de baixo valor, aumentar a economia de escala além de viabilizar a correta gestão das atas de Registro de Preços bem como a análise de propostas e condições na fase externa nos prazos estipulados e necessários para o atendimento da demanda no prazo hábil, considerando que há espaços ociosos no aguardo dos equipamentos.

Além disso, os equipamentos laboratoriais necessitam de padronização e compatibilidade entre equipamentos utilizados em conjunto, a padronização é de suma importância também para organização de futuras contratações para manutenção dos itens.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A presente aquisição é correlata ao Processo 23347.008567.2021-41 referente a construção do Bloco de Laboratórios do Campus Jardim e ao Processo 23347.007941.2022-72 referente ao serviço de ligamento da lógica e elétrica das Salas Modulares 3 e 4 pois alguns dos materiais são para o Laboratório de Marcenaria (sala modular 4) e não poderão ser utilizados sem as instalações do ambiente estarem integralmente prontas.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Das quantidades e valores levantados previamente pelo REQUERIMENTO 9/2022 - JD-DIRAD /JD-DIRGE/JD-IFMS/IFMS de agosto de 2022 somente R\$ 158.823,81 do valor estimado estava previsto no PCA 2022, por isso foi elaborada a Justificativa 2/2022 - JD-COMAT/JD-DIRAD /JD-DIRGE/JD-IFMS/IFMS.

Todavia, como a contratação passou para o ano de 2023 foi feita uma nova inclusão ao PCA 2023 conforme DFD PCA listados abaixo:

- Campus Aquidauana - DFD PCA 98/2023;
- Campus Campo Grande - DFD PCA 99/2023;
- Campus Coxim - DFD PCA 101/2023;
- Campus Jardim - DFD PCA 23/2023;
- Campus Naviraí - DFD PCA 97/2023;
- Campus Ponta Porã - DFD PCA 21/2022;
- Campus Três Lagoas - DFD PCA 103/2023;

Em relação ao alinhamento da aquisição com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) está alinhada com o Objetivo 4.3: Propiciar a infraestrutura física e tecnológica adequadas para atividades acadêmicas, administrativas e culturais. Considerando ainda a Missão e Visão do IFMS, os insumos e equipamentos previstos para os laboratórios do Campus Jardim levarão ao aumento da qualidade dos cursos do Eixo de Infraestrutura na região em que o Campus Jardim atua, trazendo a educação de excelência para o interior e propiciando a experiência completa dos cursos com a possibilidade das aulas práticas.



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação o **Campus Jardim** pretende:

- Propiciar o espaço adequado para as aulas práticas dos cursos Técnicos em Edificações, curso de formação inicial e continuada de Projetista de Móveis e o Bacharel em Arquitetura e Urbanismo;
- Promover a educação de excelência conforme a Missão e Visão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul;
- Mobiliар os ambientes: Sala Modular 04, Bloco de Laboratórios de Edificações com 02 salas e varanda para o uso efetivo dos locais;
- Equipar os novos laboratórios de modo a atender as aulas de: marcenaria, mecânica dos solos, estudo de características de materiais, estudo de elétrica e hidráulica, topografia entre outras matérias específicas dos cursos do eixo de infraestrutura.

### **Campus Aquidauana:**

**A contratação dos itens assinalados pelo campus têm como finalidade:**

- Dotar o laboratório do IF MAKER com equipamentos de marcenaria para suporte efetivo para o desenvolvimento das atividades;
- Repor o estoque de consumo frequente, do laboratório de edificações (topografia, solos, e hidráulica), visando a disponibilidade de material durante o ano letivo;
- Ampliar a disponibilidade de materiais para as aulas práticas, com o intuito de promover maior assimilação entre teoria e prática aos alunos;
- Dar maior suporte nos laboratórios de edificações (topografia, solos, hidráulica), visando principalmente a ampliação das atividades de extensão a serem desenvolvidas com a comunidade regional.

### **Campus Campo Grande:**

Com a presente contratação o Campus Campo Grande pretende:

- Equipar o IFMAKER para que o laboratório possa atender as demandas de projeto da comunidade interna e externa em relação a confecção de prototipagem utilizando mdf. Os equipamentos também trarão novas ofertas de oficinas no intuito de proporcionar informações teóricas e práticas para utilização dos equipamentos com segurança;
- Equipar as salas de aula e laboratórios dos Cursos Técnicos Integrados de Eletrotécnica, Informática, Mecânica e Administração, com equipamentos necessários para o bom andamento das atividades acadêmicas, de forma a proporcionar uma infraestrutura adequada para sua realização;
- Mobiliар os setores do campus que necessitam de condicionamento e preservação de seus equipamentos de áudio, foto e vídeo, como também de materiais de escritório e documentos, no intuito de otimizar os espaços e conservar os equipamentos, materiais e documentos institucionais.

**Campus Naviraí:**

- Ampliação nos projetos de pesquisa em geral
- Prover meios para manutenção de laboratórios agrícolas e os demais ambientes
- Suporte para as aulas práticas de microbiologia e fitopatologia:
- Desenvolvimento de pesquisas em vários eixos
- Estruturar o laboratório de solos
- Melhorar a estruturação do IFMAKER

**Campus Ponta Porã:**

Atender a necessidade dos laboratórios do IFMS *Campus* Ponta Porã, bem como do IFMaker e demais instalações relacionadas ao curso de agronegócio e agronomia de forma que todos espaços acadêmicos apresentariam a necessidade de equipamentos, insumos e máquinas para que tenham seus espaços aproveitados. Com isso, será possível uma infraestrutura completa e adequada nos laboratórios e demais ambientes.

Com os equipamentos adquiridos será possível:

- Adequar as instalações necessárias aos laboratórios.
- Auxiliar no cumprimento da missão institucional oferecendo cursos com maior qualidade prática.
- Elaborar novos projetos de oficinas de aprendizado com os equipamentos adquiridos.
- Atender a demanda dos laboratórios de informática com a manipulação de mdf na confecção de pistas.
- Auxiliar os cursos agropecuários com aprendizagem prática
- Contribuir para a perfeita manutenção das instalações do campus para toda comunidade acadêmica.

**Campus Três Lagoas:**

O Campus Três Lagoas pretende proporcionar um ambiente adequado ao IFMaker e Laboratório de Mecânica, para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

**Campus Coxim:**

Com a presente contratação o Campus Coxim pretende:

- Garantir o bom funcionamento da Instituição;
- Otimização na utilização de espaços e adequação de depósitos, tendo em vista a segurança, a higiene e funcionalidade;
- Manutenção, restauração e conservação do patrimônio, considerando, ainda, a economicidade que as ações de conservação e manutenção preventiva poderão proporcionar.

### **13. Providências a serem Adotadas**

O IFMS terá que prever orçamento para futuras manutenções (preventivas e corretivas) e calibrações dos equipamentos adquiridos.

Considerando o alto valor aquisitivo de alguns itens, é indicado a formação de Comissão para recebimento dos itens e ateste dos produtos com servidores da área técnica para analisar a qualidade bem como se atende os requisitos previstos no Termo de Referência e servidores da administração para analisar a documentação da empresa.

É necessário finalizar as obras do Bloco de Laboratórios de Edificações e da Ligação da Lógica e Elétrica das salas modulares.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

No presente processo há alguns itens de mobiliário que possuem madeiras, dessa forma foram adicionadas nas descrições e exigências a entrega de certificados de procedência, bem como foi exigido um prazo de garantia alto para diminuir as chances de entrega de material de baixa qualidade que gera a necessidade de novas aquisições.

Além disso, há itens eletrônicos na aquisição, por esse motivo foi adicionado à descrição dos mesmos a necessidade de fornecimento de itens de alta eficiência energética.

Por fim, vale ressaltar que nos itens de segurança pessoal foi feita a pesquisa do Site do Ministério do Trabalho sobre os Certificados de Aceitação, seus critérios e normas utilizadas para cada um dos tipos de EPI de modo que foi adicionado a descrição dos itens, valores mínimos de desempenho conforme CA's do Ministério do Trabalho, além da exigência de fornecimento de itens aprovados pelo órgão mencionado.

Dessa forma, são regras que serão adicionadas ao Termo de Referência:

- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- Os itens de mobiliário fabricado predominantemente com madeira ou painéis compensados de madeira deverão ser fabricados conforme as normas de proteção ao meio ambiente, bem como devem apresentar os certificados de procedência do material, além de entregar material de qualidade, com alta validade que demonstrem responsabilidade com o meio ambiente.
- Os equipamentos elétricos devem possuir alta eficiência energética, portanto, nos itens em que couber, deve ser proposto pela empresa licitante os itens com o valor de ENCE mais alto para aquela categoria.

- Os EPI (Equipamento de Proteção Individual) devem possuir desempenho mínimo conforme os descritos nos itens bem como apresentar o número da CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho em vigência da aprovação do item a ser fornecido ao IFMS para a análise pela Comissão da veracidade e atendimento da demanda.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os itens estão inclusos nas DFD PCA 2023 das unidades participantes, considerando os benefícios para a comunidade acadêmica com a melhoria no ensino e ocupação efetiva dos espaços novos advindos de expansões.

Considerando ainda que a contratação será por meio de Ata SRP o que possibilita a aquisição dos itens com orçamento 2023 ou 2024, considerando a vigência de 1 ano das atas de registro de preços.

Considerando que os preços encontram-se compatíveis com o mercado, conforme a pesquisa de preços realizada.

A equipe de planejamento da contratação considera viável a contratação,

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GIOVANNA CALVES CASTILHO**

Membro da comissão de contratação

**FATIMA APARECIDA LIMA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**BRYAN HALMENSCHLAGER PEREIRA**

Membro da comissão de contratação

**RICARDO DE CARVALHO**

Membro da comissão de contratação

**GLEICO DELCIDES LOPES OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

**LUIZ RICARDO JUNQUEIRA DE LIMA**

Membro da comissão de contratação

**JOVACI ALVES DE NOVAIS**

Membro da comissão de contratação

**JOSE DOS SANTOS FERREIRA**

Membro da comissão de contratação

**MARCOS SANDRO DE FIGUEIREDO ZACARIAS**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo II - Justificativa Quantidades - Atualizado.pdf (10.62 MB)
- Anexo II - Anexo III - Layout Marcenaria (1).pdf (167.74 KB)
- Anexo III - Anexo IV - Layout Laboratórios de Edificações (1).pdf (3.16 MB)
- Anexo IV - Anexo V - Orçamento Locação de Equipamentos (1).pdf (629.99 KB)
- Anexo V - Anexo VI - Carta de Exclusividade Solotest - EIJKELKAMP (1).pdf (800.42 KB)
- Anexo VI - Anexo VII - Carta de Exclusividade Geocenter - FOIF (1).pdf (1.25 MB)
- Anexo VII - Trimble\_Declaração Exclusividade - validade 31.12.2023.pdf (101.49 KB)
- Anexo VIII - Anexo IX - Critérios gerais, garantias, calibração e demais.pdf (3.45 MB)
- Anexo IX - Anexo I - Itens e Quantidades Atualizada.pdf (16.41 MB)

**Anexo I - Anexo II - Justificativa Quantidades - Atualizado.  
pdf**

Anexo II - Justificativas Quantidades a Serem Adquiridas							
Item	AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL
1	<p>- 1 unidade para o Laboratório de Edificações.</p> <p>- 1 unidade para o IF MAKER.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.</p>	<p>Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.</p> <p>Esse número de itens é devido a necessidade de carrinho para facilitar o transporte de ferramentas e utilização da parte superior como bancada</p>	Não se aplica.	Quantidades previstas conforme layout previsto para o Laboratório no Anexo III e planejamento realizado pela área técnica para mobiliar o novo ambiente.	Não se aplica.	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 02 unidades; IFMaker 01 unidade; Barracão de maquinários agrícolas 02 unidades e COADS 01 unidade.	Duas unidades serão destinadas ao IFMaker e duas unidades ao laboratório de mecânica, para a organização e armazenamento das ferramentas.
2	<p>- 1 unidade para o Laboratório de Edificações.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.</p>	<p>Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação</p>	Não se aplica.	Quantidades previstas conforme layout previsto para o Laboratório no Anexo III e planejamento realizado pela área técnica para mobiliar o novo ambiente.	Não se aplica.	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 02 unidades; laboratório de projetos 02 unidades; IFMaker 02 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 03 unidades e COADS 01 unidade.	A unidade prevista será destinada ao IFMaker para mobiliar o ambiente.
3	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de	Não se aplica.	Quantidades previstas conforme layout previsto para o Laboratório no Anexo III e planejamento realizado pela área técnica	Não se aplica.	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 02 unidades; laboratório de projetos 02 unidades; IFMaker 02	Não se aplica.



		prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação		para mobiliar o novo ambiente.		unidades; Barracão de maquinários agrícolas 03 unidades e COADS 01 unidade.	
4	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Não se aplica.	25 un para o laboratório de marcenaria, 46 un para salas do bloco de laboratórios de edificações, conforme Anexo III e IV, respectivamente. Além disso, foram previstas 4 unidades extras para casos de necessidade de substituição.	Não se aplica.	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 02 unidades; laboratório de projetos 02 unidades; IFMaker 02 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 03 unidades e COADS 01 unidade.	Não se aplica.
5	Não se aplica.	Não se aplica	Não se aplica.	6 UN, conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
6	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uma unidade setor de manutenção do campus.	1 UN, conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para oMAKER. e Manutenção do Campus do Campus	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 02 unidades e COADS 01 unidade.	Uma unidade será destinada ao IFMaker e uma unidade ao laboratório de mecânica.

7	Não se aplica.	Não se aplica	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para o MAKER. e Manutenção do Campus	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 02 unidades e COADS 01 unidade.	Não se aplica.	Não se aplica.
8	- 2 unidades para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Não se aplica	Uma unidade setor de manutenção do campus.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	2 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para o MAKER. e Manutenção do Campus	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 02 unidades e COADS 01 unidade.	Não se aplica.	A unidade prevista será destinada ao Laboratório de Mecânica para equipar o ambiente.
9	- 2 unidades para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Duas unidades setor de manutenção do campus.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para o MAKER. e Manutenção do Campus	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para o MAKER. e Manutenção do Campus	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 02 unidades e COADS 01 unidade.	Não se aplica.	Três unidades serão destinadas ao IFMaker e duas unidades ao Laboratório de Mecânica.
10	Não se aplica.	Não se aplica	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para o MAKER. e Manutenção do Campus	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para o MAKER. e Manutenção do Campus	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 02 unidades e COADS 01 unidade.	Não se aplica.	A unidade prevista será destinada ao Laboratório de Mecânica para equipar o ambiente.

11	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. Esse equipamento é devido a necessidade da limpeza do laboratório. Os equipamentos tais como router CNC, furadeira, lixadeira e serra tico-tico produzem muito pó.	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para o F MAKER.	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 01 unidade; Barracão de maquinários agrícolas 01 unidades e Biblioteca 01 unidade.	Uma unidade será destinada ao IFMaker, uma unidade ao laboratório de mecânica e uma unidade ao setor de manutenção do campus.
12	Não se aplica.	Não se aplica	Não se aplica.	4 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para manutenção predial ,	Não se aplica.	As duas unidades previstas serão destinadas ao Laboratório de Mecânica para equipar o ambiente.
13	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Não se aplica.	4 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Quantidade s destinadas aos laboratórios e IFMaker,	Quantidades destinadas para o Barracão de maquinários agrícolas 02 unidades.	Uma unidade será destinada ao IFMaker e uma unidade ao laboratório de mecânica.
14	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente	Item necessário para o IFMaker,	Não se aplica.	Não se aplica.

		confeção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação		item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.			
15	- 1 unidade para o IF MAKER. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios e para manutenção	Quantidades destinadas para o Barracão de maquinários agrícolas 01 unidades.	Uma unidade será destinada ao IFMaker e uma unidade ao laboratório de mecânica.
16	- 2 unidades para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios e para manutenção	Não se aplica.	Não se aplica
17	- 2 unidades para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Item necessário para o MAKER	Não se aplica.	Não se aplica.
18	- 1 unidade para o IF MAKER. O item nunca foi adquirido, por isso	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido,	Item necessário para o MAKER	Não se aplica.	Uma unidade será destinada ao IFMaker, uma unidade ao laboratório de mecânica e uma unidade ao setor de manutenção do

	não há histórico para comparação	prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação		por isso não há histórico para comparação.			campus.
19	- 3 unidades para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. A quantidade é devido a utilização da serra em MDF de espessura 15mm.	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios e para manutenção	Não se aplica.	Não se aplica.
20	- 1 unidade para o IF MAKER. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios e para manutenção	Não se aplica.	Uma unidade será destinada ao IFMaker, uma unidade ao laboratório de mecânica e duas unidades ao setor de manutenção do campus.
21	- 1 unidade para o IF MAKER. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi	Duas unidades setor de manutenção do campus.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios e para manutenção e manutenção do Campus	Não se aplica.	Uma unidade será destinada ao IFMaker e uma unidade ao laboratório de mecânica.

22	- 1 unidade para o IF MAKER. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios e para manutenção e manutenção do Campus	Não se aplica.	Não se aplica
23	- 1 unidade para o IF MAKER. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios e para manutenção e manutenção do Campus	Não se aplica.	Não se aplica.
24	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios	Quantidades destinadas ao laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades.	Quatro unidades serão destinadas ao IFMaker e quatro unidades ao Laboratório de Mecânica.

25	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios	Não se aplica.	Quatro unidades serão destinadas ao IFMaker e quatro unidades ao Laboratório de Mecânica.
26	- 4 unidades para o Laboratório de Edificações.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios	Quantidades destinadas ao laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades.	Cinco unidades serão destinadas ao IFMaker e cinco unidades ao Laboratório de Mecânica.
27	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios	Quantidades destinadas ao laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades.	Cinco unidades serão destinadas ao IFMaker e cinco unidades ao Laboratório de Mecânica.
28	- 1 unidade para o IF MAKER.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório	Uso em geral dos laboratórios	Quantidades destinadas ao laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades e	Uma unidade será destinada ao IFMaker, uma unidade ao laboratório de

	O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação		de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.		Barracão agrícola 02 unidades.	mecânica e uma unidade ao setor de manutenção do campus.
29	- 6 unidades para o Laboratório de Edificações. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	4 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 02 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 04 unidades e COADS 02 unidade.	Cinco unidades serão destinadas ao IFMaker e cinco unidades ao Laboratório de Mecânica.
30	- 6 unidades para o Laboratório de Edificações. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	4 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 02 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 04 unidades e COADS 02 unidade.	Cinco unidades serão destinadas ao IFMaker e cinco unidades ao Laboratório de Mecânica.
31	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações. O presente item nunca foi adquirido,	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.	Não se aplica.	4 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico	Uso em geral dos laboratórios	Quantidades destinadas aos laboratórios e IFMaker, casa de vegetação e Barracão de maquinários agrícolas.	Cinco unidades serão destinadas ao IFMaker e cinco unidades ao Laboratório de Mecânica.



	por isso não há histórico para comparação.	O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação		para comparação.			
32	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	4 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratórios	Não se aplica.	Não se aplica.
33	- 5 unidades para o Laboratório de Edificações. O Laboratório de Edificações possui apenas 2 unidades, ao necessário para curso de solda (curso FIC).	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	8 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratório	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 02 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 04 unidades e COADS 02 unidade.	Cinco unidades serão destinadas ao IFMaker e cinco unidades ao Laboratório de Mecânica.
34	- 1 unidade para o IF MAKER. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Quantidades destinadas para o Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.

35	- 2 unidades para o IF MAKER. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	1 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	Uma unidade será destinada ao IFMaker e uma unidade ao laboratório de mecânica.
36	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações. O Laboratório de Edificações possui apenas 1 unidade, quantidade inferior ao necessário para realização de cursos FIC.	não se aplica	Não se aplica.	3 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Quantidades destinadas para o Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.
37	- 10 pares para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	40 PARES conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria pois essa quantidade atenderia 1 turma de 40 estudantes, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	Cinco unidades serão destinadas ao IFMaker e cinco unidades ao Laboratório de Mecânica.
38	Não se aplica.	Destinado a utilização no	Não se aplica.	40 UN conforme planejado	Não se	Quantidades destinadas para	Oito unidades serão

			IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  O número é devido ao fluxo de alunos e servidores que utilizam equipamentos que necessitam deste EPI		pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria pois essa quantidade atenderia 1 turma de 40 estudantes, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	aplica.	o Barracão de maquinários agrícolas.	destinadas ao IFMaker e oito unidades ao Laboratório de Mecânica.
39	- 3 unidades para o Laboratório de Edificações.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação		5 UN conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso em geral dos laboratório e manutenção do Campus	Não se aplica.	Não se aplica.	Seteunidades serão destinadas ao IFMaker e oito unidades ao Laboratório de Mecânica.
40	Não se aplica.  Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação		Não se aplica.	2 CAIXAS conforme planejado pelo ensino para montagem do laboratório de marcenaria pois essa quantidade atenderia a demanda anual, o presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
41	- 4 unidades para o laboratório de Edificações.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material	Não se aplica.	10 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório	Destinado a utilização no IFMAKER.	Quantidades destinadas aos laboratórios 10 chapas e IFMaker 10 chapas, robótica	Não se aplica.	

	O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação		de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.		e COAS 20 chapas.	
42	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER.	Quantidades destinadas aos laboratórios 10 chapas e IFMaker 10 chapas, robótica e COAS 20 chapas.	Não se aplica.
43	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	4 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER.	Quantidades destinadas aos laboratórios 10 chapas e IFMaker 10 chapas, robótica e COAS 20 chapas.	Não se aplica.
44	- 4 unidades para o IF MAKER. O item nunca foi	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à	Não se aplica.	6 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa	Destinado a utilização no IF MAKER.	Quantidades destinadas aos laboratórios 1 unidade e IFMaker 1 unidade, robótica e COAS 2 unidades.	Não se aplica.

	adquirido, por isso não há histórico para comparação.	confeção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação		quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.			
45	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confeção de prototipagem de mdf.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	2 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER	Quantidades destinadas aos laboratórios 1 unidade e IFMaker 1 unidade, robótica e COAS 2 unidades.	Não se aplica.
46	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confeção de prototipagem de mdf.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	3 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER	Quantidades destinadas aos laboratórios 1 unidade e IFMaker 1 unidade, robótica e COAS 2 unidades.	Não se aplica.
47	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações. O presente item	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confeção de	Não se aplica.	30 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria. O presente item nunca foi adquirido	Uso Geral dos Laboratório	Quantidades destinadas para COAS 2 unidades.	Cinco unidades serão destinadas ao IFMaker e cinco unidades ao Laboratório de Mecânica.

	nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	para este fim na unidade, por isso não há histórico para comparação.				
48	<b>Não se aplica.</b>	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	1 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso Geral dos Laboratório	Quantidades destinadas para COAS 2 unidades.	Não se aplica.	
49	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações.  - A quantidade existente no Laboratório de Edificações é insuficiente (menos de 500g), necessitando de mais 1 kg para fazer a limpeza/lubrificação dos moldes de corpos de prova.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	5 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso Geral dos Laboratório		Não se aplica.	
50	- 1 caixa para o	Destinado a utilização no	2 UN conforme planejado	Uso Geral	Quantidades destinadas aos	Duas unidades serão	

	Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	unidades setor de manutenção do campus.	pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	dos Laboratório e manutenção do Campus	laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 01 unidades e COADS 01 unidade.	destinadas ao IFMaker e uma unidade ao Laboratório de Mecânica.
51	- 1 caixa para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Duas unidades setor de manutenção do campus.	2 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso Geral dos Laboratório e manutenção do Campus	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 01 unidades e COADS 01 unidade.	Duas unidades serão destinadas ao IFMaker e uma unidade ao Laboratório de Mecânica.
52	- 1 caixa para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Duas unidades setor de manutenção do campus.	2 UN conforme planejado pelo ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Uso Geral dos Laboratório e manutenção do Campus	Quantidades destinadas aos laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 01 unidades e COADS 01 unidade.	Duas unidades serão destinadas ao IFMaker e uma unidade ao Laboratório de Mecânica.
53	- 1 caixa para o	Destinado a utilização no	Duas	2 UN conforme planejado	Uso Geral	Quantidades destinadas aos	Duas unidades serão

	<p>Laboratório de Edificações.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.</p>	<p>IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação</p>	<p>unidades de manutenção do campus.</p>	<p>peço ensino para a montagem do laboratório de marcenaria, com essa quantidade a equipe planeja que seja utilizado em 1 ano letivo. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.</p>	<p>dos Laboratório e manutenção do Campus</p>	<p>laboratórios de engenharia agrícola 01 unidades; laboratório de projetos 01 unidades; IFMaker 01 unidades; Barracão de maquinários agrícolas 01 unidades e COADS 01 unidade.</p>	<p>destinadas ao IFMaker e uma unidade ao Laboratório de Mecânica.</p>
54	<p>Não se aplica.</p>	<p>Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>1 UN para laboratório de marcenaria, 02 unidades para bloco de laboratórios de edificações, 03 para troca dos quadros dos laboratórios de informáticas atuais que possuem quadro de giz que sujam os computadores e podem danificá-los, 01 para o IFMAKER e 01 para o laboratório de desenho técnico que no momento está com um quadro provisório menor.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Quantidades destinadas aos laboratórios do IFMaker, sala de aula 107, e salas de projeto do Hotel Tecnológico.</p>	<p>Não se aplica.</p>
55	<p>- 1 unidade para o Laboratório de Edificações.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.</p>	<p>Quantidades previstas conforme as salas de aula e Laboratórios dos blocos A, B, C, D, E e F (em construção)</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>01 UN para lab. marcenaria; 02 UN para bloco de laboratórios de edificações, 10 UN para salas do Bloco C, 01 UN para o IFMAKER e 01 UN para laboratório de desenho técnico.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Quantidades destinadas aos laboratórios e IFMaker, laboratórios de informática e salas de aulas.</p>	<p>Não se aplica.</p>
56	<p>- 1 unidade para o</p>	<p>Quantidades previstas</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>01 UN para lab.</p>	<p>Não se</p>	<p>Quantidades destinadas aos</p>	<p>Não se aplica.</p>



	Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	conforme as salas de aula e Laboratórios dos blocos A, B, C, D, E e F (em construção)		marcenaria; 02 UN para bloco de laboratórios de edificações, 10 UN para salas do Bloco C, 01 UN para o IFMAKER e 01 UN para laboratório de desenho técnico.	aplica	laboratórios do IFMaker, laboratórios ligados à área de agrárias e informática e salas de aulas.	
57	- 1 unidade para o Laboratório de Hidráulica e Elétrica.  - 1 unidade para o Laboratório de Materiais.  - 1 unidade para o Laboratório de IFMAKER.  Os ambientes descritos, exceto o IFMaker, não possuem o item especificado para armazenagem de materiais.	Quantidades previstas para Técnicos em Audiovisual, IFMAKER, Dirge, Diren, Direr e Dirad	Não se aplica.	8 UN para o laboratório de marcenaria.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
58	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	04 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.

59	- 1 unidade para o Laboratório de Materiais. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	04 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
60	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	04 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
61	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Quantidade destinada para o laboratório de Fitotecnia.	Não se aplica.
62		Não se aplica.	Não se aplica.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há	Não se aplica	Quantidade destinada para o laboratório de Fitotecnia.	Não se aplica.

63	Não se aplica.	Não se aplica.	histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
64	Não se aplica.	Não se aplica.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados a área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola. Uso compartilhado das 02 unidades.	Não se aplica.
65	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados a área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola. Uso compartilhado das 02 unidades.	Não se aplica.
66	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório	02 UN para o Laboratório	Não se aplica	Quantidades destinadas para	Não se aplica.

67	- 1 unidade para o Laboratório de Solos. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.		de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	aplica	os laboratórios ligados a área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola. Uso compartilhado das 02 unidades.	Não se aplica.	
68	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.		01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados a área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola. Uso compartilhado das 02 unidades.	Não se aplica.	
69	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.		02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.	

70	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
71	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
72	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.

73	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.	
74	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.	
75	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.	

76	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
77	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
78	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.

79	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
80	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
81	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.



82	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
83	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
84	- 2 unidades para o Laboratório de Solos. O laboratório de solos possui 3 unidades, e	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.

	necessita de mais 2 unidades, já que dois conjuntos de peneiras não têm fundo.				As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.			
85	- 2 unidades para o Laboratório de Solos. O laboratório de solos possui 2 unidades, e necessita de mais 2 unidades, já que dois conjuntos de peneiras não têm fundo.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino a fim de formar dois jogos de peneiras.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
86	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O item nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
87	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.

88	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	03 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
89	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	05 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
90	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	20 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O item nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino e levaram em conta que em ensaios são necessários no mínimo 10 moldes de corpos de prova, considerando a necessidade para aulas e projetos, foi feito o levantamento do dobro	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.

91	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	para que as ações pudessem ocorrer em simultâneo.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
92	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	<p>20 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O item nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino e levaram em conta que em ensaios são necessários no mínimo 10 moldes de corpos de prova, considerando a necessidade para aulas e projetos, foi feito o levantamento do dobro para que as ações pudessem ocorrer em simultâneo.</p> <p>01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino e levando em conta que a máquina é para a retificação dos corpos de provas, prevê-se que uma</p>	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.

93	Não se aplica.	Não se aplica.		Não se aplica.	unidade será o suficiente. 2 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O item nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. As quantidades foram conforme planejado pela equipe do ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
94	Não se aplica.	Não se aplica.		Não se aplica.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. A quantidade foi conforme planejado pela equipe de ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
95	Não se aplica.	Não se aplica.		Não se aplica.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. A quantidade foi conforme planejado pela equipe de ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
96	Não se aplica.	Não se aplica.		Não se aplica.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O presente item é de caráter permanente e nunca foi adquirido pelo Campus	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

97	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Jardim, por isso não há histórico para comparação. A quantidade foi conforme planejado pela equipe de ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
98	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	03 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O item nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. A quantidade foi conforme planejado pela equipe de ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
99	- 1 unidade para o Laboratório de Solos. As 3 unidades existentes no laboratório de solos é insuficiente para a prática dos alunos necessitando de mais 1 unidade para viabilizar as aulas práticas.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O item nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. A quantidade foi conforme planejado pela equipe de ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
		Não se aplica.	Não se aplica.	01 UN para o Laboratório de Solos/Materiais. O item nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. A quantidade foi conforme planejado pela equipe de ensino.	Não se aplica	Quantidades destinadas aos laboratórios e IFMaker, casa de vegetação e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.

100	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	06 UN para o Laboratório de hidráulica/elétrica. O item já foi adquirido pelo Campus Jardim para atender as demandas da Informática e SERTI. A quantidade foi conforme planejado pela equipe de ensino.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
101	- 1 unidade para o Laboratório de Topografia. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para o Laboratório de Marcenaria. O item nunca foi adquirido pelo Campus Jardim, por isso não há histórico para comparação. A quantidade foi conforme planejado pela equipe de ensino.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de engenharia agrícola material é específico para este laboratório.	Não se aplica.
102	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	2 unidades para uso em atividades de topografia. O Campus Jardim possui hoje 4 unidades, sendo duas cedidas provisoriamente pelo Campus Aquidauana. A aquisição de 2 unidades extras são necessárias para atender a demanda das aulas práticas.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de engenharia agrícola e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.
103	Item necessário para aula de Topografia.	Não se aplica.	Não se aplica.	2 unidades para uso em atividades de topografia. O Campus Jardim não possui hoje nenhuma Estação Total. Este equipamento é imprescindível para o ensino da matéria de	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de engenharia agrícola e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.

					Topografia, visto que é um dos equipamentos mais utilizados no mercado de trabalho na área de topografia, sendo necessário que os estudantes tenham contato com o equipamento.				
104	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  Este item é para atendimento dos estudantes em oficinas e na realização de projetos	Não se aplica.	5 UN para o Laboratório de Materiais/Solos. Uso no recapeamento de corpos de provas e demais retiradas de medidas que necessitam de precisão.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.		
105	Não se aplica.	Destinado a utilização no IFMAKER. O equipamento/material será utilizado no auxílio à confecção de prototipagem de mdf.  Este item é para atendimento dos estudantes em oficinas e na realização de projetos	Não se aplica.	3 UN para uso no laboratório de marcenaria para uso pelos professores e operadores das máquinas. O Campus Jardim nunca fez aquisição deste item. A quantidade foi conforme planejado pela equipe de ensino.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.		
106	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nas aulas de topografia para criação de gabaritos de obras. A quantidade foi planejada pela equipe de ensino para que houvesse a	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de engenharia agrícola e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.		



107	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	quantidade necessária para a realização da atividade pelos grupos de estudantes.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
108	- 2 unidades para o Laboratório de Edificações. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nas aulas de topografia para criação de gabaritos de obras. A quantidade foi planejada pela equipe de ensino para que houvesse a quantidade necessária para a realização da atividade pelos grupos de estudantes.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
109	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	30 UN para uso no Laboratório de Marcenaria. A quantidade foi planejada pela equipe de ensino para que houvesse a quantidade necessária para substituição de lâminas desgastadas do arco de serra.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de engenharia agrícola e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.
110	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	20 UN para uso no Laboratório de Marcenaria e Laboratório de	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de engenharia agrícola e Barracão de	Não se aplica.

111	- 3 unidades para o Laboratório de Solos. O Laboratório de Edificações possui 2 unidades, mas necessitam de mais 3 unidades, pois 2 unidades são insuficientes para as aulas práticas de topografia.	Não se aplica.	Não se aplica.	Elétrica/Hidráulica. 10 UN para uso nas aulas práticas de topografia na criação dos gabaritos de obras.	Não se aplica	maquinários agrícolas. Não se aplica.	Não se aplica.
112	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nas aulas de topografia na criação de gabaritos de obra e nas aulas do Laboratório de Marcenaria.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de engenharia agrícola e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.
113	- 2 unidades para o Laboratório de Solos. O Laboratório de Solos possui 1 unidade, mas necessita de mais 2 unidades, pois apenas 1 placa esmerilhada é insuficiente para quantidade de alunos em aulas práticas.	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos no teste de plasticidade.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
114	- 5 unidades para o	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso no	Não se	Não se aplica.	Não se aplica.

	<p>Laboratório de Solos.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.</p>			Laboratório de Materiais/Solos no teste de plasticidade.	aplica			
115	<p>- 5 unidades para o Laboratório de Edificações.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.</p>	Não se aplica.	Não se aplica.	20 UN para uso nos Laboratórios de Elétrica/Hidráulica e demais para organização de insumos pequenos e frágeis.	Não se aplica	Não se aplica.		
116	<p>- 5 unidades para o Laboratório de Edificações.</p> <p>O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.</p>	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso nos Laboratórios de Elétrica/Hidráulica e demais para organização de insumos pequenos e frágeis.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de engenharia agrícola e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.	
117	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	20 UN para uso no Laboratório de Marcenaria nas atividades de colagem pelos estudantes.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de engenharia agrícola e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.	
118	<p>- 40 unidades para o Laboratório de Edificações.</p> <p>O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para</p>	Não se aplica.	Não se aplica.	50 UN para uso no Laboratório de Marcenaria pelos estudantes e professores para proteção das vestimentas.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	

	comparação.								
119	Não se aplica.	Não se aplica.			Não se aplica.	5 UN para uso no laboratório de Marcenaria pelos professores e operadores no momento de utilização dos equipamentos.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
120	Não se aplica.	Não se aplica.			Não se aplica.	15 UN para uso nas aulas de topografia na criação dos gabaritos de obra.	Não se aplica	Quantidades destinadas aos laboratórios e IFMaker, casa de vegetação e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.
121	Não se aplica.	Não se aplica.			Não se aplica.	2 UN para uso nas aulas de topografia na criação dos gabaritos de obra	Não se aplica	Quantidades destinadas aos laboratórios e IFMaker, casa de vegetação e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.
122	Não se aplica.	Não se aplica.			Não se aplica.	2 UN para uso nas aulas de topografia na criação dos gabaritos de obra	Não se aplica	Quantidades destinadas aos laboratórios e IFMaker, casa de vegetação e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.
123	- 10 pares para o Laboratório de Edificações. O Laboratório de Edificações possui 2 pares de botas, e necessita de mais 10 pares, para o uso do EPI em aulas práticas.	Não se aplica.			Não se aplica.	4 PAR para uso nas aulas práticas no pátio do Bloco de Laboratórios de Edificações que envolvam execução de massa corrida ou concreto para ensaios.	Não se aplica	Quantidades destinadas aos laboratórios e IFMaker, casa de vegetação e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.
124	- 30 unidades para o Laboratório de Edificações.	Não se aplica.			Não se aplica.	50 UN para uso em aulas práticas e visitas técnicas pelos estudantes e	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.

	O Laboratório de Edificações possui 16 capacetes em condições de uso, e necessita de mais 30 unidades para o uso durante as aulas práticas.				professores.				
125	- 5 unidades para o Laboratório de Edificações Item necessário para o manuseio de materiais nas aulas práticas.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	6 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos em ensaios.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	
126	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	3 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos em ensaios.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.	
127	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	8 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos em ensaios.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	
128	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	8 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos em ensaios.	Não se aplica	Quantidades destinadas aos laboratórios e IFMaker, casa de vegetação e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.	
129	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	3 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos em ensaios.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	

130	- 5 unidades para o Laboratório de Edificações Item necessário para o manuseio de materiais nas aulas práticas.	Não se aplica.	Não se aplica.	3 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos em ensaios.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
131	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	3 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos em ensaios.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
132	- 5 unidades para o Laboratório de Edificações Item necessário para o manuseio de materiais nas aulas práticas.	Não se aplica.	Não se aplica.	3 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos em ensaios.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
133	- 10 unidades para o Laboratório de Edificações. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso no Laboratório de Materiais/Solos em ensaios.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
134	- 2 unidades para o Laboratório de Solos. O presente item nunca foi adquirido,	Não se aplica.	Não se aplica.	2 UN para limpeza de peneiras no Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.

	por isso não há histórico para comparação.								
135	- 2 unidades para o Laboratório de Solos. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	2 UN para limpeza de peneiras no Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.			
136	- 2 unidades para o Laboratório de Solos. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	2 UN para limpeza de pipetas no Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.			
137	- 2 unidades para o Laboratório de Solos. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	5 UN para limpeza de tubos e beakers no Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.			
138	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para uso em processos de colagem de peças/tubos no Laboratório de Hidráulica/Elétrica	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.			

139	- 4 unidades para o Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente. O presente item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	4 UN para uso em ensaios no Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.
140	- 10 unidades para o Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente. O Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente não possui tais itens.	Não se aplica.	Não se aplica.	15 UN para uso em ensaios no Laboratório de Solos/Materiais como determinação de umidade, densidades e espaços vazios em solo.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.
141	- 10 unidades para o Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente. O Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente não possui tais itens.	Não se aplica.	Não se aplica.	15 UN para uso em ensaios no Laboratório de Solos/Materiais como determinação de umidade, densidades e espaços vazios em solo.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.
142	- 5 unidades para o Laboratório de Solos. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	15 UN para uso em ensaios no Laboratório de Solos/Materiais como determinação de umidade, densidades e espaços vazios em solo.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.



143	- 5 unidades para o Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso em ensaios no Laboratório de Solos/Materiais como determinação plasticidade do solo.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.
144	- 3 unidades para o Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso em ensaios no Laboratório de Solos/Materiais como determinação de umidade.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.
145	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	20 UN para uso em ensaios no Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.
146	- 3 unidades para o Laboratório de Solos. O Laboratório de Solos possui 1 unidade que está quebrado, necessitando de 3 unidades para realizar o ensaio de massa específica.	Não se aplica.	Não se aplica.	9 UN para uso em ensaios no Laboratório de Solos/Materiais para ensaio de determinação de umidade.	Não se aplica	Quantidades destinadas para o laboratório de Solos material é específico para este laboratório	Não se aplica.
147	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	4 UN para uso no	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.

					Laboratório de Materiais/Solos para aferição de temperatura de materiais, equipamentos e ambientes para ensaios específicos.	aplica			
148	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	2 UN para uso em um ano de atividades práticas no Laboratório de Solos/Materiais de Construção.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	
149	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	20 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais pelo período de um ano, ou enquanto durar o material, visto a natureza frágil do material de vidro.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	
150	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	8 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais pelo período de um ano, ou enquanto durar o material, visto a natureza frágil do material de vidro.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	
151	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	8 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	
152	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais pelo período de um ano, ou	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e	Não se aplica.	

					enquanto durar o material, visto a natureza frágil do material de vidro.				barracão agrícola.	
153	- 6 unidades para o Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais pelo período de um ano, ou enquanto durar o material, visto a natureza frágil do material de vidro.		Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	
154	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais pelo período de um ano, ou enquanto durar o material, visto a natureza frágil do material de porcelana.		Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	
155		Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais pelo período de um ano, ou enquanto durar o material, visto a natureza frágil do material de porcelana.		Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	
156	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais pelo período de um ano, ou enquanto durar o material, visto a natureza frágil do material de porcelana.		Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	
157	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	3 UN para uso nos ensaios		Não se aplica	Quantidades destinadas para	Não se aplica.	

				do Laboratório de Solos/Materiais.	aplica	os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	
158	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.
159		Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.
160	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.
161	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.
162	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	1 UN para correto armazenamento e organização de acessórios de ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.
163	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	3 UN para correto armazenamento e organização de acessórios de ensaios do Laboratório	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e	Não se aplica.

164	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	de Solos/Materiais. 2 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	barracão agrícola.	Não se aplica.		
165	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	2 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.		Não se aplica.		
166	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	2 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.		Não se aplica.		
167	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais para cerca de um ano ou enquanto durar, visto que o material é de natureza frágil por ser de vidro.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.		Não se aplica.		
168	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais para cerca de um ano ou enquanto durar, visto que o material é de natureza frágil por ser de vidro.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.		Não se aplica.		
169	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	3 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos,		Não se aplica.		

170	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	Não se aplica.
171	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	Não se aplica.
172	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	2 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	2 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
173	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.		5 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.		Não se aplica.		Não se aplica.	Não se aplica.
174	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	5 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
175	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	30 UN para uso nos ensaios de Resistência de Corpos de Prova de Concreto e Argamassa no Laboratório de Solos/Materiais pelo período de um ano.	Não se aplica	30 UN para uso nos ensaios de Resistência de Corpos de Prova de Concreto e Argamassa no Laboratório de Solos/Materiais pelo período de um ano.	Não se aplica	Não se aplica.	Quantidades destinadas para os laboratórios ligados à área das agrárias Solos, Sementes, Fitotecnia e barracão agrícola.	Não se aplica.	Não se aplica.
176	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	1 UN para uso nos ensaios de Resistência de Corpos de Prova de Concreto e Argamassa no Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	1 UN para uso nos ensaios de Resistência de Corpos de Prova de Concreto e Argamassa no Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

177	- 5 unidades para o Laboratório de Edificações. O Laboratório de Edificações possui 10 unidades, e necessita de mais 5 unidades, para reposição e maior disponibilidade nas aulas práticas.	Não se aplica.	Não se aplica.	10 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais e aulas práticas gerais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
178	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	2 UN para armazenamento de líquidos utilizados nos ensaios no Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
179	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	5 UN para uso nos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
180	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	1 UN para uso nas aulas práticas dos ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.
181	- 3 m <sup>3</sup> para o Laboratório de Edificações. O Laboratório de Edificações possui 3 m <sup>3</sup> , e necessita de mais 3 m <sup>3</sup> , pois é material de consumo contínuo.	Não se aplica.	Não se aplica.	16 M <sup>2</sup> para uso durante um ano de aulas práticas do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Quantidades destinadas aos laboratórios e IFMaker, casa de vegetação e Barracão de maquinários agrícolas.	Não se aplica.
182	- 3 m <sup>3</sup> para o	Não se aplica.	Não se aplica.	2 M <sup>2</sup> para uso durante um	Não se	Quantidades destinadas	Não se aplica.

	<p>Laboratório de Edificações.</p> <p>O Laboratório de Edificações possui 1,8 m<sup>3</sup>, e necessita de mais 3 m<sup>3</sup>, pois é material de consumo contínuo.</p>			<p>ano de aulas práticas do Laboratório de Solos/Materiais.</p>	aplica	<p>para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.</p>	
183	<p>- 24 unidades para o Laboratório de Edificações.</p> <p>O Laboratório de Edificações possui 11 unidades, e necessita de mais 24 unidades, pois é material de consumo contínuo.</p>	Não se aplica.	Não se aplica.	<p>10 UN para uso durante um ano de aulas práticas do Laboratório de Solos/Materiais.</p>	Não se aplica	<p>Quantidades destinadas para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.</p>	Não se aplica.
184	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	<p>02 UN para uso durante um ano de aulas práticas/ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.</p>	Não se aplica	<p>Quantidades destinadas para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.</p>	Não se aplica.
185	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para uso durante	Não se	Não se aplica.	Não se aplica.

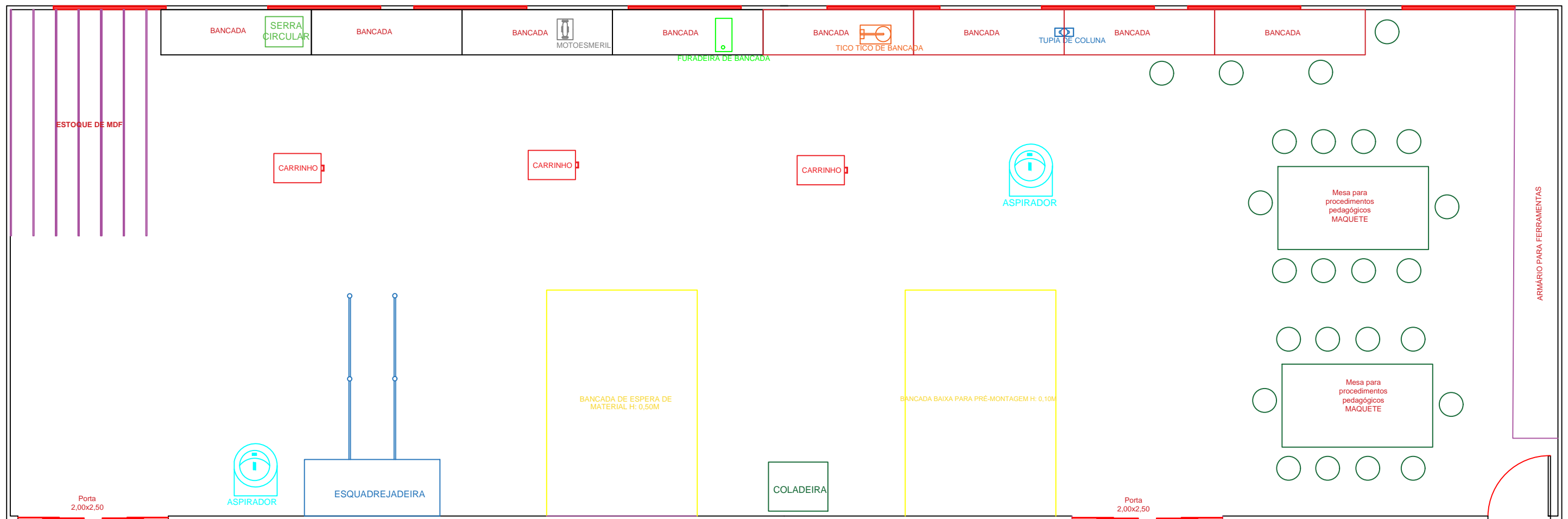


					um ano de aulas práticas/ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	aplica			
186	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	02 UN para uso durante um ano de aulas práticas/ensaios do Laboratório de Solos/Materiais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	
187	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	16 UN para uso nas aulas práticas de Topografia.	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica.	
188	- 3 unidades para o Laboratório de Topografia. O item nunca foi adquirido, por isso não há histórico para comparação.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	8 UN para uso nas aulas práticas de Topografia a fim de melhorar o conforto térmico dos estudantes no momento o uso dos equipamentos em campo.	Não se aplica	Quantidades destinadas para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.	Não se aplica.	
189	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	16 UN para uso nas aulas práticas de Topografia.	Não se aplica	Quantidades destinadas para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.	Não se aplica.	

190	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	2 UN para uso nas aulas práticas de Topografia com os dois equipamentos Teodolitos que o Campus Jardim possui.	Não se aplica.	Quantidades destinadas para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.	Não se aplica.
191	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	1 UN para uso no Laboratório de Solos/Materiais para utilização com a Máquina de Retificar.	Não se aplica.	Quantidades destinadas para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.	Não se aplica.
192	- 2 unidades para o Laboratório de Edificações. 2 unidades necessárias para ministrar aulas no laboratório de edificações, especificamente para o uso das mufas.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Quantidades destinadas para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.	Não se aplica.

193	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações.  1 unidade necessário para ministrar aulas no laboratório de edificações, especificamente para o uso da betoneira.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Quantidades destinadas para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.	Não se aplica.
194	- 1 unidade para o Laboratório de Edificações.  1 unidade necessário para ministrar aulas no laboratório de edificações, especificamente para o uso da betoneira em área externa ao laboratório de Edificações.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Quantidades destinadas para Coordenação de Gestão da Produção - COGES e Coordenação de Administração da Sede - COADS que recebem diversos pedidos dos professores para viabilizar condições para desenvolvimentos de projetos e outras atividades ligadas ao ensino e extensão.	Não se aplica.

**Anexo II - Anexo III - Layout Marcenaria (1).pdf**

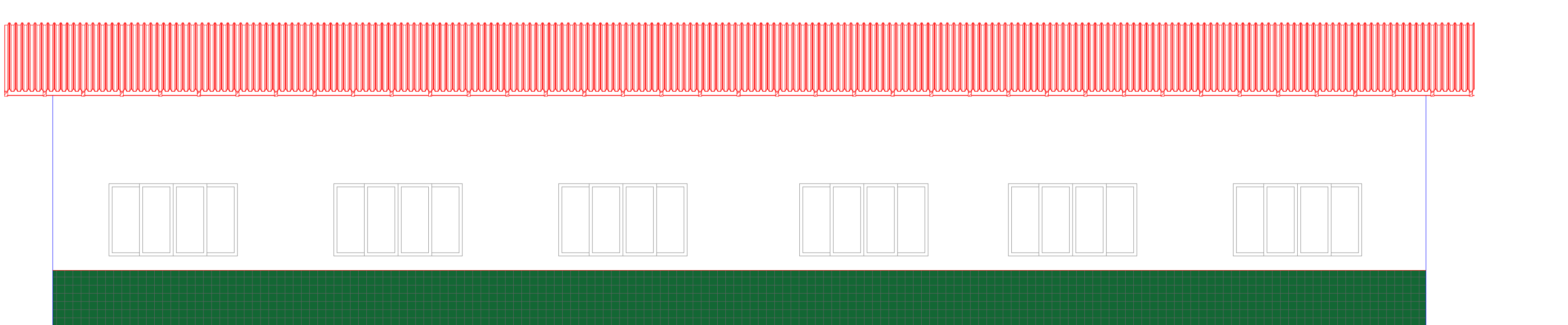
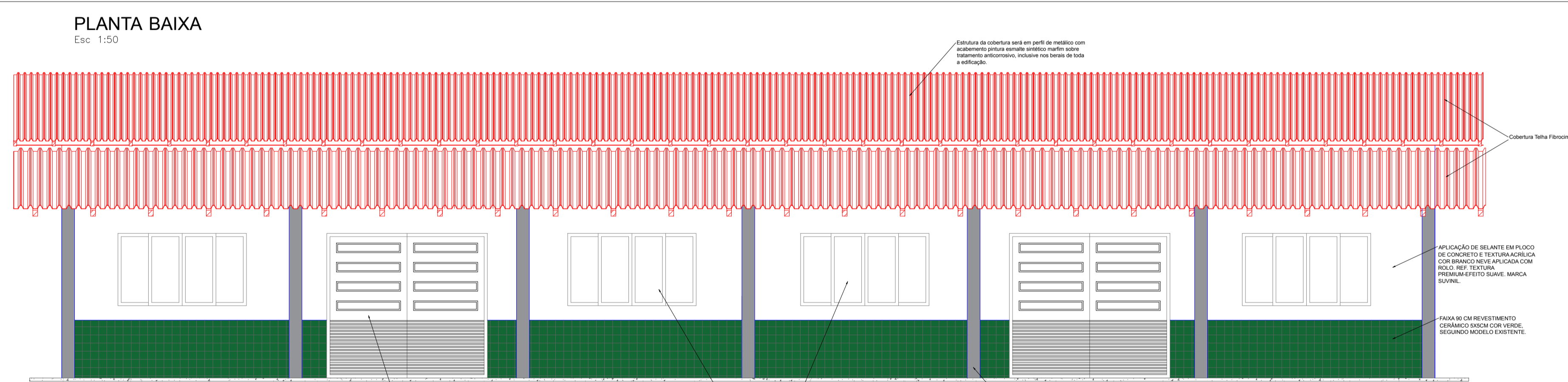
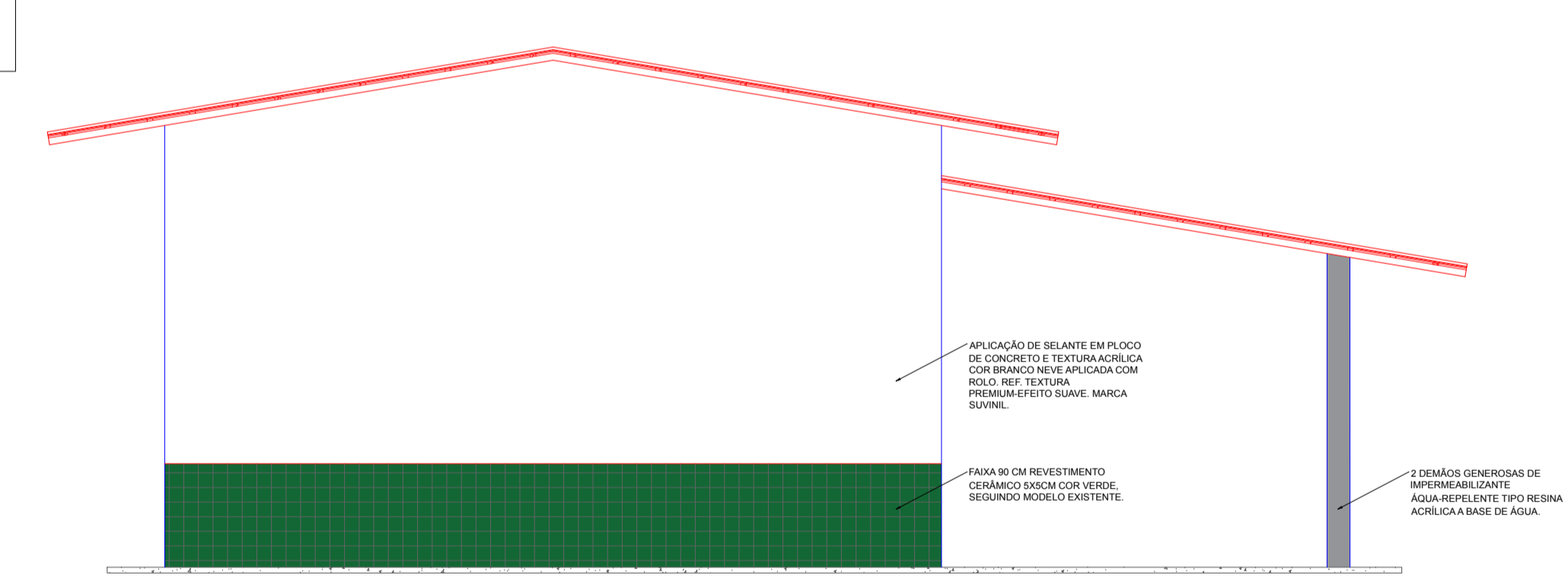
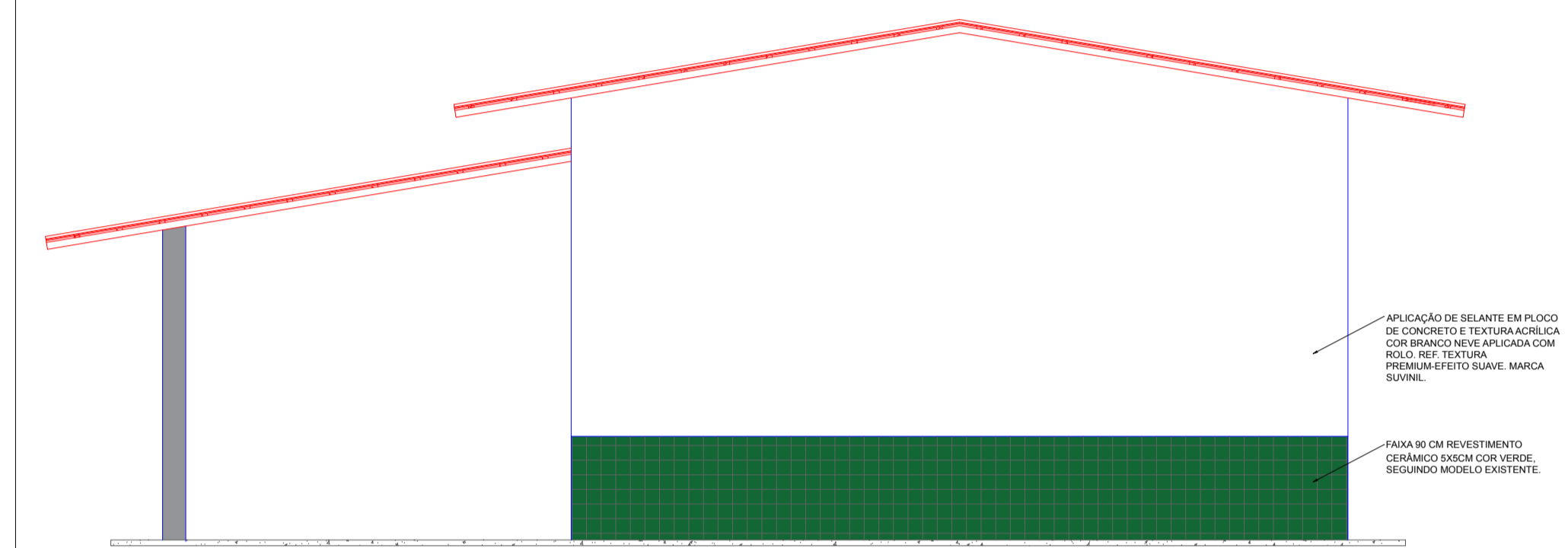
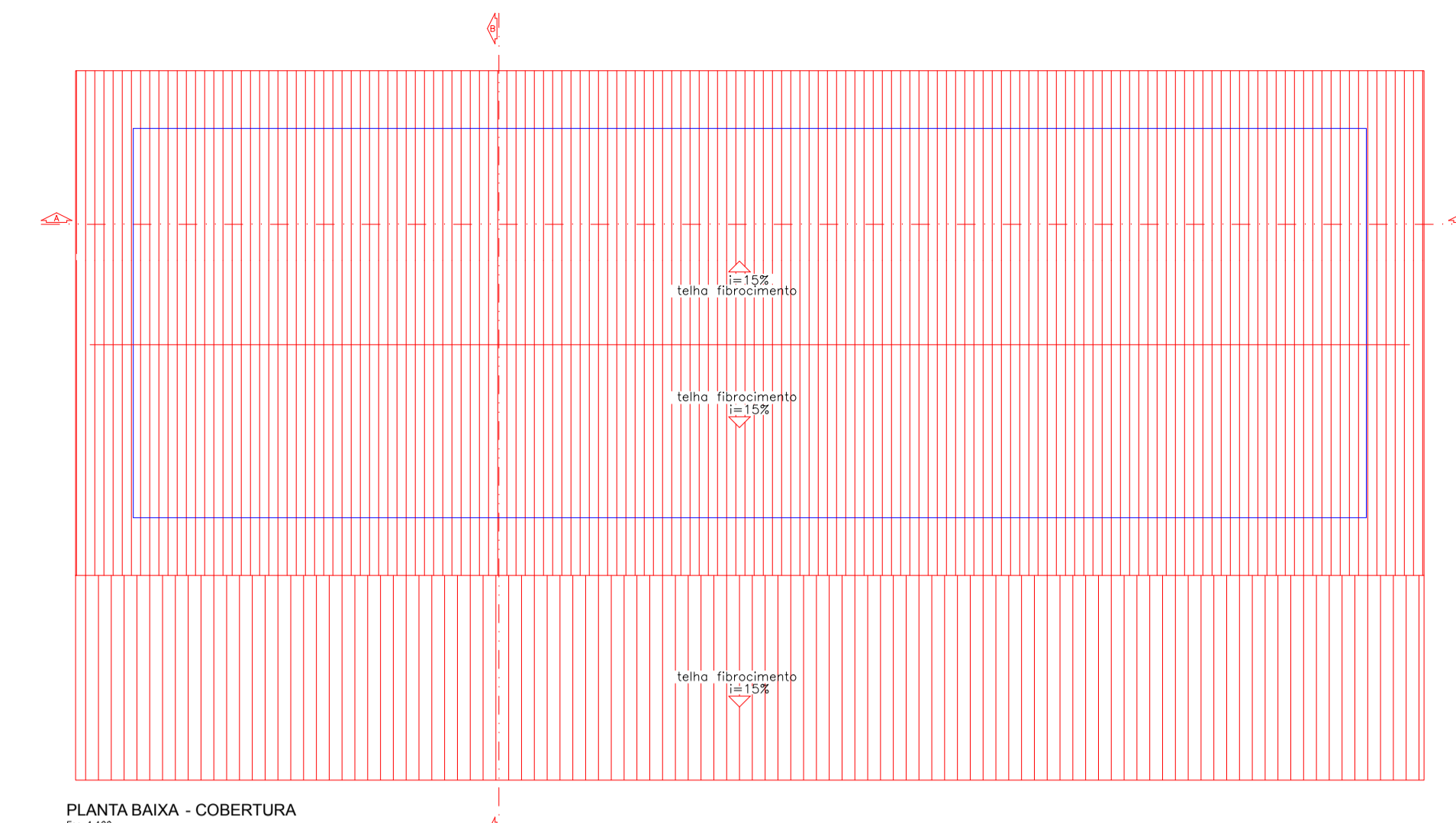
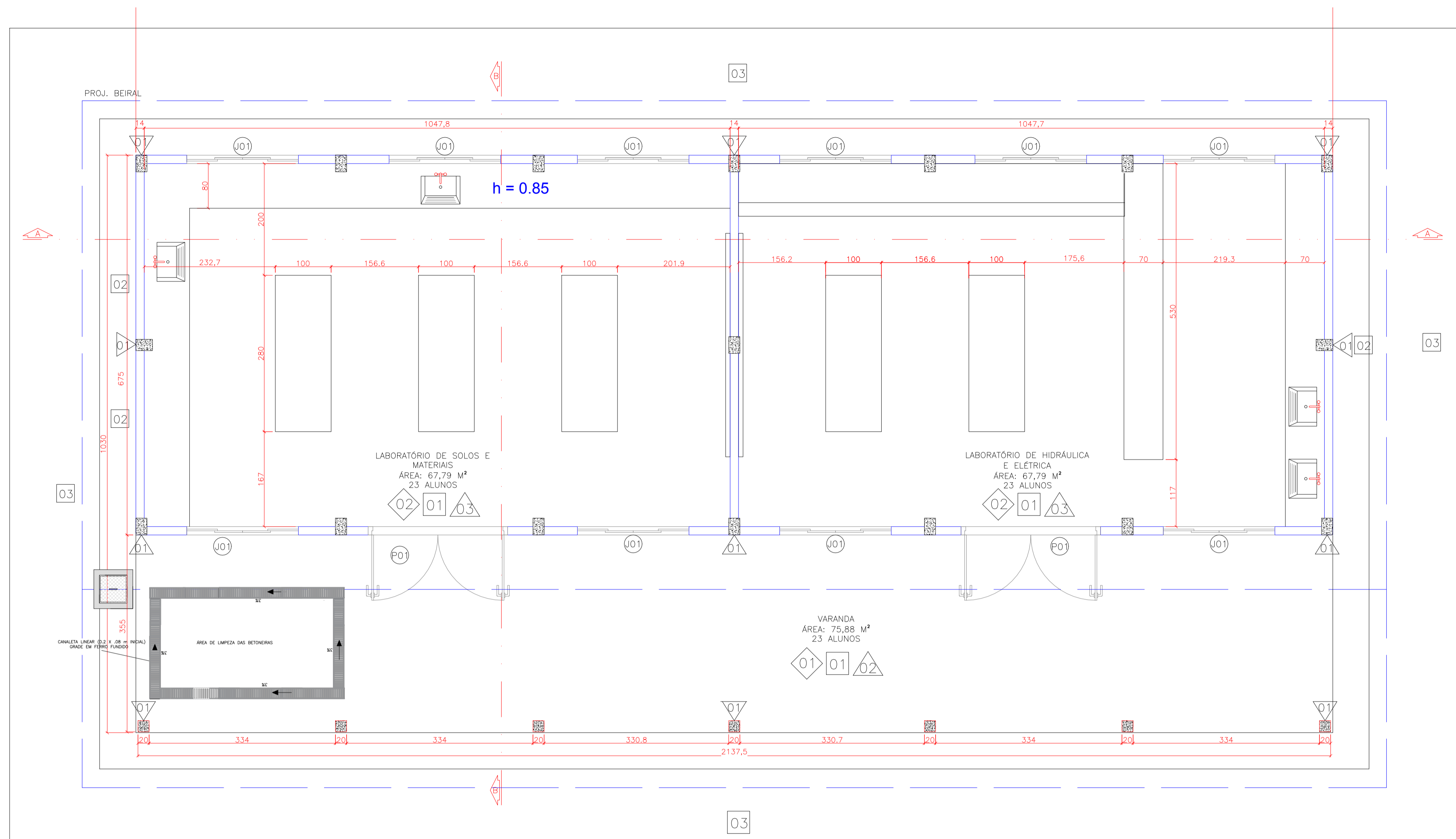




**PLANTA DE LAYOUT**  
 ESCALA:1:50

**Anexo III - Anexo IV - Layout Laboratórios de Edificações  
(1).pdf**

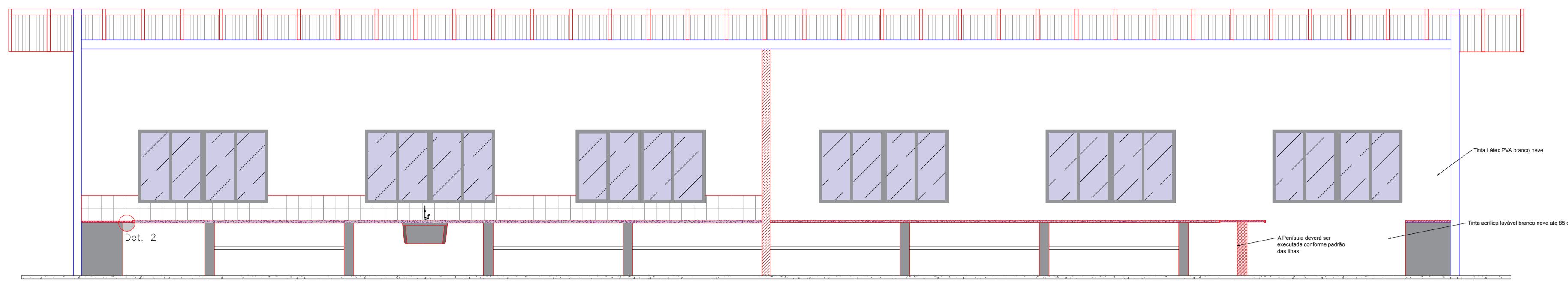




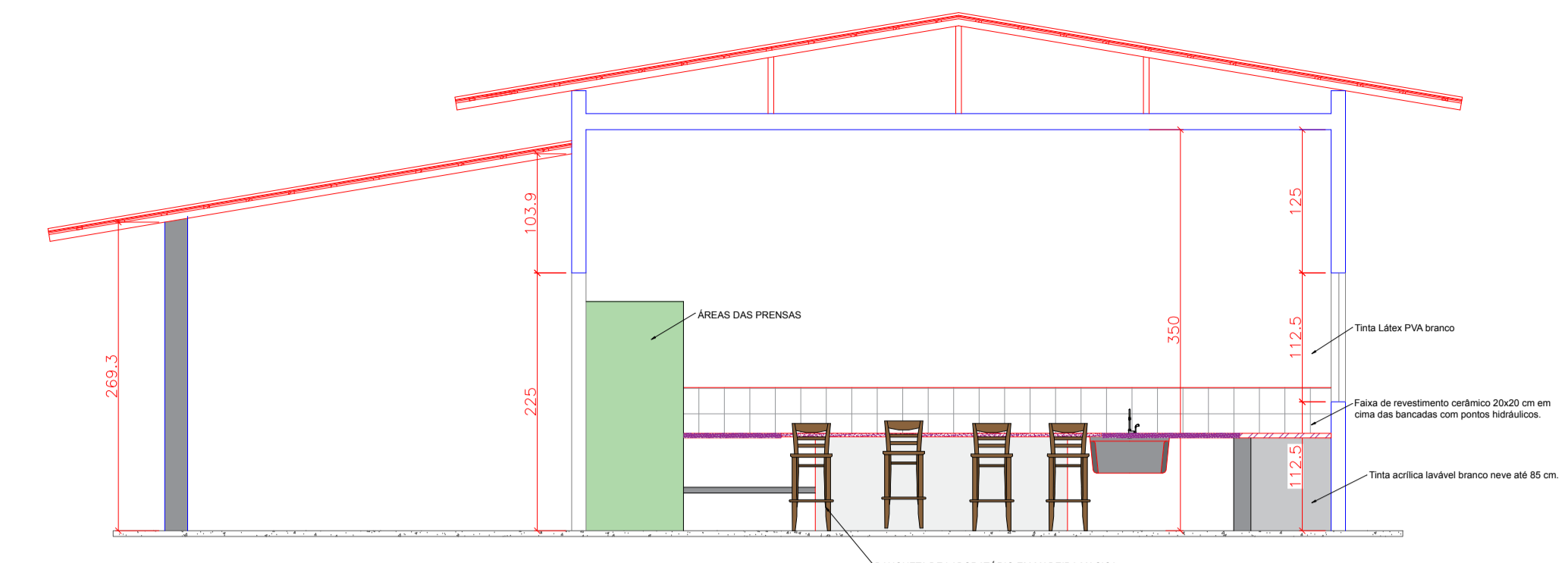


	
<b>INSTITUTO FEDERAL</b> Mato Grosso do Sul	
<b>VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO</b> EM CASO DE DÚVIDAS CONSULTAR A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - dirin@ifms.edu.br	
TÍTULO: PROJETO LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES - CAMPUS JARDIM	
ENDEREÇO: BR 060, S/N, Saida para Bela Vista, Jardim-MS, 79240-000	
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GRSSO DO SUL CNPJ: 10.673.078/0001-20	
AUTOR DO PROJETO:  Alexandre Zanella Eng. Civil CREA 31530-MS	PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GRSSO DO SUL CNPJ: 10.673.078/0001-20
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (Matrícula nº 18.321) Zoneamento: ZAA2 ÁREA APROVADA (ALAVARANº 101/2020) ÁREA A EXECUTAR (Bloco de Laboratórios Edificações) ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	80.333,00 m² 3.026,77 m² 220,16 m² 3.246,93 m²
DATA: NOVEMBRO/2021	ESCALA: INDICADA
FOLHA: 2 / 3	

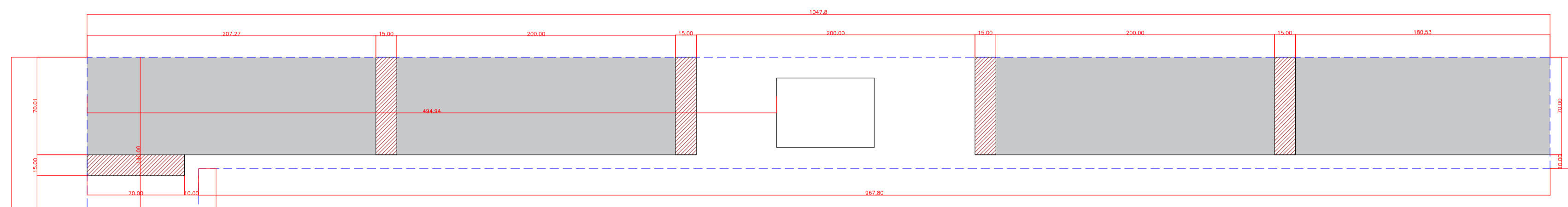




**CORTE AA**  
Esc 1:50

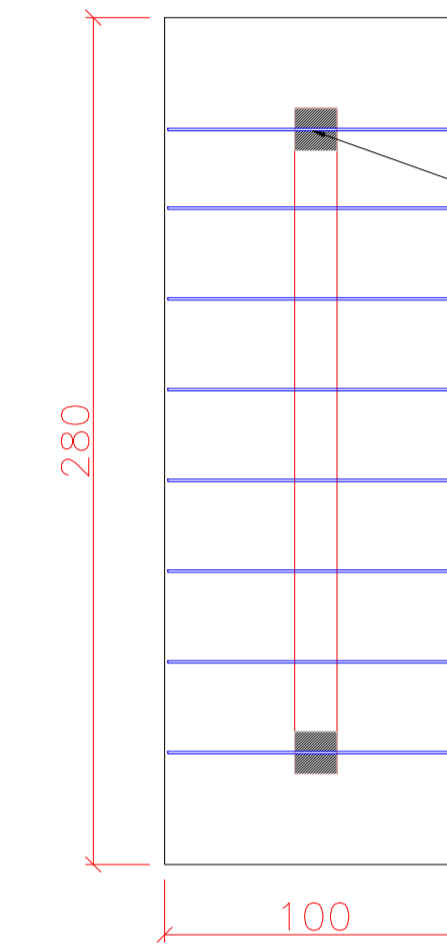


**CORTE BB**  
Esc 1:50

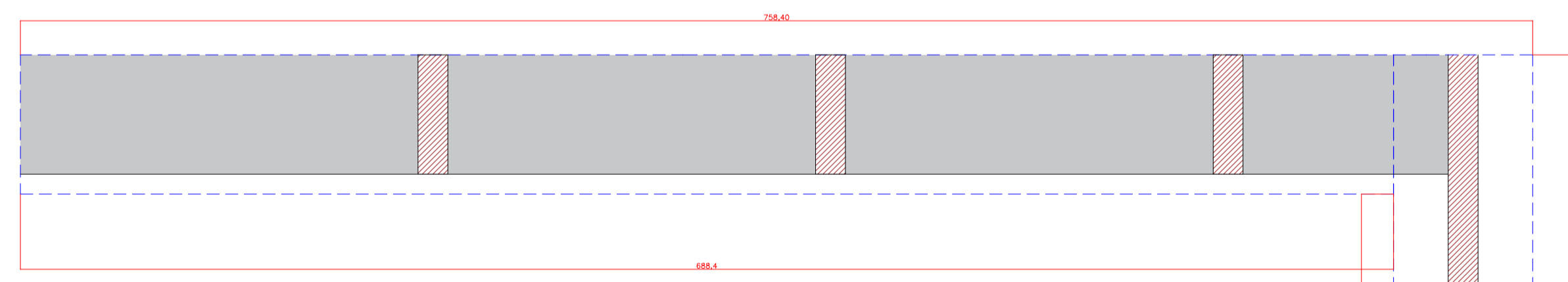
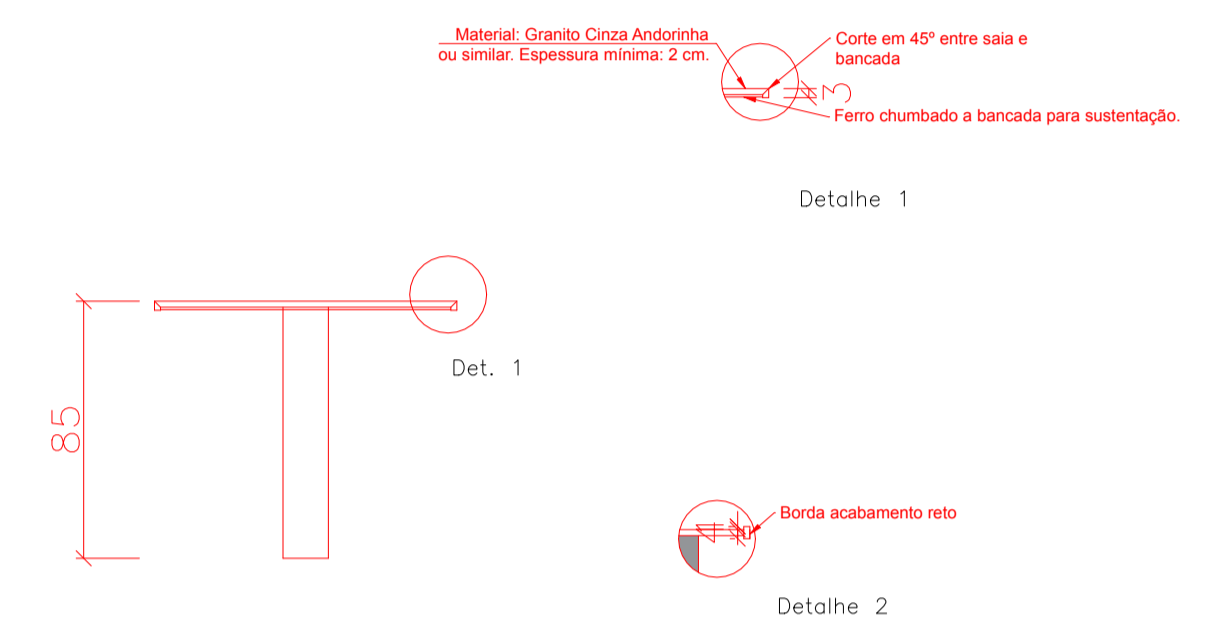


Prateleiras a 40 cm do chão executadas com em concreto. Espessura: 5 cm. Embutida na parede com ferro Ø 6 mm na largura a cada 20 cm e 3 barras de Ø8 mm no comprimento. A cada 2 metros deverá ser executada um meia parede para apoio da bancada, esta parede deverá ser selada e aplicada tinta acrílica. As prateleiras terão acabamento cimento queimado. Abaixo das prateleiras não haverá prateleira.

DETALHAMENTO BANCADAS  
LABORATÓRIO DE SOLOS E MATERIAIS  
ESC: 1:25



Ilhas executadas com dois pilares nas extremidades e uma alvenaria de tijolo de concreto conforme padrão da obra e pintura em tinta acrílica branco neve lavável. A peça interior de mármore deverá ser chumbada com malha de ferro na parte de baixo e concreto, de modo que a pedra fique bem amarrada a estrutura central e não caia. A saia da mesa deverá cobrir a armação de ferro inferior. Nenhuma ferragem deve ficar aparente e nem possibilitar acidentes dos usuários das bancadas.



DETALHAMENTO BANCADAS  
LABORATÓRIO DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA  
ESC: 1:25

<b>INSTITUTO FEDERAL</b> Mato Grosso do Sul	
<b>VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO</b> EM CASO DE DÚVIDAS CONSULTAR A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - dirin@ifms.edu.br	
TÍTULO: PROJETO LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES - CAMPUS JARDIM	
ENDEREÇO: BR 060, S/N, Saida para Bela Vista, Jardim-MS, 79240-000	
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GRSSO DO SUL CNPJ: 10.673.078/0001-20	
AUTOR DO PROJETO: <i>Sanelli</i> Alexandre Zanella Eng. Civil CREA 31530-MS	PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GRROSSO DO SUL CNPJ: 10.673.078/0001-20
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (Matrícula nº 18.321) Zoneamento: ZAA2	80.333,00 m <sup>2</sup> 3.026,77 m <sup>2</sup>
ÁREA APROVADA (ALAVARANº 101/2020) ÁREA A EXECUTAR (Bloco de Laboratórios Edificações)	220,16 m <sup>2</sup> 3.246,93 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	
DESCRIÇÃO: Cortes e detalhes bancadas	FOLHA: 3 / 3
DATA: NOVEMBRO/2021	ESCALA: INDICADA

# Documento Digitalizado Público

## Projeto Arquitetonico

**Assunto:** Projeto Arquitetonico  
**Assinado por:** Alexandre Zanella  
**Tipo do Documento:** Projeto Arquitetônico  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Zanella, COORDENADOR - FG1 - COPIN, em 29/11/2021 14:29:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 294740

**Código de Autenticação:** d5acafea5c



**Anexo IV - Anexo V- Orçamento Locação de Equipamentos  
(1).pdf**

---

## Locação equipamentos laboratórios de engenharia e marcenaria

1 mensagem

---

**Coordenação de Materiais** <comat.jd@ifms.edu.br>

31 de janeiro de 2023 às 17:20

Para: vendas@prolab.com.br

Cco: laborloc@laborloc.com.br, contato@holandaengenharia.com.br, comercial@dbtengenharia.com.br, "aleixo.tafaconsultoria@gmail.com" <aleixo.tafaconsultoria@gmail.com>

Boa tarde!

Prezado, o IFMS pretende adquirir ou locar equipamentos para os Laboratórios de engenharia do Campus Jardim e outras unidades do IFMS.

Por isso, encaminho a lista de equipamentos e suas quantidades por unidade do IFMS para que, se possível, seja encaminhada pela sua empresa o orçamento da locação por 1 ano dos referidos equipamentos.

Desde já agradeço a colaboração e fico à disposição em caso de dúvidas pelo e-mail e WhatsApp: 67 9 9823-8266.

**Atenciosamente,**

**Giovanna Calves Castilho**

Coordenadora de Materiais do *Campus Jardim*

Portaria IFMS N° 123 de 25 de fevereiro de 2021.

**Telefone:** (67) 3209-0213

**Endereço** Rodovia BR 060, S/N°, Saída para Bela Vista - JARDIM-MS.  
CEP: 79240-000

**Site:** [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br)

**CNPJ:** 10.673.078/009-88



---

 **Orçamento - Aluguel Equipametros.pdf**  
2863K

---

## Proposta Comercial - Holanda Locação

1 mensagem

---

**Reginaldo Leal** <reginaldo.leal@holandaengenharia.com.br>

2 de fevereiro de 2023 às 12:44

Para: comat.jd@ifms.edu.br

Cc: Dayane Cirineu <dayane.cirineu@holandaengenharia.com.br>, Equipamentos Holanda <equipamentos@holandaengenharia.com.br>, Laryssa Oliveira <laryssa.oliveira@holandaengenharia.com.br>, Rodrigo Holanda <rodrigo@holandaengenharia.com.br>

Prezada Giovanna, boa tarde!

Segue anexo da Proposta Comercial **PC-HL-408-2023** considerando apenas os itens que conseguimos locar conforme a lista apresentada.

Todos os itens estão com o valor de locação Mensal, se preferir, posso incluir todos os valores em seu modelo de planilha, basta me enviar o arquivo em aberto.

Estamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas.

Obrigado!

Atenciosamente,

**Reginaldo Leal**

Supervisor Operacional

Tel: +55 (24) 3355-6047

[reginaldo.leal@holandaengenharia.com.br](mailto:reginaldo.leal@holandaengenharia.com.br)

[www.holandaengenharia.com.br](http://www.holandaengenharia.com.br)



Em ter., 31 de jan. de 2023 às 20:34, Rodrigo Holanda <rodrigo@holandaengenharia.com.br> escreveu:

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Coordenação de Materiais <[comat.jd@ifms.edu.br](mailto:comat.jd@ifms.edu.br)>

**Data:** 31 de janeiro de 2023 18:21:21 GMT-3

**Para:** [vendas@prolab.com.br](mailto:vendas@prolab.com.br)

**Assunto:** **Locação equipamentos laboratórios de engenharia e marcenaria**

Boa tarde!

Prezado, o IFMS pretende adquirir ou locar equipamentos para os Laboratórios de engenharia do Campus Jardim e outras unidades do IFMS. Por isso, encaminho a lista de equipamentos e suas quantidades por unidade do IFMS para que, se possível, seja encaminhada pela sua empresa o orçamento da locação por 1 ano dos referidos equipamentos.

Desde já agradeço a colaboração e fico à disposição em caso de dúvidas pelo e-mail e WhatsApp: 67 9 9823-8266.

**Atenciosamente,**

**Giovanna Calves Castilho**

Coordenadora de Materiais do *Campus Jardim*

Portaria IFMS N° 123 de 25 de fevereiro de 2021.

**Telefone:** (67) 3209-0213

**Endereço** Rodovia BR 060, S/Nº, Saída para Bela Vista - JARDIM-MS.  
CEP: 79240-000

**Site:** [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br)

**CNPJ:** 10.673.078/009-88



**PC-HL-408-2023 - IFMS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO.pdf**

90K



## HOLANDA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

HOLANDA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
FONE: (24) 3355-6047

R PROJETADA, 22 (LOTE A) - ITATIAIA - CEP 27.580-000

## ORÇAMENTO

### ORC. Nº 408

CNPJ: 31.487.247/0001-08

IE.:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Locação

Data do Orçamento: **02/02/2023**

Nome: **INST. FED. EDUC., CIENCIA E TEC. DE MATO GROSSO DO SUL**

Telefone:

Cidade: **Campo Grande/MS**

Cod	Descrição	Qty	Mês(es)	Preço	Sub Total
	Aparelho Vicat, Agulha, Sondagem Forma	4	1	R\$ 220,15	R\$ 880,60
499 AG	Estufa Elétrica Para Laboratório 50x60x7	1	1	R\$ 652,00	R\$ 652,00
938	Balança Elétrica Digital 30 KG, 1 GR	1	1	R\$ 259,39	R\$ 259,39
951	Balança Eletrônica Digital 15 KG, 0,1 GR	2	1	R\$ 246,90	R\$ 493,80
946	Balança Elétrica Digital HIDR 5200GR 0,1GR	2	1	R\$ 259,39	R\$ 518,78
	EXTRATOR DE AMOSTRAS HIDRAULICO CBR / MARSHALL / PROCTOR	2	1	R\$ 140,00	R\$ 280,00
	Repartidor De Amostra 2	1	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
	Peneira Redonda 8x2 - 1,000mm / N°18	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 19,00mm / 3/4"	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 12,50mm / 1/2"	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 9,50mm / 3/8"	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 6,30mm / 1/4"	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 4,750mm / N°4	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 2,360mm / N° 8	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 2,000mm / N° 10	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
LC00	Peneira Redonda 8x2 - 1,700mm / N°12	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 1,180mm / N°16	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 31,50mm / 1.1/4"	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 37,50mm / 1.1/2"	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 -0,250mm / N° 60	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 100,0mm / 4"	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Peneira Redonda 8x2 - 0,075mm / N°200	2	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	Fundo Peneira Grande Redonda 8x2	2	1	R\$ 14,00	R\$ 28,00
	Tampa Para Peneira Redonda 8"x2"	2	1	R\$ 14,00	R\$ 28,00
	Cesto de Tela 20x20 cm Com Abertura de 3,4 mm	2	1	R\$ 26,00	R\$ 52,00
404	Agitador De Peneiras Ø 8X2 220V	1	1	R\$ 477,68	R\$ 477,68
	CONJUNTO PARA DENSIDADE DE AREIA COM FRASCO BANDEJA E FUNIL DE 5" (IN SITU)	3	1	R\$ 32,00	R\$ 96,00
410	Aparelho Casagrande Manual Com Contador De Golpes	5	1	R\$ 78,00	R\$ 390,00
498	Formas Cilíndricas de Metal Para Corpos De Prova 10x20 cm	20	1	R\$ 6,20	R\$ 124,00
497	Formas Cilíndricas de Metal Para Corpos De Prova 5x10 cm	20	1	R\$ 5,80	R\$ 116,00
	Retifica CP de Concreto Horizontal	1	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
	Conjunto de Slump Completo	2	1	R\$ 42,00	R\$ 84,00
	Prensa Hidráulica Manual 100 Toneladas	1	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Prensa Hidráulica Elétrica 100 Toneladas	1	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
000000093	Prensa Cbr/Isc Manual Com Anel Dinamométrico	1	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
	Relógio Comparador Analógico 5MMx0,001MM	3	1	R\$ 56,00	R\$ 168,00
	Relógio Comparador Analógico 30MMx0,01MM	2	1	R\$ 44,00	R\$ 88,00
408	Agulha De Proctor Com Dinamômetro (Mola)	1	1	R\$ 374,22	R\$ 374,22

	Paquímetro Digital 300mm	5	1	R\$ 66,00	R\$ 330,00
1116	Cilindro Comparador	5	1	R\$ 26,40	R\$ 132,00
1104	Bandeja Galvanizada 70x50x5	6	1	R\$ 6,40	R\$ 38,40
494	Forma Metálica Prismática Para CP 10x10x40 cm	3	1	R\$ 41,50	R\$ 124,50
	Bacia de alumínio Ø 20 cm	8	1	R\$ 2,80	R\$ 22,40
1102	Bandeja Galvanizada 40x30x5	3	1	R\$ 3,20	R\$ 9,60
	Bandeja Galvanizada 50x40x6 Com alças	3	1	R\$ 5,60	R\$ 16,80
1104	Bandeja Galvanizada 70x50x5	3	1	R\$ 6,40	R\$ 19,20
1101	Bandeja Galvanizada 20x10x5	3	1	R\$ 2,40	R\$ 7,20
	Pinça em forma de tesoura em aço inox	1	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
	Cápsula de Alumínio Com Tampa 40x20	15	1	R\$ 0,65	R\$ 9,75
	Cápsula de Alumínio Com Tampa 60x40	15	1	R\$ 0,70	R\$ 10,50
240	Picnômetro 1000 MI	10	1	R\$ 12,00	R\$ 120,00
336	Copo Becker De Plástico 1000 MI	20	1	R\$ 6,25	R\$ 125,00
	Pipeta de Vidro 20 MI	20	1	R\$ 2,25	R\$ 45,00
316	Proveta De Vidro Graduada 100 MI	8	1	R\$ 3,00	R\$ 24,00
321	Proveta de Plástico Graduada 1000 MI	8	1	R\$ 3,85	R\$ 30,80
309	Proveta De Vidro Graduada 500 MI	10	1	R\$ 3,20	R\$ 32,00
	Proveta De Vidro Graduada 1000 MI	10	1	R\$ 3,55	R\$ 35,50
	SOQUETE CBR 10LB DE AÇO ZINCADO 4,536 KG	3	1	R\$ 29,00	R\$ 87,00
	MOLDE CILINDRO CBR COMPLETO CORPO + BASE + COLAR	10	1	R\$ 42,00	R\$ 420,00
	PESO ANELAR BIPARTIDO 10LB SOBRECARGA CBR	10	1	R\$ 8,00	R\$ 80,00
	DISCO ESPACADOR 6 X 2.1/2"	2	1	R\$ 16,00	R\$ 32,00
	PRATO AÇO PERFURADO COM HASTE AJUSTAVEL PARA CBR	5	1	R\$ 6,00	R\$ 30,00
	TRIPE PORTA EXTENSOMETRO PARA CBR	5	1	R\$ 5,00	R\$ 25,00
1127	Disco Neoprene 10x20 cm	30	1	R\$ 3,50	R\$ 105,00
	Par de Pratos de Aço Para CP's 10 x 20 cm	1	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
	Barrilete para Armazenar Agua destilada CAP. 10LT	2	1	R\$ 12,50	R\$ 25,00
	PICN De Vidro Rolha Esmer 250ML	5	1	R\$ 12,00	R\$ 60,00
				<b>Total Locado:</b>	<b>R\$ 14.079,62</b>

VALOR TOTAL : R\$ 14.079,62

Data do Início: **06/02/2023** Data do Retorno: **08/03/2023** Totalizando: 30 dia(s).

**Lugar de Entrega dos Materiais:**

**Obs.:**

Tipo de Pagamento:

**A Prazo**

Forma de Pagamento:

**Boleto**

Faturamento:

**20 dias**

Válidade da Proposta:

**10 dias**

### CONDIÇÕES GERAIS:

- Objeto: Locação de equipamento de controle tecnológico
- Fornecimento e responsabilidade da Holanda Engenharia Ltda. (CONTRATADA) 2.1. Serviços Nesta proposição de trabalho, o item em referência inclui os seguintes eventos: Fornecimento de Equipamentos de Laboratório de Concreto (conforme tabela 01).
- Fornecimento e responsabilidade da CONTRATANTE . 3.1. Documentação a ser enviada - Inscrição CNPJ (emitido pela internet); - Consulta "Nada Consta" Serasa.
- Critério de medição e pagamento O Boletim de Medição dos Serviços (BMS) / Faturamento será realizado contemplando períodos de 01 a 30 de cada mês, com faturamento na primeira semana do mês subsequente do BMS e vencimento para 20 dias. Pagamentos em atraso conforme prazo de vencimento previsto em boleto incidirão 2% de multa e 0,33% de juros ao dia. Os preços unitários ora propostos serão reajustados anualmente pela variação no período do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE – tendo como data base para cálculo a data desta proposta.



5. É de responsabilidade da locatária custear os valores referente aos fretes de entrega e devolução dos equipamentos.
6. A locação dos equipamentos começa a contabilizar no dia seguinte após a retirada dos mesmos na sede da LOCADORA, e encerra no dia anterior aquele confirmado como a data de entrega dos equipamentos à LOCADORA.
7. Os equipamentos **NÃO** se encontram calibrados/aferidos, a calibração, se necessária, deverá ser realizada pela LOCATÁRIA. Caso seja da vontade de ambas as partes, a LOCADORA poderá estar solicitando a calibração dos equipamentos antes da mobilização, desde que a LOCATÁRIA se comprometa a cobrir os custos por este serviço.

**Anexo V - Anexo VI - Carta de Exclusividade Solotest -  
EIJKELKAMP (1).pdf**

## ATESTADO

DTE/DCAT/35.0684/22

Atestamos para os devidos fins, com base em documentação redigida pelo fabricante e que se encontra em nosso poder, que a empresa **SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 60.820.321/0001-64**, estabelecida na **RUA CONSELHEIRO CARRÃO, 275 - SÃO PAULO – SP**, é autorizada, com exclusividade, no território nacional, à comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas; para os produtos fabricados pela **EIJKELKAMP AGRISEARCH EQUIPAMENT B.V.**, sediada na Holanda, a seguir relacionados: **Equipamentos para teste em solo, água e agricultura.**

O presente atestado não o indica como único fornecedor no território brasileiro de produtos similares aos acima relacionados; não abrange os acessórios e peças de reposição de uso universal; e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

**Paulo Sérgio Medeiros Ferreira**  
Gerente Depto. Análises Técnicas

**João Alfredo Saraiva Delgado**  
Diretor Executivo de Tecnologia

CD-684/2.176/FBS

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9847-8F1B-1AE6-9F38> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9847-8F1B-1AE6-9F38**



### Hash do Documento

68E1211B55D1F6BE6A21861101A3F85ADCF230B346BB07649C7212D5DD1EA11E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2022 é(são) :

- João Alfredo Saraiva Delgado (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 053.290.368-44 em 21/11/2022 12:04 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Nov 21 2022 12:03:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.0031356 Longitude: -46.6637916 Accuracy: 16585.13495858532

**IP** 186.195.232.106

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

53AF40508C19CF16BE72C34ACB8F38FA6559F523A8DF1FB550EFA0B4476CA608

- Paulo Sergio Medeiros Ferreira (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 088.914.738-80 em 21/11/2022 11:23 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Nov 21 2022 11:23:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.6364452 Longitude: -46.641581 Accuracy: 2651.0711527902968

IP 200.170.223.210

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cleide', written over a horizontal dashed line.

**Hash Evidências:**

87D0F7F36CC893D10927B5F4F109072F59EDA15D81634F52D401B27380B719DC

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 21/11/2022 é(são) :

- Cleide Alves de Souza Coelho - 131.440.688-45 em 21/11/2022  
11:08 UTC-03:00



## Manufacturer's Authorization Letter

To whom it may concern,

Royal Eijkelkamp B.V., located at Nijverheidsstraat 9, 6987 EN Giesbeek,  
The Netherlands, hereby declares that:

**Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda**  
**Rua Conselheiro Carrao, 275**  
**Bela Vista São Paulo**  
**Brazil**

Is the certified distributor in **Brazil** for the complete Eijkelkamp Soil & Water product range . Herewith we authorize the company **Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda** to sell our equipment in and to offer a full warranty and after sales service for our complete product range.

Eijkelkamp Soil & Water B.V., located at Nijverheidsstraat 9, 6987 EN Giesbeek, the Netherlands is an international ISO 9001 certified manufacturer of:

### Equipment and services for soil & water solutions

Certificate valid till 31-12-2023

Giesbeek, 1 January 2023



**Alberto Villanueva**  
Area Sales Manager



**Anexo VI - Anexo VII - Carta de Exclusividade Geocenter -  
FOIF (1).pdf**



República Federativa do Brasil

**Célia Polacow Korn**

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês  
RG: 5.642.327-5 - CPF: 076.347.708-76 - CCM: 9.022.076-5 - INSS: 30997782549

Tradução nº : 88789

Livro nº 1057

Folha nº 290

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido em idioma Inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

[Timbre de Suzhou FOIF CO. Ltd.]

**Suzhou FOIF CO.,Ltd.**

**Autorização**

Nós, Suzhou FOIF Co., Ltd. (<http://www.foif.com>), neste ato certificamos que **GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS E ELETRÔNICOS EIRELI**

com endereço na

**RUA NELSON COGGO N30 BELA VISTA  
OSASCO SP BRASIL**

CEP: 06070-282

CNPJ: 07.110.365/0001-18

TEL: +55 11 3079 0520

[geocenter@foif.com.br](mailto:geocenter@foif.com.br)

É nossa distribuidora exclusiva para o Brasil.

Também possui o centro de serviços dos produtos FOIF no Brasil. Pode autorizar no Brasil outras empresas para suporte técnico. Estendemos todo nosso suporte a eles.

Esta carta é válida até a data de expiração: 31 de março de 2024.

[Selo de DNV, ISO-9001, reconhecimento de firma, certidão n.º [ilegível]-5112]

[Selo de TÜV, CE]

(ass)

Gerente de Vendas

Sr. Cao Zhen

[Carimbo em idioma estrangeiro]

Nota da Tradutora: De acordo com a Instrução Normativa DREI Nº 72, de 19 de dezembro de 2019, as traduções juramentadas poderão ser realizadas em meio eletrônico com o emprego de certificado digital ou outro meio que permita a identificação inequívoca da autoria e da integridade dos documentos de forma eletrônica.

*NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé nessa tradução.*

São Paulo, 14 de março de 2023



18 Tong Yuan Road,  
Suzhou 215006, PRC  
Phone: +86 512 65234905  
Fax: +86 512 65230619  
<http://www.foif.com>



**Suzhou FOIF CO.,Ltd.**

# Authorization

We, Suzhou FOIF Co., Ltd. (<http://www.foif.com>) hereby certify that  
**GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS E  
ELETRONICOS EIRELI**  
with following address

**RUA NELSON COGGO N30 BELA VISTA  
OSASCO SP BRASIL**

**CEP: 06070-282**

**CNPJ: 07.110.365/0001-18**

**TEL: +55 11 3079 0520**

**[geocenter@foif.com.br](mailto:geocenter@foif.com.br)**

It is our exclusive distributor to Brazil.

They also have the service center of FOIF products in Brazil. They can authorize in Brazil for other companies for technical support. We shall extend all necessary support to them.

This letter is valid until the expiry date March <sup>31<sup>th</sup></sup>, 2024.



*Cao Zhen*  
Sales Manager  
Mr. Cao Zhen





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1BC4-8D47-E2DA-D479> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1BC4-8D47-E2DA-D479



### Hash do Documento

5CBC30B4856AE0677CB839B9D4BE9A823251A97794724E9A35B3B3090AAC40C4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2023 é(são) :

- Celia Polacow Korn (Signatário) - 076.347.708-76 em 14/03/2023  
16:54 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







República Federativa do Brasil

**Célia Polacow Korn**

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês  
RG: 5.642.327-5 - CPF: 076.347.708-76 - CCM: 9.022.076-5 - INSS: 30997782549

Tradução nº : 88789

Livro nº 1057

Folha nº 290

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido em idioma Inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

[Timbre de Suzhou FOIF CO. Ltd.]

**Suzhou FOIF CO.,Ltd.**

**Autorização**

Nós, Suzhou FOIF Co., Ltd. (<http://www.foif.com>), neste ato certificamos que **GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS E ELETRÔNICOS EIRELI**

com endereço na

**RUA NELSON COGGO N30 BELA VISTA  
OSASCO SP BRASIL**

CEP: 06070-282

CNPJ: 07.110.365/0001-18

TEL: +55 11 3079 0520

[geocenter@foif.com.br](mailto:geocenter@foif.com.br)

É nossa distribuidora exclusiva para o Brasil.

Também possui o centro de serviços dos produtos FOIF no Brasil. Pode autorizar no Brasil outras empresas para suporte técnico. Estendemos todo nosso suporte a eles.

Esta carta é válida até a data de expiração: 31 de março de 2024.

[Selo de DNV, ISO-9001, reconhecimento de firma, certidão n.º [ilegível]-5112]

[Selo de TÜV, CE]

(ass)

Gerente de Vendas

Sr. Cao Zhen

[Carimbo em idioma estrangeiro]

Nota da Tradutora: De acordo com a Instrução Normativa DREI Nº 72, de 19 de dezembro de 2019, as traduções juramentadas poderão ser realizadas em meio eletrônico com o emprego de certificado digital ou outro meio que permita a identificação inequívoca da autoria e da integridade dos documentos de forma eletrônica.

NADA MAIS. *Li, conferi, achei conforme e dou fé nessa tradução.*

São Paulo, 14 de março de 2023

18 Tong Yuan Road,  
Suzhou 215006, PRC  
Phone: +86 512 65234905  
Fax: +86 512 65230619  
<http://www.foif.com>



**Suzhou FOIF CO.,Ltd.**

# Authorization

We, Suzhou FOIF Co., Ltd. (<http://www.foif.com>) hereby certify that  
**GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS E  
ELETRONICOS EIRELI**  
with following address

**RUA NELSON COGGO N30 BELA VISTA  
OSASCO SP BRASIL**

**CEP: 06070-282**

**CNPJ: 07.110.365/0001-18**

**TEL: +55 11 3079 0520**

**[geocenter@foif.com.br](mailto:geocenter@foif.com.br)**

It is our exclusive distributor to Brazil.

They also have the service center of FOIF products in Brazil. They can authorize in Brazil for other companies for technical support. We shall extend all necessary support to them.

This letter is valid until the expiry date March <sup>31<sup>th</sup></sup>, 2024.



*Cao Zhen*  
Sales Manager  
Mr. Cao Zhen







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1BC4-8D47-E2DA-D479> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1BC4-8D47-E2DA-D479



### Hash do Documento

5CBC30B4856AE0677CB839B9D4BE9A823251A97794724E9A35B3B3090AAC40C4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2023 é(são) :

- Celia Polacow Korn (Signatário) - 076.347.708-76 em 14/03/2023  
16:54 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**Anexo VII - Trimble\_Declaração Exclusividade - validade  
31.12.2023.pdf**

3 de Novembro, 2022

## DECLARAÇÃO

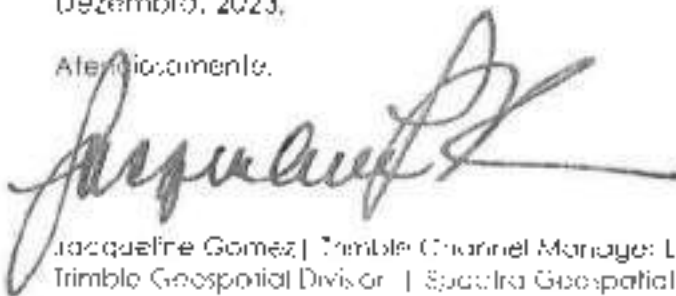
A quem possa interessar

Esta carta destina-se a confirmar que a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, situada na Avenida Doutor Celso Charuri, nº 4.391 – 3º andar – Condomínio Bella C'ita – CEP 14098-510 – Ribeirão Preto - SP, seja por intermédio da Matriz ou de suas filiais, é a concl. de distribuição autorizada a distribuir e a comercializar para todo o Brasil nossos produtos de Geodésia e Topografia da divisão Geoespacial da Trimble, incluindo Sistemas de Estações de Referência, Receptores de Satélites GPS/GNSS, Coletores de Dados, Estações Totais, Níveis Topográficos, Scanners 3D, Softwares para Coleta e Processamento de Dados e acessórios, da marca Trimble.

Confirmamos também que a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, é a única empresa atualmente na divisão Geoespacial no Brasil que está autorizada a dar garantia de fábrica, prestar assistência técnica permanente, dar suporte técnico, ministrar treinamento para operação dos equipamentos e softwares de nossa fabricação, supramencionados e que vão por ela comercializados.

Este certificado se estende a período de nosso distribuidor e tem vigência até 31 de Dezembro, 2023.

Atenciosamente,



Jacqueline Gomez | Trimble Channel Manager: Latin America and Caribbean  
Trimble Geospatial Division | Spectra Geospatial Division  
Direct: +55 (11) 4000-1111 | Mobile: +55 (11) 9700-2342 | Email: [jacqueline.gomez@trimble.com](mailto:jacqueline.gomez@trimble.com)

Sworn to for affirmant and subscribed before me this 03 day of Nov, 2022 by

Notary Seal Jacqueline Gomez  
Notary Signature Lisa Reiser  
Personally Known Yes or Proved Identification Yes



LISA REISER  
NOTARY PUBLIC  
STATE OF FLORIDA  
Comm# GG361443  
Expires 8/14/2023

AUTENTICAÇÃO: LISA REISER  
Oscar Pae de Almeida Filho  
OFICIAL DO JUIZADO

03 NOV. 2022

Cartório de Registro Civil e  
Interdições e Tutelas do Juiz  
da Sede do Tribunal de Justiça  
de São Paulo, no Fórum Alameda São João



**Anexo VIII - Anexo IX - Critérios gerais, garantias,  
calibração e demais.pdf**



<b>ANEXO IX - Critérios gerais de garantia, validade, calibração, certificação, calibração, sustentabilidade e treinamentos.</b>						
<b>Item</b>	<b>Garantia Mínima</b>	<b>Certificações</b>	<b>Calibração</b>	<b>Critérios de Sustentabilidade</b>	<b>Treinamento para 03 servidores?</b>	<b>Demais Observações</b>
01	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-	-		-	Incluso a montagem.
02	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-	-	-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.	-	Incluso a montagem.
03	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-	-	-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.	-	Incluso a montagem.
04	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-	-	-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.	-	Incluso a montagem.
05	Garantia de 36 (trinta e seis) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-	-	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.	-	-
06	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-	-	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.	Sim	Incluso a montagem.
07	-Garantia de 24 (vinte e	-	-		-	

	quatro) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						
08	Garantia de 6 (seis) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-				-	
09	Garantia de 36 (trinta e seis) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-				-	Incluso a montagem.
10	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	Confer todos os itens de proteção do operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.				-	Incluso a montagem.
11	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.					-	-
12	Garantia de 3 (três) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.					-	-
13	Garantia de 36 (trinta e seis) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	Confer todos os itens de proteção do operador (relacionado				-	-

	que o produto apresentar.	a máquina e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.		energética, se aplicável no produto.		
14	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	Conter todos os itens de proteção do operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.	-	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.	-	
15	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	Conter todos os itens de proteção do operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.	-	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.	-	
16	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	Conter todos os itens de proteção do operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.	-	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.	-	
17	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	Conter todos os itens de proteção do operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo	-	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.	-	

18	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	com normas de segurança.						-	
19	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.	Confer todos os itens de proteção do operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.						-	
20	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							-	
21	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							-	
22	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							-	
23	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							-	
24	Garantia de 3 (três) meses conforme Art.							-	

	26, inciso II do Código do Consumidor.								
25	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
26	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
27	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
28	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
29	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
30	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
31	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
32	Garantia de 3 (três)						-		-

	meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							
33	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
34	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
35	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
36	Garantia de 120 (cento e vinte) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	-O material deve seguir as normas ABNT-FE 42012.
37	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso I do Código do Consumidor.					-CAEPI - Certificado de Aprovação de Proteção Individual - no Ministério do Trabalho e Emprego com desempenho mínimo de 3.2.4.2.X.	-	-
38	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso I do Código do Consumidor.					-CAEPI - Certificado de Aprovação de Proteção Individual -	-	-

39	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.	no Ministério do Trabalho e Emprego vigente para: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas e contra raios ultravioleta (UV) a aprovação para a resistência a alto impacto segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015.						-
40	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso I do Código do Consumidor.	-Com portaria de aprovação do INMETRO. -CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - no Ministério do Trabalho e Emprego vigente para: Proteção contra partículas, poeiras e névoas. De acordo com a ABNT NBR 13698:2011.						-
41	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código						-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE	-

	do Consumidor.				REGULARIDADE – IBAMA.			
42	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.				-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.	-		-
43	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.				-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.	-		-
44	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-		-
45	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-		-
46	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-		-
47	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-		-
48	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-		-
49	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso					-		-





	<p>seis) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.</p>	<p>TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social; ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Alcool Etílico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração)  -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N;  -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3;  -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm;  -Determinação da resistência a abrasão,</p>		<p>DE CUSTÓDIA;  -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.</p>		
--	---	--	--	--	--	--

					<p>Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70;</p> <p>Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256;</p> <p>Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);</p> <p>Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).</p>		
58	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.				Atender as especificações da NBR 9206 de 2003 e NBR 14399	-	-
59	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.				Atender as especificações da NBR 12128 de 1991	-	-

60	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	Atender as especificações da NBR NM 65:2003, NM 43:2002, NBR 12128, 11581, 11580 e 10906			-	-
61	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.		Deve possuir certificação do INMETRO de inspeção de qualidade do item.		-	-
62	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.		Deve possuir certificação do INMETRO de inspeção de qualidade do item.		-	-
63	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.				-	-
64	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-Certificado Inmetro de aferição -Calibração segundo Inmetro.		Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética.	-	-
65	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-Certificado Inmetro de aferição -Calibração segundo Inmetro.		Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética.	-	-
66	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	-Certificado Inmetro de aferição -Calibração segundo Inmetro.		Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética.	-	-

67	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.				-	De acordo com NBR 12102, 12023, 12024, 12891, 9895, 7182; DNER-ME 043, 049, 162, 129.
68	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.				-	-
69	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.				-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
70	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.					Conforme NBR NM ISO 3310/1.
71	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.				-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
72	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.				-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
73	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.				-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
74	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que				-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.

	o produto apresentar.							
75	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
76	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
77	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
78	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
79	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
80	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
81	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
82	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.

	qualquer natureza que o produto apresentar.							
83	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
84	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
85	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	Conforme NBR NM ISO 3310/1.
86	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
87	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.					Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.	-	O produto deve ser disponibilizado pronto para o uso.
88	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR 12102, 7185. DNER 092.
89	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-	Conforme NBR 6459. DNER-ME 122 e ASTM-D4318.

90	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.			11 meses.				-	Conforme NBR 8045, 5738. DNER-ME046.
91	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							-	Conforme NBR 13279, 10906, 7684, 7215.
92	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.							Sim	-Produto deve ser montado de modo que só seja necessário a instalação do Motor de Compressor de ar. -Compatível com as normas vigentes (NBR 7680 e 5738)
93	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							-	-
94	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	certificado de calibração RBC em 5 pontos conforme normas NBR 5739, 9780, NM 101 e DNER-ME 091		-Com certificado de calibração. -Deve ser entregue ao IFMS com calibração válida por no mínimo 11 meses.	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.		Sim	Incluso montagem. Deve estar previsto o Software e cabos para a passagem dos dados para Computador do IFMS.	
95	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	certificado de calibração RBC realizada em 5 pontos, conforme norma NBR NM-ISO		-Com certificado de calibração. -Deve ser entregue ao IFMS com calibração válida por no mínimo	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.		Sim	Incluso montagem. - conforme NBR 12767, 12142, 7680, 7186, 5739, DNER-ME091; NM 101 Deve estar previsto o	



		7500-1	11 meses.					Software e cabos para a passagem dos dados para Computador do IFMS.
96	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	Certificado de Calibração.	-Com certificado de calibração. -Deve ser entregue ao IFMS com calibração válida por no mínimo 11 meses.	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE de maior eficiência energética, se aplicável no produto.	Sim		Incluso montagem. conforme norma: NBR 9895; DNER-ME 049.	
97	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.				-		-	
98	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.				-		-	
99	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.	Acompanhado de certificado de calibração.			-		Deve atender à norma ASTM D-1558	
100	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.				-		-	
101	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.				-		-	
102	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que				-		-	

	o produto apresentar.								
103	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.	Acompanhado de certificado de calibração.					Sim	-	
104	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-	
105	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.	-CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - no Ministério do Trabalho e Emprego com desempenho mínimo de 3.2.4.4.X.					-	-	
106	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-	
107	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-	
108	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-	
109	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código						-	-	

	do Consumidor.								
110	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
111	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
112	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
113	Garantia de 1 (mês) meses conforme Art. 26, inciso I do Código do Consumidor.						-		-
114	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
115	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
116	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
117	Garantia de 3 (três) meses conforme Art.						-		-

	26, inciso II do Código do Consumidor.								
118	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							-	-
119	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.	CA atualizado e emitido pelo Ministério do Trabalho para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). com nível de desempenho mínimo de: 4.5.4.3.F seguindo normas BS EN 388 e EN ISO 13997.						-	-
120	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							-	-
121	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.							-	-
122	Garantia de 3 (três)							-	-

	meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.								
123	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.	Deve conter certificado de aprovação CA atualizado e emitido pelo Ministério do Trabalho PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.						-	
124	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.	Deve conter certificado de aprovação CA atualizado e emitido pelo Ministério do Trabalho para PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.						-	

		DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.					
125	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
126	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
127	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
128	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
129	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
130	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
131	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-

	do Consumidor.								
132	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
133	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
134	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
135	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
136	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
137	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
138	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
139	Garantia de 3 (três) meses conforme Art.						-		-

	26, inciso II do Código do Consumidor.						
140	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
141	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
142	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
143	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
144	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	Vidro borossilicato (ISO 3507, tipo Gay-Lussac.) • Tampa NS 10/19
145	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
146	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-fabricado em vidro borossilicato 3.3. -Conforme NBR 9776, ASTM C70 e AASHTO T142.



147	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
148	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
149	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Classe A as tolerâncias dos volumes estão dentro dos limites fixados pelas normas DIN e ISO (DIN / ISO 9001). -Vidro borossilicato.
150	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP; Corpo em Vidro -Borosilicato 3.3 com Orla e Bico.
151	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Fabricado conforme Norma ISO 4788.
152	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680. -vidro Borossilicato 3.3.
153	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680. -vidro Borossilicato 3.3.

154	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
155	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
156	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
157	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
158	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
159	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
160	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-
161	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-	-

162	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
163	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
164	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
165	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
166	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
167	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Conforme normas NBR NM 23 e DNER-ME085. -Material Vidro Borossilicato.
168	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Conforme normas NBR NM 23 e DNER-ME085. -Material Vidro Borossilicato.
169	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Conforme normas: NBR 12102, 12024, 12023 e 7182.

170	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Conforme NBR NBR 12102, 9895, 7182.
171	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Conforme Normas: NBR 9895; DNER-ME 049
172	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Conforme normas: NBR 12102, 7182, DNER-ME 162, 129 e 049.
173	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Conforme Normas: NBR 9895 e DNER-ME 049.
174	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-Conforme Normas: NBR 9895 e DNER-ME 049.
175	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
176	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
177	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-

178	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
179	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
180	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.					-	-
181	-					-	-
182	-					-	-
183	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso I do Código do Consumidor.					-	Prever a entrega parcelada, visto a natureza perecível do item. O produto deve ser entregue com no mínimo 60 dias de validade.
184	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso I do Código do Consumidor.					-	-Conforme NBR 7214, 7215.
185	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso I do Código do Consumidor.					-	-Conforme NBR 7214, 7215.
186	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso I do Código do					-	-Conforme NBR 7214, 7215.


















	Consumidor.								
187	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
188	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
189	Garantia de 3 (três) meses conforme Art. 26, inciso II do Código do Consumidor.						-		-
190	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-		-
191	Garantia de 12 (doze) meses para vícios de qualquer natureza que o produto apresentar.						-		-
192	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso I do Código do Consumidor.						-		-
193	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso I do Código do Consumidor.						-		-
194	Garantia de 1 (um) mês conforme Art. 26, inciso								















**Anexo IX - Anexo I - Itens e Quantidades Atualizada.pdf**



ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
1	1	225359	Carrinho Fechado Nr. 06 com 3 Gavetas sendo duas com divisórias. Chaveado. Colunas arredondadas em chapa de 1,2 mm. Pintura de alta resistência epóxi (à pó). Prateleira em chapa de 0,60mm. 4 Rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios (1 com freio). Capacidade de carga mínima de 120 kg. Dimensões: 650x410x850 (C X L X H) (mm). Dimensões 1 gaveta: 50x36x06 (cm). Dimensões 2 gavetas: 50x36x10 (cm). Cor: Vermelha. Acompanhado de chave reserva. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Incluso entrega e montagem. Marca de referência: Fercar. Modelo: C-06/Nr.06.		UN	R\$ 1 060,17	2	2	0	2	0	6	4	16	R\$ 16 962,72
	2	320016	Bancada Fechada com Tampo em Madeira Compensado Naval Envernizado de 40 mm com 2 Prateleiras internas e 4 portas. Portas com tranças e chave. Tratamento antiferrugem. Capacidade de carga mínimo: 400 kg. Cor: Vermelha Comprimento: 200 cm. Dimensões (CxLxA): 200x60x92 (cm). Deve contar Certificado de cadeia de custódia e certificado de regularidade IBAMA. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Incluso entrega e montagem. Marca de referência: Fercar.		UN	R\$ 2 570,09	1	1	0	8	0	10	1	21	R\$ 53 971,89
	3	246537	Bancada sem Gaveta 2000mm com Tampo de Compensado Naval envernizado de 40mm. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. Capacidade de carga mínima: 400 kg. - Dimensões (C x L x A): 2000 x 600 x 920 mm. Cor: Vermelho. Deve contar Certificado de cadeia de custódia e certificado de regularidade IBAMA. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Incluso entrega e montagem. Marca de referência: Fercar. Modelo: CD-200.		UN	R\$ 1 476,77	1	1	0	4	0	10	0	16	R\$ 23 628,32
2	22	227306	Broca maciça para dobradiça 35 mm. Corpo em aço e corte em Widea. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 61,41	1	1	0	2	2	0	0	6	R\$ 368,46
	23	286532	Broca maciça para dobradiça 26 mm. Corpo em aço e corte em Widea. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 42,16	1	1	0	2	2	0	0	6	R\$ 252,96
3	24	446448	Régua de aço inox 1 metro. Graduação fabricada em baixo relevo para maior durabilidade. Escala em milímetro e polegada. Uso profissional. Comprimento: 100 cm; largura: 33 mm; espessura: 1,20 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Brasfort.		UN	R\$ 51,24	0	1	0	2	1	1	8	13	R\$ 666,12
	25	368501	Régua de aço inox 0,6 m (60cm). Graduação fabricada em baixo relevo para maior durabilidade. Escala em milímetro e polegada. Uso profissional. Comprimento: 60 cm; largura: 29 mm; espessura: 0,90 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Brasfort.		UN	R\$ 34,97	0	1	0	2	1	0	8	12	R\$ 419,64
4	29	483234	Grampo Tipo Sargento Aperto Rápido 300 X 50 X 370 Mm. Material: Plástico Rígido ABS de alta resistência a golpe e Guia de Aço. 12 polegadas. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: MTX.		UN	R\$ 66,58	6	4	0	4	2	10	10	36	R\$ 2 396,88
	30	483234	Grampo Tipo Sargento Aperto Rápido 80X500 mm. Material: Aço e borracha. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: FORTG PRO. Modelo: FG8319.		UN	R\$ 85,70	6	4	0	4	2	10	10	36	R\$ 3 085,20
	31	483234	Grampo Tipo Sargento Aperto Rápido 1000 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de referência: Ferrari.		UN	R\$ 139,64	1	4	0	4	2	10	10	31	R\$ 4 328,84
5	32	483234	Grampo Sargento Gaveta de Aperto com Fita. Fita em poliéster de 4 metros. Estrutura em alumínio e corpo articulado para 90 °. Empunhadura antiderrapante. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: BUMAFER. Modelo: Grampo Sargento FG8317.		UN	R\$ 78,65	1	2	0	4	2	0	0	9	R\$ 707,85
	33	371292	Grampo Tipo C Leve Em Ferro Fundido Nodular 4 Polegadas. Abertura: 105 mm. Alcance: 50 mm. Pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 56,60	5	8	0	8	1	10	10	42	R\$ 2 377,20
5	35	483234	Kit 4 Grampo Sargento Angular 3" 90° Graus, podendo ser utilizado também para 45°. Corpo em alumínio. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Bumafar.		CJ	R\$ 69,34	2	1	0	1	0	0	2	6	R\$ 416,04
	26	217677	Esquadro em alumínio 12 Polegadas. Graduação em milímetro e polegadas. Tipo triangular speed square. Uso profissional. Material deve ser resistente, com alta durabilidade, não deve ser maleável/dobrável. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: FORTGPRO. Modelo de Referência: FG 156.		UN	R\$ 106,10	4	1	0	1	1	1	10	18	R\$ 1 909,80
5	27	439992	Esquadro em alumínio 7 Polegadas. Graduação em milímetro e polegadas. Tipo triangular speed square. Uso profissional. Material deve ser resistente, com alta durabilidade, não deve ser maleável/dobrável. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 84,85	0	1	0	1	1	1	10	14	R\$ 1 187,90
	37	316824	Luvas banhadas com látex natural par. Tamanho Médio. Luva incotada de poliéster com revestimento antiderrapante de látex natural. Para uso nas atividades práticas de marcenaria e laboratórios de Edificações. Deve proteger as mãos dos usuários contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Alta resistência ao raspamento. O produto deve contar Certificado de Aprovação Válido no Ministério do Trabalho e Emprego com mínimo de desempenho 3.2.4.2. De acordo com: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388/2016. Marca de Referência: Marluvas.		PAR	R\$ 14,59	10	20	0	40	0	0	10	80	R\$ 1 167,20
5	38	441177	Óculos de proteção marcenaria. Proteção contra impactos e partículas volantes multidirecionais. Incolor. Armação em PVC flexível e lente de policarbonato. Com perfurações na lateral e parte superior para ventilação direta. Ajuste à face por meio de elástico. Tratamento anti-risco, e anti-embaçante. Desing que permita o uso em conjunto com óculos de grau. Deve conter Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual No Ministério do Trabalho e Emprego válido para: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas e contra raios ultravioleta (UV) a aprovada para a resistência a alto impacto segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Modelo de Referência: VISION 2000.		UN	R\$ 23,37	0	10	0	40	0	4	16	70	R\$ 1 635,90











ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
6	40	307270	Mascara Respiradora Pff1 com Válvula Pó Poeira Cx 100 Peças. Proteção contra particuladas, poeiras e névoas com concentração de até 10 vezes o limite de tolerância do produto. Com certificado de aprovação do INMETRO e com Certificado de Aprovação vigente (CA) do Ministério do Trabalho e do Emprego (Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual) de acordo com ABNT NBR 13698:2011. Deve constar na lateral da máscara a CA e aprovação INMETRO.		UN	R\$ 301,97	0	3	0	2	0	0	0	5	R\$ 1 509,85
	105	222677	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL VAQUETA, CANO CURTO. Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual da Secretaria de Inspeção do Trabalho vigente com nível de desempenho mínimo: 3244X. Para uso para Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		PAR	R\$ 21,84	0	0	0	3	0	10	0	13	R\$ 283,92
	123	237700	BOTAS DE BORRACHA: Descrição: Descritivo técnico: - Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinil(pvc) injetado em uma só peça. Cano Alto Tamanho 40/41. Deve conter certificado de aprovação CA atualizado e emitido pelo Ministério do Trabalho PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		PAR	R\$ 68,10	10	0	0	4	0	0	0	14	R\$ 953,40
	124	441220	capacete de segurança de uso profissional: Classe B, com jugular, modelo Aba Frontal. Injetado numa única peça em polietileno de alta densidade. Deve seguir a ABNT NBR 8221: 2003. Deve conter certificado de aprovação CA atualizado e emitido pelo Ministério do Trabalho para PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 45,28	30	0	0	50	0	0	0	80	R\$ 3 622,40
	119	337505	Luva de Kevlar Dupont 4 fios Soft. Luva anticorte e térmica. Aguentar até 250 °C. Tamanho único. Cano curto. Deve conter certificado de aprovação CA atualizado e emitido pelo Ministério do Trabalho para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO), com nível de desempenho mínimo de: 4.5.4.3.F seguindo normas BS EN 388 e EN ISO 13997. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		PAR	R\$ 124,33	0	0	0	5	0	10	0	15	R\$ 1 864,95
7	50	346590	Caixa de Parafuso para madeira tipo cabeça chata phillips 3,5 x 16 mm. Para uso em montagem de móveis. Produzido em aço carbono zincado. Caixa com 500 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 500 UN	R\$ 31,66	1	2	2	2	1	5	3	16	R\$ 506,56
	51	356393	Caixa de parafuso para madeira tipo cabeça chata phillips 4,0 x 40mm. Produzido em aço carbono zincado. Caixa com 500 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 500 UN	R\$ 49,20	1	2	2	2	1	5	3	16	R\$ 787,20
	52	265685	Caixa de parafuso phillips 4,0 x 25mm. Produzido em aço carbono zincado. Caixa com 500 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 500 UN	R\$ 45,58	1	2	2	2	1	5	3	16	R\$ 729,28
	53	368695	Caixa de parafuso phillips 4,0 x 45mm. Produzido em aço carbono zincado. Caixa com 500 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 500 UN	R\$ 47,42	1	2	2	2	1	5	3	16	R\$ 758,72
	69	425344	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 1". Abertura: 25,00. Aplicação: Laboratório da Construção Civil. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. Com certificado do INMETRO de Calibração RBC. Calibração com validade de 23 (vinte e três) meses a partir da entrega no IFMS. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48
70	277445	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 3/4". Abertura: 19,00. Aplicação: Laboratório da Construção Civil. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48	
71	462400	Peneira Granulométrica; Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 1/2". Abertura 12,5. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48	
72	425341	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 3/8". Abertura: 9,50. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48	
73	425342	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 1/4". Abertura: 6,30. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48	

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS










Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
8	74	375673	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Tamanho abertura malhas: ASTM: 4. MESH TYLER: 4. Abertura: 4,75. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48
	75	462399	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. 8X2 (DiâmetroxAltura). ASTM: 8. MESH TYLER: 8. Abertura: 2,36. NORMAS TÉCNICAS ABNT. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	76	432937	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), TIPO MALHA QUADRADA, ABERTURA MALHAS 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM 10, MESH/TYLER 09. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	77	467120	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), ABERTURA MALHAS 1,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM 12, TYLER 10 MESH. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 336,69	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 346,76
	78	432938	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), TIPO MALHA QUADRADA, ABERTURA MALHAS 1,180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM 16, MESH/TYLER 14. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 403,63	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 614,52
	79	448826	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), TIPO MALHA 28 MESH TYLER, ABERTURA MALHAS ASTM 30, Abertura: 0,60 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	80	448827	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), TIPO MALHA 35 TYLER/MESH, ABERTURA MALHAS ASTM 40, Abertura: 0,425. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	81	245334	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), ABERTURA ASTM/MESH: 60. Abertura: 0,250. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	82	249375	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura) Abertura ASTM/MESH 100. Abertura 0,150. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	83	269143	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura) Abertura ASTM/MESH 200. Abertura 0,075. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 360,41	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 441,64
84	230677	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 182,45	2	0	0	2	0	14	0	18	R\$ 3 284,10	
85	442307	TAMPA METAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDA, APLICAÇÃO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, DIÂMETRO 8, ALTURA 2. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 180,45	2	0	0	2	0	14	0	18	R\$ 3 248,10	

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	87	449367	Agitador Eletromagnético. Material: Gabinete Metálico. Anticorrosivo. Com timer digital eletrônico acoplado a estrutura principal de até 99h. Botão de controle de Velocidade. Capacidade de até 8 peneiras 8x2. Bivolt (110/220 volts). O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótima eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.202.250.		UN	R\$ 8 145,93	0	0	0	1	0	1	0	2	R\$ 16 291,86
	169	479131	Soquete de proctor de aço zincado 10 libras. Conforme normas: NBR 12102, 12024, 12023 e 7182. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 440,83	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 1 322,49
	170	602001	Molde cilíndrico para CBR 6" com corpo, colar e base perfurada. Feito em aço zincado. Com hastas roscadas e porcas tipo borboleta. Conforme NBR NBR 12102, 9895, 7182. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 883,66	0	0	0	10	0	10	0	20	R\$ 17 673,20
	171	602708	Peso anelar sobrecarga bipartido 10 libras. Feito em ferro fundido. Conforme Normas: NBR 9895; DNER-ME 049. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 155,19	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 1 551,90
	172	602210	Disco espaçador para cbr 6" e altura 2". Aço zincado. Para uso em molde CBR. Conforme normas: NBR 12102, 7182, DNER-ME 162, 129 e 049. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 346,33	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 692,66
	173	602220	Prato perfurado em aço zincado com haste regulável em latão para cbr. Conforme Normas: NBR 9895 e DNER-ME 049. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 168,66	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 843,30
9	174	602222	Tripe porta extensômetro para cbr. 3 pés, peça única em aço fundido ou alumínio. Deve possuir fixador para travamento do extensômetro. Conforme Normas: NBR 9895 e DNER-ME 049. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 112,86	0	0	0	5	0	5	0	10	R\$ 1 128,60
	67	602219	EXTRATOR DE AMOSTRAS HIDRÁULICO MANUAL (PROCTOR / MARSHALL / CBR) - Utilizado para a extração de amostras de Corpos de Prova de misturas Betuminosas de Cimento Asfáltico ou Alcatrão em moldes de ensaios de compactação Marshall. Aparelho manual com funcionamento hidráulico, diminuindo o esforço do operador, com dispositivos que permitem a extração de Corpos de Prova com diversos diâmetros, atendendo a necessidade de diversos ensaios de laboratório. Utilizado também para a extração de amostras de Corpos de Prova de Solos em moldes de ensaios de compactação CBR/Proctor. NBR 12102, 12023, 12024, 12891, 9895, 7182; DNER-ME 043, 049, 162, 129. Garantia Mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest; Código: 1.014.001.		UN	R\$ 1 953,10	1	0	0	2	0	0	0	3	R\$ 5 859,30
	99	602219	Penetrometro com mola (agulha proctor). Recomendado para determinação da relação entre a umidade e a resistência à penetração de solos granulares. Possui 10 ponteiros com áreas em polegada quadrada: 1 (6,45 cm²), 3/4 (4,84 cm²), 1/2 (3,22 cm²), 1/3 (2,15cm²), 1/4 (1,61cm²), 1/5 (1,29cm²), 1/10 (0,65cm²), 1,20 (0,32cm²), 1/30 (0,22cm²) e 1/40 (0,16cm²). Com dinamômetro/mola de capacidade máxima de 100 lbf (45,3kgf). Acondicionado em estojo de madeira. Deve atender à norma ASTM D-1558. Acompanhado de certificado de calibração. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: SOLOTEST. Código: 1.098.005.		UN	R\$ 5 167,35	1	0	0	1	0	1	0	3	R\$ 15 502,05
	58	443026	Aparelho de Vicat Modificado para Cal. Características mínimas: Estrutura construída em ferro fundido; Base emborrachada; Peso do sistema móvel de 30 gramas; Composto por: haste de penetração para cal, forma tronco cônica nas dimensões de 70X60X40 milímetros e placa de vidro nas dimensões de 100X100X5 milímetros. Deve atender as especificações da NBR 9206 de 2003 e NBR 14399. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.111.030.		UN	R\$ 2 655,58	0	0	0	4	0	0	0	4	R\$ 10 622,32
10	59	443026	Aparelho de Vicat Modificado para Gesso. Características mínimas: Estrutura construída em ferro fundido; Base emborrachada; Composto por: cone de penetração para gesso, forma tronco cônica nas dimensões de 70X60X40 milímetros e placa de vidro nas dimensões de 100X100X5 milímetros. Deve atender as especificações da NBR 12128 de 1991. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.111.035.		UN	R\$ 2 859,89	1	0	0	4	0	0	0	5	R\$ 14 299,45
	60	443026	Aparelho de Vicat para Cimento em ferro fundido acompanhado de: agulhas para início e fim de pega do cimento; Placa de vidro 100x100x5mm; Sonda telmajer para determinação de consistência; Molde cônico nylon 80X70X40mm. Com base emborrachada. Deve atender as especificações da NBR NM 65:2003, NM 43:2002, NBR 12128, 11581, 11580 e 10906. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.111.001.		UN	R\$ 1 963,86	0	0	0	4	0	0	0	4	R\$ 7 855,44
	113	484149	Placa de vidro:- Placa de vidro esmerilhado - Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas - comprimento: 300 mm - largura: 300 mm - espessura: 5 mm * Confeccionado em Vidro Polido. * Formato Retangular. * Possui cantos arredondados. Garantia mínima de 1 (um) mes a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 68,35	2	0	0	5	0	0	0	7	R\$ 478,45
	114	448215	Cilindro comparador φ 3x100 mm (Gabarito p/ ensaio de plasticidade). Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 16,85	5	0	0	5	0	0	0	10	R\$ 168,50
11	157	442318	ESPÁTULA. MATERIAL LÂMINA AÇO INOX. MATERIAL CABO MADEIRA. APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA FLEXÍVEL. FORMATO ARREDONDADO. COMPRIMENTO 15. LARGURA 2. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 49,65	0	0	0	3	0	20	0	23	R\$ 1 141,95










ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
89			Aparelho Casagrande manual completo com contador de golpes acoplado. Acompanhado de 1 cinzel curvo e 1 cinzel chato. Equipamento conforme NBR 6459. DNER-ME 122 e ASTM-D4318. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.040.002.		CJ	R\$ 1 740,28	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 8 701,40
	449637														
63		449637	Calibrador da altura de queda da concha. Aplicação: Calibrador aparelho Casa Grande. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.044.001. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 106,95	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 106,95
12	125	410233	BANDEJA GALVANIZADA Bandeja Galvanizada com 75 x 50 x 6 CM, com alças. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 130,31	5	0	0	6	0	5	0	16	R\$ 2 084,96
	129	443734	Bandeja de chapa galvanizada medindo 40X30x5cm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 77,24	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 231,72
	130	390522	Bandeja de chapa galvanizada medindo 50X30x6cm com alça. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 109,15	5	0	0	3	0	0	0	8	R\$ 873,20
	131	403971	Bandeja de aço galvanizado 70x40x5cm. Com alça. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 169,21	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 507,63
	132	401886	Bandeja de aço galvanizado 30x20x6cm. Com alça. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 58,78	5	0	0	3	0	0	0	8	R\$ 470,24
	106		421521	Marreta oitavada 5Kg. Cabo de fibra de alta resistência longo. Com detalhes emborrachado para maior segurança no manuseio. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 180,57	0	0	0	10	0	0	0	10
107		421521	Marreta 2 Kg. Cabo de madeira com 27cm de comprimento. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 63,32	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 633,20
108		358275	Arco de serra fixo 12" - Lâmina de 12". Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Cabo ergonômico injetado. Comp. x Larg. x Alt. 480 x 200 x 140mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 49,86	2	0	0	10	0	5	0	17	R\$ 847,62
109		345133	Lâmina manual de serra 12". Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 12,15	0	0	0	30	0	10	0	40	R\$ 486,00
110		393216	TRENA DE 5 M- Trena, material aço, largura lâmina 19 mm, comprimento 5 m, características adicionais enrolamento automático com trava. produtos NBR/ABNT. Com casco emborrachado. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 20,34	0	0	0	20	0	0	0	20	R\$ 406,80
111		372609	TRENA DE 50 M Trena, material fibra vidro, largura lâmina 13 mm, comprimento 50m, características adicionais caixa aberta, tipo rebobinamento manual, cor amarela. produtos NBR/ABNT. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 86,34	3	0	0	10	0	10	0	23	R\$ 1 985,82
112		357231	Martelo de unha carpinteiro 2kg 31mm. O cabo de madeira deve possuir superfície bem lixada e invernzada de modo que não tenha farpas. Ponta do martelo em aço cromo vanádio. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 72,72	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 727,20
13	140	453187	Cápsula de alumínio com tampa:• Função: Cápsulas com tampa para condicionamento de amostras; para determinação de umidade do solo; • Dimensões: ø 40 x 20 mm • Material: alumínio • Volume: 25ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 14,03	10	0	0	15	0	15	0	40	R\$ 561,20
	141	453186	Cápsula de alumínio com tampa:• Função: Cápsulas com tampa para condicionamento de amostras; para determinação de umidade do solo; • dimensões: ø 60x40mm • Material: alumínio • Volume: 113ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 18,34	10	0	0	15	0	15	0	40	R\$ 733,60
	142	452566	Cápsula de alumínio com tampa:• Função: Cápsulas com tampa para condicionamento de amostras; para determinação de umidade do solo; • dimensões: ø 70x45mm • Material: alumínio • Volume: 159ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 18,07	5	0	0	15	0	15	0	35	R\$ 632,45
	154		408961	GRAL. MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 1100ML. ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA. Deve possuir alta resistência mecânica, química e a calor. Sem porosidade. Deve ter esmaltação ou vitrificação por imersão com aderência de cerca de 0,2 mm. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 110,90	0	0	0	10	0	20	0	30
155		408960	GRAL. MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 600, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA. Deve possuir alta resistência mecânica, química e a calor. Sem porosidade. Deve ter esmaltação ou vitrificação por imersão com aderência de cerca de 0,2 mm. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 79,27	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 2 378,10
156		408979	PISTILO, MATERIAL PORCELANA, COMPRIMENTO CERCA DE 200, ACESSÓRIOS CABO DE MADEIRA. Deve possuir alta resistência mecânica, química e a calor. Sem porosidade. Deve ter esmaltação ou vitrificação por imersão com aderência de cerca de 0,2 mm. Cabo de madeira envernizado e deve ter superfície lizada de modo a não ter farpas que possam ferir o usuário. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 28,11	0	0	0	5	0	20	0	25	R\$ 702,75
15	145	457501	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. Autoclavável. Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Produto com alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 9,02	0	0	0	20	0	20	0	40	R\$ 360,80






ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado			
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total		
149	414261	414261	Pipeta graduada de vidro borossilicado 20 ml. Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Classe A as tolerâncias dos volumes estão dentro dos limites fixados pelas normas DIN e ISO (DIN / ISO 9001). Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 14,76	0	0	0	20	0	20	0	40	R\$ 590,40		
			150	453504	Proveta Graduada 250 ML. Base hexagonal com 3 pontos de apoio em plástico. Corpo em Vidro Borossilicado 3.3 com Orla e Bico. Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Base Hexagonal . Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Produto com alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Classe A. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 38,40	0	0	0	8	0	20	0	28	R\$ 1 075,20
			151	409896	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico. Fabricado conforme Norma ISO 4788. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 37,35	0	0	0	8	0	20	0	28	R\$ 1 045,80
			152	409882	Proveta graduada 500 ml. Material: vidro Borossilicado 3.3. Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Base Hexagonal . Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Produto com alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Classe A. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 52,55	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 1 576,50
			153	423862	Proveta graduada 1000 ml. Material: vidro Borossilicado 3.3. Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Base Hexagonal . Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680. Produto com alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Classe A. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 100,84	6	0	0	10	0	20	0	36	R\$ 3 630,24
			161	410111	Funil analítico de vidro Borossilicado, haste longa 75mm, 60 ml. Corte de 60° na extremidade final do funil. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 26,16	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 784,80
16	164	445166	Densímetro para massa específico 0,700 a 1,000. Divisão de 0,003. Comprimento de 290 mm. Graduação em g/ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 119,27	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 477,08		
	165	445166	Densímetro para massa específico 1,000 a 1,500. Divisão 0,005. Comprimento de 290 mm. Graduação em g/ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 119,27	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 477,08		
	166	445166	Densímetro para massa específico 1,500 a 2,000. Divisão 0,005. Comprimento de 290 mm. Graduação em g/ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 112,47	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 449,88		
17	177	417993	BALDE TRANSPORTE MATERIAL. Balde de plástico graduado visível em litros. Com alça para movimentação. Material resistente, 12 litros. Material resistente, não fragil. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 28,76	5	0	0	10	0	0	0	15	R\$ 431,40		
	178	412656	BARRILETE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, COMPONENTES COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E ALÇA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA. Estrutura em plástico PVC resistente. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 173,66	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 347,32		
	158	454990	Concha para cereal 500 g. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 22,66	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 679,80		
	159	429492	Pisseta graduada 250 ml. Em PE com bico dosador e tampa. Cor do corpo branco e tampa azul. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. A graduação deve ter alta resistência, não borrar e ser de tinta acrílica de ótima qualidade. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 10,04	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 301,20		
18	162	421173	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 20 UNIDADES. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 158,00	0	0	0	1	0	3	0	4	R\$ 632,00		
	163	414306	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO HASTE, APLICAÇÃO PARA BURETA, DIMENSÕES CERCA DE 70. BASE BASE PLANA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 132,41	0	0	0	3	0	2	0	5	R\$ 662,05		
	148	429492	Pipeta de Pasteur 3ml. Material: plástico graduada. Pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 50 UN	R\$ 11,00	0	0	0	2	0	20	0	22	R\$ 242,00		
	139	440497	PINÇA LABORATÓRIO: MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA BÉQUER, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM AMIANTO, COMPRIMENTO CERCA DE 25CM. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 82,42	4	0	0	4	0	20	0	28	R\$ 2 307,76		
	115	448166	Caixa plástica, comprimento: 18 cm, largura: 27 cm, altura: 9 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 14,72	5	0	0	20	0	10	0	35	R\$ 515,20		
116	416083	Caixa plástica, material: plástico rígido, comprimento: 66 cm, largura: 44 cm, altura: 20 cm, tipo: monobloco, capacidade: 40 L. Com tampa. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 84,74	5	0	0	5	0	5	0	15	R\$ 1 271,10			
117	445056	Pincel chato n. 14. Pelo Animal. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 4,31	0	0	0	20	0	0	0	20	R\$ 86,20			
127	236285	Bacia de alumínio Ø 25 cm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 19,10	0	0	0	8	0	10	0	18	R\$ 343,80			
128	237926	Bacia de plástico Ø 25 cm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 31,64	0	0	0	8	0	0	0	8	R\$ 253,12			
133	330215	Bandeja de plástico branca (PE) 29x43x7,5cm. Capacidade de 7,5l. Resistente. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 15,20	10	0	0	10	0	0	0	20	R\$ 304,00			
134	338710	ESCOVA DE AÇO MANUAL. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 61,44	2	0	0	2	0	2	0	6	R\$ 368,64			

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades								Valor total estimado
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL	Total	
19	135	469135	Escova de crina para limpeza de peneiras. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 46,60	2	0	0	2	0	2	0	6	R\$ 279,60
	136	409856	Escova de nylon para limpeza de pipeta 20ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 35,55	2	0	0	2	0	2	0	6	R\$ 213,30
	137	409856	Escova de nylon para limpeza de tubos e beckers de laboratório. Comprimento: 225mm; Comprimento da escova: 90mm; Diâmetro: 20mm; Comprimento do cabo: 135mm; Sem pincel. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 9,67	2	0	0	5	0	2	0	9	R\$ 87,03
	138	466338	TRINCHA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PELO CRINA DE CAVALO, TAMANHO 1, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 3,23	0	0	0	2	0	10	0	12	R\$ 38,76
20	41	372526	Chapa de MDF 15 mm branca. 2,75 x 1,84 m. Deve ser de tonalidade idêntica da Fita de Borda branca. Deve ser apresentado Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 261,72	4	1	0	10	1	40	0	56	R\$ 14 656,32
	42	312997	Chapa de MDF 15 mm preta. 2,75 x 1,84 m. Deve ser de tonalidade idêntica da Fita de Borda Preta. Deve ser apresentado Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 320,68	0	1	0	2	6	40	0	49	R\$ 15 713,32
	43	372096	Chapa de MDF 15 mm amadeirada. 2,75 x 1,84 m. Deve ser de tonalidade idêntica da Fita de Borda Amadeirada. Deve ser apresentado Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 426,56	0	1	0	4	1	40	0	46	R\$ 19 621,76
	44	459715	Fita de bordo 22 mm branca. 20 metros. Deve ser de tonalidade idêntica a Chapa MDF Branca. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 42,08	4	1	0	6	2	4	0	17	R\$ 715,36
	45	459715	Fita de bordo 22 mm Deve ser de tonalidade idêntica a Chapa MDF Preta. Espessura de 0,4 mm. 20 metros. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 38,31	0	1	0	2	2	4	0	9	R\$ 344,79
	46	459715	Fita de bordo 22 mm Deve ser de tonalidade idêntica a Chapa MDF Amadeirada. Espessura de 0,4 mm. 20 metros. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 52,15	0	1	0	3	2	4	0	10	R\$ 521,50
21	184	280971	Areia normal brasileira nr. 50 (0,297mm) MATERIAL RETIDO ENTRE PENEIRAS DE ABERTURA NOMINAL DE 0,6 MM E 0,3 MM - Saco 25 kg. Conforme NBR 7214, 7215. GRANULOMETRIA MÉDIA GROSSA. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 435,00	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 870,00
	185	280970	Areia normal brasileira nr. 100 (0,149mm) MATERIAL RETIDO ENTRE PENEIRAS DE ABERTURA NOMINAL DE 0,3 MM E 0,15 MM - Saco 25 kg. Conforme NBR 7214, 7215. GRANULOMETRIA MÉDIA FINA. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 435,00	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 870,00
	186	280968	Areia normal brasileira nr. 30 (0,59 mm) - Saco 25 kg. Conforme NBR 7214, 7215. GRANULOMETRIA FINA. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 435,00	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 870,00
4	409323	Banquetas de madeira invernidada. Assento redondo com apoio baixo para costas. Altura 70cm. Diâmetro mínimo do assento: 35 cm. Todo envernizado. Suportar no mínimo 150 kg. Deve possuir travas de madeira entre as 4 pernas para maior segurança. Incluso a montagem. A Banqueta deve ser firme, não balançar quando aplicada força, não apresentar furos ou qualquer defeitos, todas as partes devem estar íntegras, envernizadas e com conexões entre as peças firmes para que não haja acidentes. A estrutura em madeira deve ser bem lixada e polida para que não tenha farpas. Incluso entrega e montagem. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 160,46	0	0	0	75	0	0	0	75	R\$ 12 034,50	
5	335346	Parafusadeira/Furadeira de impacto 20V com duas baterias (20V*2 Ah). Mandril de aberto rápido 1/2" (13mm). Capacidade de perfuração mínima: madeira: 25mm; aço: 13 mm; concreto: 6,5mm. Impactor por minuto de 0 a 8000. Carregador bivolt. Corpo rígido e emborrachado. Acompanhada de maleta para armazenamento. O aparelho deve ser acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima: 36 (trinta e seis) meses. Marca de Referência: DEWALT. Modelo de Referência: DCD7781D2-BR.		UN	R\$ 1 222,76	1	1	1	6	1	6	2	18	R\$ 22 009,68	
6	472264	Coladeira De Borda Portátil. Potência: 1500 W. Tensão: 220 V. Motor monofásico. Velocidade de avanço: 5,5 m/min. Largura máx mínima da fita para colagem: 60 mm. Espessura da fita: 0,3 a 2 mm. Painel digital. Temperatura da cola de 130°C a 180 °C. Treinamento de pelo menos 3 servidores do IFMS, montagem e instalação do equipamento no local de entrega. Montagem, Instalação e Treinamento no prazo máximo de 15 dias a partir da entrega. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Maksiva. Modelo de Referência: CBC SMART.		UN	R\$ 6 207,75	1	0	0	1	0	0		2	R\$ 12 415,50	
7	450972	Furadeira Impacto 750w, 220v. Para uso industrial. Carcaça de engrenagem tipo pote. Punho auxiliar com bloqueio axial e radial. Amplitude de aberto mínimo 1,5 mm e máximo de 13 mm. Diâmetro de perfuração em madeira de 25 mm, em aço de 12 mm e concreto de 16 mm. Acompanha maleta, empunhadura auxiliar, chave de mandril, limitador de profundidade. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de referência: Bosch. Modelo de Referência: Gsb 16re.		UN	R\$ 682,29	2	0	1	2	1	4	1	11	R\$ 7 505,19	

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS






Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	8	361956	Conjunto de brocas para perfurar - 43 peças. Itens do conjunto: 8 brocas para metal HSS:2-8mm com encaixe sextavado de 1/4"; 8 brocas para madeira: 2-8mm com encaixe sextavado de 1/4"; 10 pontas parafusadeiras de 25 mm: PH 1/2/3, PZ 1/2/3, SL 4/6, T 20/25; 10 pontas parafusadeiras de 50 mm: PH 1/2/3, PZ 1/2/3, SL 4/6, T 20/25; 4 Chaves de caixa de diâmetro 7/8/10/13 mm; 1 adaptador para chave de caixa; 1 suporte universal magnético e 1 escareador. Acompanha maleta. Garantia mínima de 6 (seis) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Bosch. Modelo de Referência:X-Line.		CJ	R\$ 161,16	2	3	2	2	1	6	5	21	R\$ 3 384,36
	9	220110	Serra Esquadrias Industrial 10 Pol (25,4x3 cm). Potência: 1650w. RPM: 5.000. Uso para corte de madeira, MDF, MDP, compensado, plásticos, perfis de alumínio e outros. Com motor 100% rolamento. Grade alta e móvel. Esquadria de 0 a 50° esquerda e direita. Capacidade corte 90° largura 162mm x altura 89mm. Indicador preciso para cortes angulares. Acessórios inclusos: 1Lâmina de serra 10" 80 dentes TCG; 1 Morsa vertical2 Extensões da mesa; 1 Coletor de pó; 1 Chave Dupla - Hexagonal 6mm / Phillips. Voltagem: 220 V.Incluiu montagem/instalação. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia Mínima: 36 (trinta e seis) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Dewalt. Modelo de Referência: Dw714.		UN	R\$ 2 298,06	1	0	0	1	1	0	1	4	R\$ 9 192,24
	10	468594	Esquadrejadeira Delta 2900 mm com eixo inclinável 2,24KW 3CV Motor Monofásico. Cortes de até 2,9 m. Sistema de inclinação 90° a 45°. Dimensões da mesa móvel: 1100x750 mm. Dimensões da mesa fixa: 700x750mm. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. Incluso a montagem/instalação. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado para sua classe.Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: VERRY. Modelo de Referência: DELTA 2900I-T.		UN	R\$ 11 421,10	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 11 421,10
	11	445471	Aspirador Profissional para Sólidos e Líquidos. Potência de 2400W. Tanque de 75L útil de 53 L em inox com 2 motores. Mangueira de 2,5 metros. Filtro em poliéster lavável. Alto poder de vácuo: 22 kPa. Mangueira de descarte para líquidos e tanque basculante. Ruídos menor ou igual: 78 dB. Rodas trazeiras largas. Rodizio frontal com trava.Voltagem: 220 v. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado para sua classe. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: IBCBrasil SOTECO. Modelo de Referência: Hiper Clean AA275-220.		UN	R\$ 3 192,97	1	1	0	2	1	3	3	11	R\$ 35 122,67
	12	479382	Disco de Serra Videia para MDF 250mm 80 dentes. Revestimento Silver Ice Cromo Niquel. Proteção contra corrosão e acúmulo de resinas. Garantia mínima: 3 (três) meses. Marca de Referência: Freud. Modelo de Referência: LP67M-002/FR23L001T.		UN	R\$ 227,43	2	0	0	4	4	0	2	12	R\$ 2 729,16
	13	449917	Serra Tico Tico Velocidade Variável e Aço Pendular 701W. Velocidade de 500-3100 GPM. Com 7 velocidades com trava de segurança. Capacidade de corte aço: 10 mm, madeira: 135 mm e alumínio: 30 mm. Comprimento do golpe: 1" (26mm). Aço pendular em 4 níveis. Cortes em ângulo 0, 15, 30 e 45. Sistema de contra-peso, soprador de pó, sistema de proteção ao material contra arranhões. Motor 100% rolamento. Acompanha: 2 lâminas de Serra, 1 guia redutor de estilhaço e 1 maleta. Voltagem: 220 V. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima: 36 (trinta e seis) meses. Marca de Referência: DEWALT. Modelo de Referência: DW331K.		UN	R\$ 1 808,68	1	0	0	4	2	2	2	11	R\$ 19 895,48
	14	268724	Serra Tico Tico de Bancada dimensões da mesa: 255 x 415 mm. Potência: 120w. Tensão: 220v. Velocidade variável de: 400 a 1600 rpm com botão de seleção de velocidade. Inclinação da mesa de 0 a 45 graus. Cortes a 90 graus: até 50 mm. Cortes a 45 graus: até 23 mm. Contendo: Base com borracha. Soprador de serragem. Saída de ferragem para acoplamento de coletor de pó. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia Mínima: 12 (doze) meses. Marca de Referência: Ferrari . Modelo de Referência Sttf-16. CATMAT: 268724.		UN	R\$ 987,49	0	1	0	1	1	0	0	3	R\$ 2 962,47
	15	601998	Furadeira de Bancada 1/2 POL 1/3. Potência: 250 W. Bivolt 110/220 com Mandril DE 1,5-13 mm. 5 velocidades (740 a 3140RPM). Capacidade de Furção em aço: 13mm e madeira: 20mm. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.Garantia Mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Toolmix. Modelo de Referência: FB314.		UN	R\$ 622,09	1	1	0	1	1	1	2	7	R\$ 4 354,63



ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	16	322107	Moto Esmeril 6 POL. Potência: 300W. Tensão: 220 V. Rotação: 3450 rpm. Pés de borracha. Rolamentos blindados. Botão liga/desliga com capa de proteção e base de apoio ajustável. Com protetores laterais nos rebolos e frontais para faíscas, conforme a NR-12. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do ateste. Marca de Referência: Schulz.		UN	R\$ 243,67	2	0	0	1	1	0	0	4	R\$ 974,68
	17	449875	Serra Circular. Potência: 1.800W 7.1/4 POL. Tensão: 220 V. Rotação: 5800 rpm. Capacidades de corte: Em 90° graus: 185 mm. Em 45° graus: 45 mm. Em 50° graus: 35 mm. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do ateste. Marca de Referência: MAKITA. Modelo de Referência: MAKITA-5007N-P.		UN	R\$ 1 052,50	2	0	0	1	1	0	0	4	R\$ 4 210,00
	18	460101	Tupia de coluna 900 watts para pinça de 6 e 8 mm. Tensão: 220V. Rotação por min: 27.000 rpm. Capacidade de penetração: 35 mm com 3 níveis para cortes repetitivos. Acompanhado de: Pinça 6 mm, pinça 1/4 pol e guia reta e chaves. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do ateste. Marca de Referência: MAKITA. Modelo de Referência: RP0900.		UN	R\$ 1 094,69	1	1	0	1	1	0	3	7	R\$ 7 662,83
	19	450453	Disco de serra 180 mm (7/1/4) 40 dentes. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 58,36	3	2	0	2	2	0	0	9	R\$ 525,24
	20	604212	Kit de fresas para tupia -12 peças. Haste 6 mm e comprimento 30 mm. Dentes em Widea. Composição: aço. Conteúdo:03 Fresas Retas (6 mm, 12 mm e 16 mm); 01 Fresa Para Rasgo Em V (12 mm); 01 Fresa Para Rasgo Em U (12 mm); 01 Fresa Rabo De Andorinha (12 mm); 02 Fresas Com Rolamento De 9 mm Para Quebrar Canto (25 mm e 30 mm); 01 Fresa Com Rolamento De 12,7 mm Para Acabamento Em Lâminas (12 mm); 01 Fresa Com Rolamento De 9 mm Para Moldura Arredondada (22 mm); 01 Fresa Com Rolamento De 9 mm Para Moldura Reta/Chanfro 45° (32 mm); 01 Fresa Com Rolamento De 9 mm Para Moldura Romana (25 mm) armazenadas em caixa de transporte. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CJ	R\$ 142,68	1	1	0	1	1	0	4	8	R\$ 1 141,44
	21	445164	Jogo Kit Serra Copo 16 Peças 19 A 127 mm Madeira Gesso PVC. Profundidade dos cortes: 25mm. Serras em aço carbono. Conjunto com: serra copo de 19, 22, 29, 32, 38, 44, 51, 64, 76, 89, 102 e 127 (mm); suporte para serra copo com broca guia; suporte sem broca, adaptador; chave Allen. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: MTX; Modelo: 704729.		CJ	R\$ 58,92	1	1	2	1	1	0	2	8	R\$ 471,36
	28	604212	Gabarito para furo chanfrado de 6 a 10 mm. Incluso: 1 posicionador; 2 anéis de rosca: 6mm, 8mm e 16 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Charbs.		CJ	R\$ 98,96	1	2	0	1	1	3	3	11	R\$ 1 088,56
	34	604212	Gabarito para furação de Cavilhas. Para ligações em L, T, laterais e Junções de madeira. Para buchas de: 6mm, 8mm e 10 mm. Com espessura para 12 a 30 mm. Acabamento do gabarito em metal para maior durabilidade. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Wolfcraft. Modelo: 4640.		UN	R\$ 287,40	1	1	0	1	0	1	0	4	R\$ 1 149,60
	36	262837	Morsa nº 8. Largura do mordente: 203 mm. Uso profissional. Abertura máxima: 203 mm. Pintura a pó eletrostática. Composição aço nodular conforme normas ABNT-FE42012. Garantia mínima: 120 (cento e vinte) meses. Marca de Referência: METALSUL. Modelo de Referência: TBP062.		UN	R\$ 483,43	1	0	0	3	0	2	0	6	R\$ 2 900,58
	39	225674	Lima Chata Bastarda de 14 polegadas. Material: Aço carbono. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 35,59	3	2	0	5	5	0	15	30	R\$ 1 067,70
	47	397293	Estilete Largo Profissional 18 mm. Com trava de segurança e estrutura emborrachada. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 15,32	1	5	0	30	1	2	10	49	R\$ 750,68
	48	238506	Adesivo de contato 14 KG. Aplicação: couro, madeira, compensado, fibras, fibras naturais. Adesivo de Contato extraforte. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 798,41	1	1	0	1	1	1	0	5	R\$ 3 992,05
	49	344709	Estopa 1 kg. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 17,14	1	2	0	5	5	0	0	13	R\$ 222,82
	54	257302	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 400 cm, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio, componentes adicionais: suporte para apagador e para lápis, material borda: alumínio, altura: 120 cm. O objeto deve ter estrutura rígida, não deve ser maleável e passível de torção. Deve ter acabamento arredondado e com proteções para que não possa cortar, arranhar ou perfurar o usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 1 416,00	0	0	0	8	0	5	0	13	R\$ 18 408,00

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	55	465618	SUPORTE FIXAÇÃO PARA PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO ALTURA 30 A 80 CM, suporte UNIVERSAL para projetores. Braços ajustáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 172,12	1	34	0	15	0	10	0	60	R\$ 10 327,20
	56	341651	Tela de projeção 2,40m x 1,80m, retrátil, com enrolamento automático por mola motora, fixação em parede ou teto, possui estrutura em aço com tratamento fosfático e pintura eletrostática, sistema de multi parada, estrutura sólida, tela em tecido tipo Matte White. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 901,90	1	45	0	10	0	10	0	66	R\$ 59 525,40
	57	392758	<p>ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE GIRO, 05 PRATELEIRAS (01 FIXA E 04 REGULÁVEIS) 800X478X2100 Dimensões aproximadas: Largura: 800mm; Profundidade: 478 mm; Altura: 2100mm. TAMPO: Com formato retangular, em MDP com, no mínimo, 18mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com, no mínimo, 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento nas extremidades em sua parte frontal e posterior com bordas retas em fita de PVC de, no mínimo, 2,5 mm de espessura, com parte superior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5mm, de acordo com as normas de ergonomia e na lateral em fita de P VC de, no mínimo, 1,0mm de espessura coladas pelo processo HotMelt (colado a quente) e na mesma cor do laminado. O tampo de verá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lackfix e cavilhas. PORTAS: Em MDP com, no mínimo, 18mm de espessura. Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com, no mínimo, 0,3mm de espessura na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades, com bordas retas em PVC de, no mínimo, 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do pozamak, niqueladas e proporcionando abertura das portas em, no mínimo, 180°. A cor do item deve seguir o padrão da Unidade do IFMS.</p> <p>Apresentar: -FARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.</p> <p>Garantia mínima de 3 anos.</p> <p><b>Apresentar para Madeira utilizada no produto:</b> -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.</p> <p><b>Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto:</b> ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração)</p> <p><b>Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto:</b> -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao Impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).</p>		UN	R\$ 1 773,38	3	12	0	8	0	0	0	23	R\$ 40 787,74
	61	414645	Estufa para secagem; interior construído em aço inoxidável com tratamento anti-corrosivo e posições para colocação de prateleiras, exterior com acabamento em pintura eletrostática. Vedação da porta com perfil de silicone. Possui termostato hidráulico para controle de temperatura e suporte para colocação de termometro. Dimensões internas 60x50x50; volume interno 150l; dimensões externas 71x52x61; peso 75 kg; temp. (°C) 50 a 250; consumo 1000 w; volt 110/220 (bivolt) e nº de portas 1. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia Mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.517.230.		UN	R\$ 4 735,09	0	0	0	1	0	1	0	2	R\$ 9 470,18
	62	414644	Estufa microprocessada para secagem, 50x50x60cm. 40L. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia Mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 5 882,50	0	0	0	1	0	1	0	2	R\$ 11 765,00

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	64	288764	Balança capacidade: 30kg. Resolução: 5g. Dimensões: 370x420mm. Características: Possui coluna de 0,5m e dispositivo que permite a memorização e subtração automática da tara (embalagem, caixa, bandeja, recipiente, etc.) Saída serial RS 232. Bivolt. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Com selo do Inmetro. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.214.025 modelo 2098.		UN	R\$ 777,90	0	0	0	1	0	2	0	3	R\$ 2 333,70
	65	444157	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 15, VOLTAGEM BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA AÇO INOXIDÁVEL, PÉS REGULÁVEIS E ANTIAD, TIPO DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS 5, DIMENSÕES 375 X 425, TIPO PAINEL LCD, MATERIAL AÇO CARBONO, 5 em 5 gramas. Possui gabinete ABS, base de alumínio injetado, prato de pesagem inoxidável de dupla indicação. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Selo do Inmetro. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 709,33	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 2 837,32
	66	234140	Balança Eletrônica. Capacidade de Pesagem: 5,2kg, microprocessador. Tara Subtrativa em toda a escala. Display digital em cristal líquido (LCD) com 8 dígitos. VOLTAGEM BIVOLT. PARA PESAGEM HIDROSTÁTICA. Precisão: 0,01g. Plataforma em aço inoxidável. Diâmetro de 160 mm Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Aprovada pelo Inmetro. Acompanhado de gancho para pesagem hidrostática. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 4.217.500. Modelo M5202.		UN	R\$ 6 743,75	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 26 975,00
	68	347541	Repartidor/Quarteador de amostras 2". Confeccionado em chapa de aço galvanizado. Abertura: 2". Número de calhas: 8. Acompanhado de 3 caçambas e 1 pá. Aplicação em repartição a homogeneização das amostras de solos para ensaios no Laboratório de Solos. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.063.050.		CJ	R\$ 1 643,78	0	0	0	1	0	2	0	3	R\$ 4 931,34
	86	201152	Cesto de tela para pesagem hidrostática, abertura da malha 0,15mm, dimensão 200x200 mm. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.233.100. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 366,21	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 464,84
	88	150972	Conjunto Frasco de areia 6" acompanhado de bandeja e funil (registro). Para uso em ensaio de determinação de densidade. Equipamento conforme NBR 12102, 7185, DNER 092. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: SOLOTEST. Código: 1.100.150.		CJ	R\$ 575,93	0	0	0	3	0	2	0	5	R\$ 2 879,65
	90	486626	Fôrma para Corpo de Prova para Concreto. Material: Chapa de aço zincado. Cilíndrico. Dimensões: 10x20cm. Equipamento conforme NBR 8045, 5738, DNER-ME046. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.081.120.		UN	R\$ 130,12	0	0	0	20	0	0	0	20	R\$ 2 602,40
	91	486626	Fôrma para Corpo de Prova para Concreto. Material: Chapa de aço zincado. Cilíndrico. Dimensões: 05x10cm. Equipamento conforme NBR 13279, 10906, 7884, 7215. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 130,67	0	0	0	20	0	0	0	20	R\$ 2 613,40
	92	486626	MAQUINA DE RETIFICAR / faceadora de corpo de prova de até 15x30 horizontal semi-manual. Compatível com as normas vigentes (NBR 8045, 7680, 5730, DNER-ME 046). O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Incluso treinamento para no mínimo 3 servidores do IFMS no prazo máximo de 15 dias úteis após a entrega do equipamento. Marca de referência: Stuhler Maq.		UN	R\$ 15 225,94	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 15 225,94
	93	605842	Conjunto completo para Slump test em concreto. Material: Aço Zincado com manipulou e pisadores soldados. Contém: Forma Tronco Conica / Funil (colarinho) / Chapa de Base / Haste Socadora / Concha arredondada (forma diâmetro 15x20cm) / Regua 30 cm. Conforme NBR 10342, 7223, NBR NM 67. Garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CJ	R\$ 638,82	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 1 277,64

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS












Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades								Valor total estimado
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL	Total	
	94	219021	Prensa hidráulica manual, com indicador eletrônico digital, com memória de pico e bomba hidráulica manual, capacidade de carga máxima e útil: 100 tf, resolução 0,01 tf (10 kgf) . Para Corpos de Provas de 15x30 e 10x20 (outros CP com ajuste). Alimentação Bivolt: 110/220V.Curso máximo do pistão de 30 mm. Porta contra estilhaços. Pistão com guias e vedações em teflon e bronze para maior durabilidade e proteção contra pó e resíduos. Deve possuir função que mantenha eletronicamente a carga máxima atingida pelo corpo de prova. Certificado de calibração RBC em 5 pontos conforme normas NBR 5739, 9780, NM 101 e DNER-ME 091. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Incluso Software e cabo para comunicação máquina-computador do IFMS. Deverá ser entregue com calibração acreditada a RBC válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Incluso treinamento para no mínimo 3 servidores do IFMS no prazo máximo de 15 dias úteis após a entrega do equipamento. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Referência SOLOTEST 1.504.230.		UN	R\$ 31 596,04	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 31 596,04
	95	219020	Prensa hidráulica elétrica, tensão 220 V, 60 Hz, com indicador eletrônico digital, capacidade 100 tf, resolução 0,01 tf, bomba eletro-hidráulica. Altura reduzida para rompimento de aprenas corpo de prova diâmetro 10x20 cm sem uso de dispositivos. Acompanha indicador microprocessador com display gráfico (modelo de referência Solotest 2.404.230) que envia automaticamente os dados de cada rompimento via porta RS232 além de armazená-los em memória interna. Incluso Software e cabo para comunicação máquina-computador do IFMS. O equipamento deve ter regularem manual da velocidade de carga. Deve ser acompanhado de certificado de calibração RBC realizada em 5 pontos, conforme norma NBR NM-ISO 7500-1 com validade de 11 meses a partir da entrega do equipamento. O equipamento deve ser conforme NBR 12767, 12142, 7680, 7186, 5739, DNER-ME091; NM 101. Incluso treinamento para no mínimo 3 servidores do IFMS no prazo máximo de 15 dias úteis após a entrega do equipamento. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de referência: SOLOTEST. Código: 1.490.220.		UN	R\$ 80 217,16	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 80 217,16
	96	231064	Prensa CBR manual 5000 kgf. Com 2 velocidades. Engrenagens em bronze submersas em banho de óleo para maior durabilidades. Leitura por anal dinâmométrico. Equipamento utilizado para realização do ensaio de determinação do "Índice de Suporte Califórnia" (ISC), comumente chamado de CBR. O ensaio tem por finalidade determinar a resistência à penetração em Solos, parâmetro utilizado em dimensionamento de pavimentos para estradas, aeroportos e outras obras afins. Acompanha a prensa: 01 anel dinâmométrico com extensômetro de 5 mm milésimal e 01 pistão de penetração com extensômetro de 30 mm centesimal. Equipamento conforme norma: NBR 9895; DNER-ME 049. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Incluso treinamento para no mínimo 3 servidores do IFMS no prazo máximo de 15 dias úteis após a entrega do equipamento. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Modelo de referência: 1.010.220. Marca: SOLOTEST.		UN	R\$ 15 516,40	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 15 516,40
	97	315242	Relógio comparador analógico, curso 5mm, resolução 0,001 mm. PONTA DE CONTATO EM METAL DURO OU AÇO TEMPERADO; HASTE DE FIXAÇÃO 8MM , COM ORELHA, ACIONADO EM ESTOJO. REFERÊNCIA: SOLOTEST. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 1 180,24	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 3 540,72
	98	480358	Relógio comparador analógico, curso 30mm, resolução 0,01 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 681,30	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 1 362,60
	100	309084	MULTÍMETRO, TENSÃO AC 600, CORRENTE DC 10, CORRENTE AC 10, RESISTÊNCIA 40, FREQUÊNCIA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6.000 CONTAGENS DE RESOLUÇÃO, TENSÃO DC 600, TIPO DIGITAL, TEMPERATURA -10 A +50, PRECISÃO 0,7%. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 87,56	0	0	0	6	0	5	0	11	R\$ 963,16
	101	600384	Nível Laser de Linhas com linhas laser horizontais e verticais além de dois pontos de prumo centrados. Possui suporte multifunções rotativo. O Nível Laser deve conter um Diodo laser de 630-650 nm, raio de ação de 15 m. Precisão de 0,3 mm/m. Auto nivelamento de mais ou menos 4°. Tempo de nivelamento: 4 s. O Nível deve ter proteção contra pó e projeções de água. Autonomia mínima da bateria no modo de linha cruzada e de pontos: 6 h. Contém: 01 Nível Laser; 01 Maleta de transporte; Pinça para teto; Divisória para ferramenta; Painel alvo para o laser; 03 pilhas AA; Suporte magnético giratório. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Modelo de Referência: GCL 2-15 Profissional com Gancho e Maleta - BOSCH-0601066E02-000.		UN	R\$ 1 163,56	1	0	0	2	0	2	0	5	R\$ 5 817,80

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	102	474478	Nível de precisão uso topográfico, nível de precisão uso topográfico Lentes transparentes com aumento mínimo de 26 vezes. Possui compensador de pêndulo autonivelante. Prisma de 90° de refração localizado no topo do equipamento. Precisão: +-1,6mm/30 m Alcance: até 100m. Tipo do compensador: amortecimento magnético . Nível bolha acoplado. Tamanho: 215 x 135 x 145mm Proteção contra respingos e pó. Acompanhado de protetor para a lente erramentaria para ajuste, fio de nível (prumo ), maleta de transporte. Com régua de 5 metros. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 2 315,47	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 9 261,88
	103	460125	ESTAÇÃO TOTAL. PRECISÃO LINEAR 2 MM + 2 PPM, ALCANCE 3.500M COM 1 PRISMA E DE NO MÍNIMO 250M SEM PRISMA COM PRECISÃO LINEAR 3MM + 2PPM. TEMPO MEDIÇÃO 1 SEGUNDO APLICAÇÃO TOPOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACESSÓRIOS 2 PRISMAS ALVOS: 2 BASTÕES 3 BOM, NÍVEL. Precisão Angular entre 2" a 5", Coletor de dados interno com memória de no mínimo 24.000 pontos de coordenadas e atributos. Duplo compensador automático, com intervalo de compensação de ±3. ( estação total, 2 baterias, alvo refletivo, carregador prisma circular topografia, tripé em alumínio para estação total, bastão em alumínio 2,60 metros). Possui luneta com aumento de 30x. Comunicação Bluetooth, RS232 e micro USB. Bateria de lítio recarregável e software para transferência de dados incluídos no fornecimento. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Incluso treinamento para professores e técnicos de laboratório. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instruções original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: SOLOTEST. Código: 4.513.002		UN	R\$ 38 693,83	1	0	0	2	0	2	0	5	R\$ 193 469,15
	104	602052	PAQUÍMETRO DIGITAL UNIVERSAL 300 mm de aço carbono , MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO 0,01, PRECISÃO +/- 0,03, LEITURA 7,50, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50, CAPACIDADE 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO ZERAGEM. Garantia mínima de 3 (três) meses a partir do ateste.		UN	R\$ 339,30	0	2	0	5	0	0	0	7	R\$ 2 375,10
	118	463962	Avental Profissional Brim - branco, Unissex. Tamanho Único. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 26,40	40	0	0	50	0	0	0	90	R\$ 2 376,00
	120	486208	Pontaleta/caibro de madeira Pinus 4,5cm x 4,5cm x 300cm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 54,76	0	0	0	15	0	40	0	55	R\$ 3 011,80
	121	474469	Linha de nylon transparente ou azul 0,4mm rolo 100m. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 4,77	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 19,08
	122	474469	Fio de nylon vermelho 0,40mm. Rolo de 100 m. Aplicação: Para uso em execução de gabarito de obra em aulas de topografia. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 4,77	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 19,08
	126	448201	FORMA PRISMÁTICA 4x4x16cm TRIPLA, para ensaios de tração na flexão em argamassa. Construída em aço com tratamento anti corrosivo e superfície com baixa rugosidade. Deve ser acompanhada de funil para enchimento de argamassa em forma tripla 4x4x16cm e espátula para forma tripla 4x4x16cm. Conforme NBR 13279-05, NBR 16738 e EN-196. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 744,08	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 2 232,24
	143	449638	Cápsula de porcelana - Material em porcelana refratária tendo como elemento básico o óxido de alumínio e zirconio, - - esmaltadas com exceção da borda, apoio natural para a queima. - - Normalmente usada para evaporação de líquidos, em areia aquecida, chapa ou Bico de Bunsen e, em alguns casos, em múfulas a, no máximo, 600 graus centígrados. - - Suportam bem choque térmico de 400 para 20 graus centígrados. - - Dada sua forma, quanto maior o diâmetro, maiores deverão ser os cuidados no aquecimento, que deverá ser lento e gradual, observando idênticos cuidados no resfriamento. - - As medidas de capacidade bem como do diâmetro interno são tomadas internamente, abaixo do bico. • Capacidade: +/- 500 ml. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 142,34	5	0	0	10	0	15	0	30	R\$ 4 270,20
	144	451640	Picnômetro com tampa esmerilhada 1000 ml • Função: vidraria especial esmerilhada, utilizada para fazer a determinação da massa específica e da densidade de líquidos; material possui baixo coeficiente de dilatação; • Vidro borossilicato (ISO 3507, tipo Gay-Lussac.) • Tampa NS 10/19 com capilar. Extremo superior da tampa esmerilhado e polido. • A capacidade nominal é de 1000 ml. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 312,98	3	0	0	10	0	10	0	23	R\$ 7 198,54
	146	457502	Conjunto de Chapman 450 ML para determinação de umidade e peso específico de agregados finos Conjunto composto por frasco fabricado em vidro borossilicato 3.3; régua especial, funil de vidro e estojo de madeira. Conforme NBR 9776, ASTM C70 e AASHTO T142. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 1 (um) ano. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 290,26	3	0	0	9	0	0	0	12	R\$ 3 483,12
	147	456177	TERMÔMETRO Termômetro químico de vidro com bulbo de mercúrio de -10° a 250° C. Com escala externa de 0,5°C, de 5,5 a 7mm, diversas faixas de trabalho e imersão total. Comprimento máximo de 29 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 117,48	0	0	0	4	0	20	0	24	R\$ 2 819,52
	160	441405	Funil de aço inox com alça. Para laboratório. 250 ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 214,99	0	0	0	5	0	20	0	25	R\$ 5 374,75




















ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	167	409500	Frasco Laboratório. Tipo: Le Chatelier. Material Vidro Borossilicato. Capacidade 250 ml. Graduação de 0,1 ml. Com rolha esmerilhada de vidro. Conforme normas NBR NM 23 e DNER-ME085. Aplicação: Para determinação do peso específico do cimento ou outros materiais finos. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 211,95	0	0	0	5	0	2	0	7	R\$ 1 483,65
	168	409501	Frasco Laboratório. Tipo: Le Chatelier. Material Vidro Borossilicato. Capacidade 500 ml. Graduado Com rolha esmerilhada de vidro. Conforme normas NBR NM 23 e DNER-ME085. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 186,66	0	0	0	5	0	5	0	10	R\$ 1 866,60
	175	602971	Disco de neoprene para corpo de prova 10x20. Dureza: 70 shore. Aplicação: regularização de imperfeições em corpos de prova. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 34,07	0	0	0	30	0	0	0	30	R\$ 1 022,10
	176	602971	Par de pratos para disco Neoprene 10X20. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 417,25	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 417,25
	179	451640	PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CALIBRAGEM CALIBRADO. Com rolha. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 144,83	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 724,15
	180	412434	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL AÇO SINCADO, TIPO BISELADA, UTILIZAÇÃO RASPAGEM DE RESÍDUOS DO CORPO DE PROVA. 30 CM. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 89,89	0	0	0	1	0	4	0	5	R\$ 449,45
	181	216957	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1. Material deve estar limpo, não deve conter material orgânico ou de outra natureza divergente do objeto. Metro Cúbico.		M³	R\$ 163,90	3	0	0	16	0	100	0	119	R\$ 19 504,10
	182	216954	Areia Média: Areia media lavada, usada para o preparo de argamassas em geral, pronta para o uso nas obras de construções e engenharia civil. A areia deve estar limpa e não conter materiais orgânicos.		M³	R\$ 178,98	3	0	0	2	0	100	0	105	R\$ 18 792,90
	183	216965	CIMENTO PORTLAND CP II E32, NOME CIMENTO DE CONSTRUCAO CIVIL USO GERAL. SACO 50 KG. Com selo de qualidade da ABCB (Associação Brasileira de Cimento Portland) e atendimento a NBR 16697. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 40,22	24	0	0	10	0	100	0	134	R\$ 5 389,48
	187	605747	Baliza topográfica de aço de 2,15 m. Cor: Vermelha e Branca. Acompanhada de saco para carregamento. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 186,58				16		10		26	R\$ 4 851,08
	188	481078	Guarda-sol para uso em aula de topografia. Articulado em haste de alumínio. Cobertura em PVC e Poliéster. Articulado e varetas em fibra de vidro. Haste em alumínio com extra ventilação e maior resistência ao vento. Diâmetro da haste: 32 mm. FPS 100. Número de varetas mínimas: 8. Diâmetro total: 2 metros. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 271,45	3			8		10		21	R\$ 5 700,45
	189	382115	Nível bolha para baliza topográfica. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 121,00				16		10		26	R\$ 3 146,00
	190	462134	Bússola de Bront com estojo de proteção em couro sintético. Marcação do Azimute: de 0 a 360°. Inclinômetro em escala com nível de bolha cilíndrico. Nível de bolha esférico p/ leitura de azimute. Escala com divisão de 1 em 1°. Escala de graus vertical em minutos. Tabela de Senos com ângulos. Equipada com espelho para leituras com visada de precisão. Precisão do nível linear: 15min (+/-3min) / 2 mm. Precisão do nível circular: 30min(+/-5min) / 2 mm. Amortecimento: 15 seg; Erro de leitura <= 0,5°. Corpo em alumínio de alta resistência. Peso: 270 gramas. Dimensões: 80 x 70 x 35 mm, fechada. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 329,18				2		5		7	R\$ 2 304,26
	191	602784	Compressor de ar 8.5 Pés, 25 l, 220 V, - Rotação: 3400rpm; - Pressão mínima: 60lb/pol²; - Pressão máxima: 120lb/pol²; Vazão cerca de Vazão: 243,38 L/MIN. Deve ser compatível com o item 93 "Máquina de Retificar". Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.			R\$ 1 091,60	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 1 091,60
	192	474198	Tomada industrial com caixa de sobrepor de dimensão 70x87 mm - Tipo de saída: Angulado, Polos: 2P + T, corrente nominal: 16A, posição horária: 6h, tensão nominal: 200 - 250V, grau de proteção: IP44, frequência de trabalho: 50/60Hz e cor: azul. CATMAT: 474198. Garantia de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 56,72								2	R\$ 113,44
	193	474199	Tomada industrial com caixa de sobrepor de dimensão 70x87 mm - Tipo de saída: Angulado, Polos: 2P + T, corrente nominal: 32A, posição horária: 9h, tensão nominal: 380 - 440V, grau de proteção: IP44, frequência de trabalho: 50/60Hz e cor: vermelha. CATMAT: 474199. Garantia de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 47,84	1	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 47,84
	194	474199	Tomada industrial com caixa de sobrepor - Tipo de saída: Angulado, Polos: 2P + T, corrente nominal: 32A, posição horária: 6h, tensão nominal: 200 - 250 V, grau de proteção: IP44, frequência de trabalho: 50/60Hz e cor: azul. CATMAT: 474200. Garantia de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 84,06								1	R\$ 84,06
													R\$ 1 180 055,66		







**Anexo II - ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS  
ITENS.pdf**

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
1	1	225359	Carrinho Fechado Nr. 06 com 3 Gavetas sendo duas com divisórias. Chaveado. Colunas arredondadas em chapa de 1,2 mm. Pintura de alta resistência epóxi (à pó). Prateleira em chapa de 0,60mm. 4 Rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios (1 com freio). Capacidade de carga mínima de 120 kg. Dimensões: 650x410x850 (C X L X H) (mm). Dimensões 1 gaveta: 50x36x06 (cm). Dimensões 2 gavetas: 50x36x10 (cm). Cor: Vermelha. Acompanhado de chave reserva. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Incluso entrega e montagem. Marca de referência: Fercar. Modelo: C-06/Nr.06.		UN	R\$ 1 060,17	2	2	0	2	0	6	4	16	R\$ 16 962,72
	2	320016	Bancada Fechada com Tampo em Madeira Compensado Naval Envernizado de 40 mm com 2 Prateleiras internas e 4 portas. Portas com tranças e chave. Tratamento antiferrugem. Capacidade de carga mínimo: 400 kg. Cor: Vermelha Comprimento: 200 cm. Dimensões (CxLxA): 200x60x92 (cm). Deve contar Certificado de cadeia de custódia e certificado de regularidade IBAMA. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Incluso entrega e montagem. Marca de referência: Fercar.		UN	R\$ 2 570,09	1	1	0	8	0	10	1	21	R\$ 53 971,89
	3	246537	Bancada sem Gaveta 2000mm com Tampo de Compensado Naval envernizado de 40mm. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. Capacidade de carga mínima: 400 kg. - Dimensões (C x L x A): 2000 x 600 x 920 mm. Cor: Vermelho. Deve contar Certificado de cadeia de custódia e certificado de regularidade IBAMA. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Incluso entrega e montagem. Marca de referência: Fercar. Modelo: CD-200.		UN	R\$ 1 476,77	1	1	0	4	0	10	0	16	R\$ 23 628,32
2	22	227306	Broca maciça para dobradiça 35 mm. Corpo em aço e corte em Widea. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 61,41	1	1	0	2	2	0	0	6	R\$ 368,46
	23	286532	Broca maciça para dobradiça 26 mm. Corpo em aço e corte em Widea. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 42,16	1	1	0	2	2	0	0	6	R\$ 252,96
3	24	446448	Régua de aço inox 1 metro. Graduação fabricada em baixo relevo para maior durabilidade. Escala em milímetro e polegada. Uso profissional. Comprimento: 100 cm; largura: 33 mm; espessura: 1,20 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Brasfort.		UN	R\$ 51,24	0	1	0	2	1	1	8	13	R\$ 666,12
	25	368501	Régua de aço inox 0,6 m (60cm). Graduação fabricada em baixo relevo para maior durabilidade. Escala em milímetro e polegada. Uso profissional. Comprimento: 60 cm; largura: 29 mm; espessura: 0,90 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Brasfort.		UN	R\$ 34,97	0	1	0	2	1	0	8	12	R\$ 419,64
4	29	483234	Grampo Tipo Sargento Aperto Rápido 300 X 50 X 370 Mm. Material: Plástico Rígido ABS de alta resistência a golpe e Guia de Aço. 12 polegadas. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: MTX.		UN	R\$ 66,58	6	4	0	4	2	10	10	36	R\$ 2 396,88
	30	483234	Grampo Tipo Sargento Aperto Rápido 80X500 mm. Material: Aço e borracha. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: FORTG PRO. Modelo: FG8319.		UN	R\$ 85,70	6	4	0	4	2	10	10	36	R\$ 3 085,20
	31	483234	Grampo Tipo Sargento Aperto Rápido 1000 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de referência: Ferrari.		UN	R\$ 139,64	1	4	0	4	2	10	10	31	R\$ 4 328,84
5	32	483234	Grampo Sargento Gaveta de Aperto com Fita. Fita em poliéster de 4 metros. Estrutura em alumínio e corpo articulado para 90 °. Empunhadura antiderrapante. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: BUMAFER. Modelo: Grampo Sargento FG8317.		UN	R\$ 78,65	1	2	0	4	2	0	0	9	R\$ 707,85
	33	371292	Grampo Tipo C Leve Em Ferro Fundido Nodular 4 Polegadas. Abertura: 105 mm. Alcance: 50 mm. Pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 56,60	5	8	0	8	1	10	10	42	R\$ 2 377,20
5	35	483234	Kit 4 Grampo Sargento Angular 3" 90° Graus, podendo ser utilizado também para 45°. Corpo em alumínio. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Bumafar.		CJ	R\$ 69,34	2	1	0	1	0	0	2	6	R\$ 416,04
	26	217677	Esquadro em alumínio 12 Polegadas. Graduação em milímetro e polegadas. Tipo triangular speed square. Uso profissional. Material deve ser resistente, com alta durabilidade, não deve ser maleável/dobrável. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: FORTGPRO. Modelo de Referência: FG 156.		UN	R\$ 106,10	4	1	0	1	1	1	10	18	R\$ 1 909,80
	27	439992	Esquadro em alumínio 7 Polegadas. Graduação em milímetro e polegadas. Tipo triangular speed square. Uso profissional. Material deve ser resistente, com alta durabilidade, não deve ser maleável/dobrável. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 84,85	0	1	0	1	1	1	10	14	R\$ 1 187,90
37	37	316824	Luvas banhadas com látex natural par. Tamanho Médio. Luva incotada de poliéster com revestimento antiderrapante de látex natural. Para uso nas atividades práticas de marcenaria e laboratórios de Edificações. Deve proteger as mãos dos usuários contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Alta resistência ao raspamento. O produto deve contar Certificado de Aprovação Válido no Ministério do Trabalho e Emprego com mínimo de desempenho 3.2.4.2. De acordo com: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388/2016. Marca de Referência: Marluvas.		PAR	R\$ 14,59	10	20	0	40	0	0	10	80	R\$ 1 167,20
	38	441177	Óculos de proteção marcenaria. Proteção contra impactos e partículas volantes multidirecionais. Incolor. Armação em PVC flexível e lente de policarbonato. Com perfurações na lateral e parte superior para ventilação direta. Ajuste à face por meio de elástico. Tratamento anti-risco, e anti-embaçante. Desing que permita o uso em conjunto com óculos de grau. Deve conter Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual No Ministério do Trabalho e Emprego válido para: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas e contra raios ultravioleta (UV) a aprovada para a resistência a alto impacto segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Modelo de Referência: VISION 2000.		UN	R\$ 23,37	0	10	0	40	0	4	16	70	R\$ 1 635,90













ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
6	40	307270	Mascara Respiradora Pff1 com Válvula Pó Poeira Cx 100 Peças. Proteção contra particulas, poeiras e névoas com concentração de até 10 vezes o limite de tolerância do produto. Com certificado de aprovação do INMETRO e com Certificado de Aprovação vigente (CA) do Ministério do Trabalho e do Emprego (Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual) de acordo com ABNT NBR 13698:2011. Deve constar na lateral da máscara a CA e aprovação INMETRO.		UN	R\$ 301,97	0	3	0	2	0	0	0	5	R\$ 1 509,85
	105	222677	LUVA INDUSTRIAL. MATERIAL COURO. REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO. ACABAMENTO SUPERFICIAL VAQUETA, CANO CURTO. Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual da Secretaria de Inspeção do Trabalho vigente com nível de desempenho mínimo: 3244X. Para uso para Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		PAR	R\$ 21,84	0	0	0	3	0	10	0	13	R\$ 283,92
	123	237700	BOTAS DE BORRACHA: Descrição: Descritivo técnico: - Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinil(pvc) injetado em uma só peça. Cano Alto Tamanho 40/41. Deve conter certificado de aprovação CA atualizado e emitido pelo Ministério do Trabalho PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		PAR	R\$ 68,10	10	0	0	4	0	0	0	14	R\$ 953,40
	124	441220	capacete de segurança de uso profissional: Classe B, com jugular, modelo Aba Frontal. Injetado numa única peça em polietileno de alta densidade. Deve seguir a ABNT NBR 8221: 2003. Deve conter certificado de aprovação CA atualizado e emitido pelo Ministério do Trabalho para PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 45,28	30	0	0	50	0	0	0	80	R\$ 3 622,40
	119	337505	Luva de Kevlar Dupont 4 fios Soft. Luva anticorte e térmica. Aguentar até 250 °C. Tamanho único. Cano curto. Deve conter certificado de aprovação CA atualizado e emitido pelo Ministério do Trabalho para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO), com nível de desempenho mínimo de: 4.5.4.3.F seguindo normas BS EN 388 e EN ISO 13997. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		PAR	R\$ 124,33	0	0	0	5	0	10	0	15	R\$ 1 864,95
	50	346590	Caixa de Parafuso para madeira tipo cabeça chata phillips 3,5 x 16 mm. Para uso em montagem de móveis. Produzido em aço carbono zincado. Caixa com 500 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 500 UN	R\$ 31,66	1	2	2	2	1	5	3	16	R\$ 506,56
7	51	356393	Caixa de parafuso para madeira tipo cabeça chata phillips 4,0 x 40mm. Produzido em aço carbono zincado. Caixa com 500 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 500 UN	R\$ 49,20	1	2	2	2	1	5	3	16	R\$ 787,20
	52	265685	Caixa de parafuso phillips 4,0 x 25mm. Produzido em aço carbono zincado. Caixa com 500 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 500 UN	R\$ 45,58	1	2	2	2	1	5	3	16	R\$ 729,28
	53	368695	Caixa de parafuso phillips 4,0 x 45mm. Produzido em aço carbono zincado. Caixa com 500 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 500 UN	R\$ 47,42	1	2	2	2	1	5	3	16	R\$ 758,72
69	69	425344	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 1". Abertura: 25,00. Aplicação: Laboratório da Construção Civil. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. Com certificado do INMETRO de Calibração RBC. Calibração com validade de 23 (vinte e três) meses a partir da entrega no IFMS. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48
	70	277445	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 3/4". Abertura: 19,00. Aplicação: Laboratório da Construção Civil. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48
	71	462400	Peneira Granulométrica; Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 1/2". Abertura 12,5. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48
	72	425341	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 3/8". Abertura: 9,50. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48
	73	425342	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Abertura ASTM: 1/4". Abertura: 6,30. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48













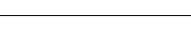
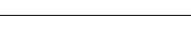





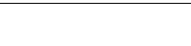

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
8	74	375673	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 8X2 (DiâmetroxAltura). Tamanho abertura malhas: ASTM: 4. MESH TYLER: 4. Abertura: 4,75. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 447,87	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 791,48
	75	462399	Peneira Granulométrica. Material: Aço Inoxidável. 8X2 (DiâmetroxAltura). ASTM: 8. MESH TYLER: 8. Abertura: 2,36. NORMAS TÉCNICAS ABNT. Tela em Inox. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	76	432937	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), TIPO MALHA QUADRADA, ABERTURA MALHAS 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM 10, MESH/TYLER 09. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	77	467120	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), ABERTURA MALHAS 1,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM 12, TYLER 10 MESH. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 336,69	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 346,76
	78	432938	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), TIPO MALHA QUADRADA, ABERTURA MALHAS 1,180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM 16, MESH/TYLER 14. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 403,63	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 614,52
	79	448826	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), TIPO MALHA 28 MESH TYLER, ABERTURA MALHAS ASTM 30, Abertura: 0,60 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	80	448827	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), TIPO MALHA 35 TYLER/MESH, ABERTURA MALHAS ASTM 40, Abertura: 0,425. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	81	245334	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura), ABERTURA ASTM/MESH: 60. Abertura: 0,250. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	82	249375	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura) Abertura ASTM/MESH 100. Abertura 0,150. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 404,18	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 616,72
	83	269143	PENEIRA GRANULOMÉTRICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8X2 (DiâmetroxAltura) Abertura ASTM/MESH 200. Abertura 0,075. Conforme NBR NM ISO 3310/1. No corpo da Peneira deve conter identificações da peneira quanto a abertura, malha, série e a norma que o produto segue. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 360,41	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 441,64
	84	230677	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 182,45	2	0	0	2	0	14	0	18	R\$ 3 284,10
	85	442307	TAMPA METAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDA, APLICAÇÃO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, DIÂMETRO 8, ALTURA 2. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 180,45	2	0	0	2	0	14	0	18	R\$ 3 248,10

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	87	449367	Agitador Eletromagnético. Material: Gabinete Metálico. Anticorrosivo. Com timer digital eletrônico acoplado a estrutura principal de até 99h. Botão de controle de Velocidade. Capacidade de até 8 peneiras 8x2. Bivolt (110/220 volts). O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótima eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.202.250.		UN	R\$ 8 145,93	0	0	0	1	0	1	0	2	R\$ 16 291,86
	169	479131	Soquete de proctor de aço zincado 10 libras. Conforme normas: NBR 12102, 12024, 12023 e 7182. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 440,83	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 1 322,49
	170	602001	Molde cilíndrico para CBR 6" com corpo, colar e base perfurada. Feito em aço zincado. Com hastas roscadas e porcas tipo borboleta. Conforme NBR NBR 12102, 9895, 7182. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 883,66	0	0	0	10	0	10	0	20	R\$ 17 673,20
	171	602708	Peso anelar sobrecarga bipartido 10 libras. Feito em ferro fundido. Conforme Normas: NBR 9895; DNER-ME 049. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 155,19	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 1 551,90
	172	602210	Disco espaçador para cbr 6" e altura 2". Aço zincado. Para uso em molde CBR. Conforme normas: NBR 12102, 7182, DNER-ME 162, 129 e 049. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 346,33	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 692,66
	173	602220	Prato perfurado em aço zincado com haste regulável em latão para cbr. Conforme Normas: NBR 9895 e DNER-ME 049. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 168,66	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 843,30
9	174	602222	Tripe porta extensômetro para cbr. 3 pés, peça única em aço fundido ou alumínio. Deve possuir fixador para travamento do extensômetro. Conforme Normas: NBR 9895 e DNER-ME 049. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 112,86	0	0	0	5	0	5	0	10	R\$ 1 128,60
	67	602219	EXTRATOR DE AMOSTRAS HIDRÁULICO MANUAL (PROCTOR / MARSHALL / CBR) - Utilizado para a extração de amostras de Corpos de Prova de misturas Betuminosas de Cimento Asfáltico ou Alcatrão em moldes de ensaios de compactação Marshall. Aparelho manual com funcionamento hidráulico, diminuindo o esforço do operador, com dispositivos que permitem a extração de Corpos de Prova com diversos diâmetros, atendendo a necessidade de diversos ensaios de laboratório. Utilizado também para a extração de amostras de Corpos de Prova de Solos em moldes de ensaios de compactação CBR/Proctor. NBR 12102, 12023, 12024, 12891, 9895, 7182; DNER-ME 043, 049, 162, 129. Garantia Mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest; Código: 1.014.001.		UN	R\$ 1 953,10	1	0	0	2	0	0	0	3	R\$ 5 859,30
	99	602219	Penetrometro com mola (agulha proctor). Recomendado para determinação da relação entre a umidade e a resistência à penetração de solos granulares. Possui 10 ponteiros com áreas em polegada quadrada: 1 (6,45 cm²), 3/4 (4,84 cm²), 1/2 (3,22 cm²), 1/3 (2,15cm²), 1/4 (1,61cm²), 1/5 (1,29cm²), 1/10 (0,65cm²), 1,20 (0,32cm²), 1/30 (0,22cm²) e 1/40 (0,16cm²). Com dinamômetro/mola de capacidade máxima de 100 lbf (45,3kgf). Acondicionado em estojo de madeira. Deve atender à norma ASTM D-1558. Acompanhado de certificado de calibração. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: SOLOTEST. Código: 1.098.005.		UN	R\$ 5 167,35	1	0	0	1	0	1	0	3	R\$ 15 502,05
	58	443026	Aparelho de Vicat Modificado para Cal. Características mínimas: Estrutura construída em ferro fundido; Base emborrachada; Peso do sistema móvel de 30 gramas; Composto por: haste de penetração para cal, forma tronco cônica nas dimensões de 70X60X40 milímetros e placa de vidro nas dimensões de 100X100X5 milímetros. Deve atender as especificações da NBR 9206 de 2003 e NBR 14399. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.111.030.		UN	R\$ 2 655,58	0	0	0	4	0	0	0	4	R\$ 10 622,32
10	59	443026	Aparelho de Vicat Modificado para Gesso. Características mínimas: Estrutura construída em ferro fundido; Base emborrachada; Composto por: cone de penetração para gesso, forma tronco cônica nas dimensões de 70X60X40 milímetros e placa de vidro nas dimensões de 100X100X5 milímetros. Deve atender as especificações da NBR 12128 de 1991. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.111.035.		UN	R\$ 2 859,89	1	0	0	4	0	0	0	5	R\$ 14 299,45
	60	443026	Aparelho de Vicat para Cimento em ferro fundido acompanhado de: agulhas para início e fim de pega do cimento; Placa de vidro 100x100x5mm; Sonda telmajer para determinação de consistência; Molde cônico nylon 80X70X40mm. Com base emborrachada. Deve atender as especificações da NBR NM 65:2003, NM 43:2002, NBR 12128, 11581, 11580 e 10906. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.111.001.		UN	R\$ 1 963,86	0	0	0	4	0	0	0	4	R\$ 7 855,44
	113	484149	Placa de vidro:- Placa de vidro esmerilhado - Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas - comprimento: 300 mm - largura: 300 mm - espessura: 5 mm * Confeccionado em Vidro Polido. * Formato Retangular. * Possui cantos arredondados. Garantia mínima de 1 (um) mes a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 68,35	2	0	0	5	0	0	0	7	R\$ 478,45
	114	448215	Cilindro comparador φ 3x100 mm (Gabarito p/ ensaio de plasticidade). Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 16,85	5	0	0	5	0	0	0	10	R\$ 168,50
11	157	442318	ESPÁTULA. MATERIAL LÂMINA AÇO INOX. MATERIAL CABO MADEIRA. APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA FLEXÍVEL. FORMATO ARREDONDADO. COMPRIMENTO 15, LARGURA 2. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 49,65	0	0	0	3	0	20	0	23	R\$ 1 141,95

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS








Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
89	449637		Aparelho Casagrande manual completo com contador de golpes acoplado. Acompanhado de 1 cinzel curvo e 1 cinzel chato. Equipamento conforme NBR 6459. DNER-ME 122 e ASTM-D4318. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.040.002.		CJ	R\$ 1 740,28	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 8 701,40
			63	449637	Calibrador da altura de queda da concha. Aplicação: Calibrador aparelho Casa Grande. Marca de Referência: Solotest. Código: 1.044.001. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 106,95	0	0	0	1	0	0	0
12	125	410233	BANDEJA GALVANIZADA Bandeira Galvanizada com 75 x 50 x 6 CM, com alças. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 130,31	5	0	0	6	0	5	0	16	R\$ 2 084,96
	129	443734	Bandeja de chapa galvanizada medindo 40X30x5cm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 77,24	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 231,72
	130	390522	Bandeja de chapa galvanizada medindo 50X30x6cm com alça. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 109,15	5	0	0	3	0	0	0	8	R\$ 873,20
	131	403971	Bandeja de aço galvanizado 70x40x5cm. Com alça. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 169,21	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 507,63
	132	401886	Bandeja de aço galvanizado 30x20x6cm. Com alça. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 58,78	5	0	0	3	0	0	0	8	R\$ 470,24
	106	421521	Marreta oitavada 5Kg. Cabo de fibra de alta resistência longo. Com detalhes emborrachado para maior segurança no manuseio. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 180,57	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 1 805,70
107	421521	Marreta 2 Kg. Cabo de madeira com 27cm de comprimento. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 63,32	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 633,20	
108	358275	Arco de serra fixo 12" - Lâmina de 12". Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Cabo ergonômico injetado. Comp. x Larg. x Alt. 480 x 200 x 140mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 49,86	2	0	0	10	0	5	0	17	R\$ 847,62	
109	345133	Lâmina manual de serra 12". Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 12,15	0	0	0	30	0	10	0	40	R\$ 486,00	
110	393216	TRENA DE 5 M- Trena, material aço, largura lâmina 19 mm, comprimento 5 m, características adicionais enrolamento automático com trava. produtos NBR/ABNT. Com casco emborrachado. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 20,34	0	0	0	20	0	0	0	20	R\$ 406,80	
111	372609	TRENA DE 50 M Trena, material fibra vidro, largura lâmina 13 mm, comprimento 50m, características adicionais caixa aberta, tipo rebobinamento manual, cor amarela. produtos NBR/ABNT. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 86,34	3	0	0	10	0	10	0	23	R\$ 1 985,82	
112	357231	Martelo de unha carpinteiro 2kg 31mm. O cabo de madeira deve possuir superfície bem lixada e invernzada de modo que não tenha farpas. Ponta do martelo em aço cromo vanádio. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 72,72	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 727,20	
13	140	453187	Cápsula de alumínio com tampa:• Função: Cápsulas com tampa para condicionamento de amostras; para determinação de umidade do solo; • Dimensões: ø 40 x 20 mm • Material: alumínio • Volume: 25ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 14,03	10	0	0	15	0	15	0	40	R\$ 561,20
	141	453186	Cápsula de alumínio com tampa:• Função: Cápsulas com tampa para condicionamento de amostras; para determinação de umidade do solo; • dimensões: ø 60x40mm • Material: alumínio • Volume: 113ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 18,34	10	0	0	15	0	15	0	40	R\$ 733,60
	142	452566	Cápsula de alumínio com tampa:• Função: Cápsulas com tampa para condicionamento de amostras; para determinação de umidade do solo; • dimensões: ø 70x45mm • Material: alumínio • Volume: 159ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 18,07	5	0	0	15	0	15	0	35	R\$ 632,45
14	154	408961	GRAL. MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 1100ML. ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA. Deve possuir alta resistência mecânica, química e a calor. Sem porosidade. Deve ter esmaltação ou vitrificação por imersão com aderência de cerca de 0,2 mm. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 110,90	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 3 327,00
	155	408960	GRAL. MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 600, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA. Deve possuir alta resistência mecânica, química e a calor. Sem porosidade. Deve ter esmaltação ou vitrificação por imersão com aderência de cerca de 0,2 mm. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 79,27	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 2 378,10
	156	408979	PISTILO, MATERIAL PORCELANA, COMPRIMENTO CERCA DE 200, ACESSÓRIOS CABO DE MADEIRA. Deve possuir alta resistência mecânica, química e a calor. Sem porosidade. Deve ter esmaltação ou vitrificação por imersão com aderência de cerca de 0,2 mm. Cabo de madeira envernizado e deve ter superfície lizada de modo a não ter farpas que possam ferir o usuário. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 28,11	0	0	0	5	0	20	0	25	R\$ 702,75
15	145	457501	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. Autoclavável. Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Produto com alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 9,02	0	0	0	20	0	20	0	40	R\$ 360,80











ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado			
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total		
149	414261	414261	Pipeta graduada de vidro borossilicado 20 ml. Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Classe A as tolerâncias dos volumes estão dentro dos limites fixados pelas normas DIN e ISO (DIN / ISO 9001). Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 14,76	0	0	0	20	0	20	0	40	R\$ 590,40		
			150	453504	Proveta Graduada 250 ML. Base hexagonal com 3 pontos de apoio em plástico. Corpo em Vidro Borossilicado 3.3 com Orla e Bico. Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Base Hexagonal . Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Produto com alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680 e USP. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Classe A. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 38,40	0	0	0	8	0	20	0	28	R\$ 1 075,20
			151	409896	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico. Fabricado conforme Norma ISO 4788. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 37,35	0	0	0	8	0	20	0	28	R\$ 1 045,80
			152	409882	Proveta graduada 500 ml. Material: vidro Borossilicado 3.3. Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Base Hexagonal . Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Produto com alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Classe A. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 52,55	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 1 576,50
			153	423862	Proveta graduada 1000 ml. Material: vidro Borossilicado 3.3. Autoclavável a 121°C; Com bico que facilita o escoamento; Base Hexagonal . Graduação em tinta cerâmica de alta durabilidade. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4788, DIN 12680. Produto com alta resistência térmica, mecânica e a ataques químicos. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Classe A. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 100,84	6	0	0	10	0	20	0	36	R\$ 3 630,24
			161	410111	Funil analítico de vidro Borossilicado, haste longa 75mm, 60 ml. Corte de 60° na extremidade final do funil. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 26,16	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 784,80
16	164	445166	Densímetro para massa específico 0,700 a 1,000. Divisão de 0,003. Comprimento de 290 mm. Graduação em g/ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 119,27	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 477,08		
	165	445166	Densímetro para massa específico 1,000 a 1,500. Divisão 0,005. Comprimento de 290 mm. Graduação em g/ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 119,27	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 477,08		
	166	445166	Densímetro para massa específico 1,500 a 2,000. Divisão 0,005. Comprimento de 290 mm. Graduação em g/ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 112,47	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 449,88		
17	177	417993	BALDE TRANSPORTE MATERIAL. Balde de plástico graduado visível em litros. Com alça para movimentação. Material resistente, 12 litros. Material resistente, não fragil. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 28,76	5	0	0	10	0	0	0	15	R\$ 431,40		
	178	412656	BARRILETE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, COMPONENTES COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E ALÇA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA. Estrutura em plástico PVC resistente. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 173,66	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 347,32		
	158	454990	Concha para cereal 500 g. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 22,66	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 679,80		
	159	429492	Pisseta graduada 250 ml. Em PE com bico dosador e tampa. Cor do corpo branco e tampa azul. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. A graduação deve ter alta resistência, não borrar e ser de tinta acrílica de ótima qualidade. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 10,04	0	0	0	10	0	20	0	30	R\$ 301,20		
	162	421173	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 20 UNIDADES. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 158,00	0	0	0	1	0	3	0	4	R\$ 632,00		
163	414306	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO HASTE, APLICAÇÃO PARA BURETA, DIMENSÕES CERCA DE 70. BASE BASE PLANA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 132,41	0	0	0	3	0	2	0	5	R\$ 662,05			
18	148	429492	Pipeta de Pasteur 3ml. Material: plástico graduada. Pacote com 50 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CX 50 UN	R\$ 11,00	0	0	0	2	0	20	0	22	R\$ 242,00		
	139	440497	PINÇA LABORATÓRIO: MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA BÉQUER, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM AMIANTO, COMPRIMENTO CERCA DE 25CM. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 82,42	4	0	0	4	0	20	0	28	R\$ 2 307,76		
	115	448166	Caixa plástica, comprimento: 18 cm, largura: 27 cm, altura: 9 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 14,72	5	0	0	20	0	10	0	35	R\$ 515,20		
	116	416083	Caixa plástica, material: plástico rígido, comprimento: 66 cm, largura: 44 cm, altura: 20 cm, tipo: monobloco, capacidade: 40 L. Com tampa. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 84,74	5	0	0	5	0	5	0	15	R\$ 1 271,10		
	117	445056	Pincel chato n. 14. Pelo Animal. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 4,31	0	0	0	20	0	0	0	20	R\$ 86,20		
127	236285	Bacia de alumínio Ø 25 cm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 19,10	0	0	0	8	0	10	0	18	R\$ 343,80			
128	237926	Bacia de plástico Ø 25 cm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 31,64	0	0	0	8	0	0	0	8	R\$ 253,12			
133	330215	Bandeja de plástico branca (PE) 29x43x7,5cm. Capacidade de 7,5l. Resistente. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 15,20	10	0	0	10	0	0	0	20	R\$ 304,00			
134	338710	ESCOVA DE AÇO MANUAL. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 61,44	2	0	0	2	0	2	0	6	R\$ 368,64			

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades								Valor total estimado
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL	Total	
19	135	469135	Escova de crina para limpeza de peneiras. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 46,60	2	0	0	2	0	2	0	6	R\$ 279,60
	136	409856	Escova de nylon para limpeza de pipeta 20ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 35,55	2	0	0	2	0	2	0	6	R\$ 213,30
	137	409856	Escova de nylon para limpeza de tubos e beckers de laboratório. Comprimento: 225mm; Comprimento da escova: 90mm; Diâmetro: 20mm; Comprimento do cabo: 135mm; Sem pincel. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 9,67	2	0	0	5	0	2	0	9	R\$ 87,03
	138	466338	TRINCHA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PELO CRINA DE CAVALO, TAMANHO 1, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 3,23	0	0	0	2	0	10	0	12	R\$ 38,76
20	41	372526	Chapa de MDF 15 mm branca. 2,75 x 1,84 m. Deve ser de tonalidade idêntica da Fita de Borda branca. Deve ser apresentado Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 261,72	4	1	0	10	1	40	0	56	R\$ 14 656,32
	42	312997	Chapa de MDF 15 mm preta. 2,75 x 1,84 m. Deve ser de tonalidade idêntica da Fita de Borda Preta. Deve ser apresentado Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 320,68	0	1	0	2	6	40	0	49	R\$ 15 713,32
	43	372096	Chapa de MDF 15 mm amadeirada. 2,75 x 1,84 m. Deve ser de tonalidade idêntica da Fita de Borda Amadeirada. Deve ser apresentado Certificado de Cadeia de Custódia e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 426,56	0	1	0	4	1	40	0	46	R\$ 19 621,76
	44	459715	Fita de bordo 22 mm branca. 20 metros. Deve ser de tonalidade idêntica a Chapa MDF Branca. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 42,08	4	1	0	6	2	4	0	17	R\$ 715,36
	45	459715	Fita de bordo 22 mm Deve ser de tonalidade idêntica a Chapa MDF Preta. Espessura de 0,4 mm. 20 metros. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 38,31	0	1	0	2	2	4	0	9	R\$ 344,79
	46	459715	Fita de bordo 22 mm Deve ser de tonalidade idêntica a Chapa MDF Amadeirada. Espessura de 0,4 mm. 20 metros. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 52,15	0	1	0	3	2	4	0	10	R\$ 521,50
21	184	280971	Areia normal brasileira nr. 50 (0,297mm) MATERIAL RETIDO ENTRE PENEIRAS DE ABERTURA NOMINAL DE 0,6 MM E 0,3 MM - Saco 25 kg. Conforme NBR 7214, 7215. GRANULOMETRIA MÉDIA GROSSA. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 435,00	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 870,00
	185	280970	Areia normal brasileira nr. 100 (0,149mm) MATERIAL RETIDO ENTRE PENEIRAS DE ABERTURA NOMINAL DE 0,3 MM E 0,15 MM - Saco 25 kg. Conforme NBR 7214, 7215. GRANULOMETRIA MÉDIA FINA. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 435,00	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 870,00
	186	280968	Areia normal brasileira nr. 30 (0,59 mm) - Saco 25 kg. Conforme NBR 7214, 7215. GRANULOMETRIA FINA. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 435,00	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 870,00
4	409323	Banquetas de madeira invernidada. Assento redondo com apoio baixo para costas. Altura 70cm. Diâmetro mínimo do assento: 35 cm. Todo envernizado. Suportar no mínimo 150 kg. Deve possuir travas de madeira entre as 4 pernas para maior segurança. Incluso a montagem. A Banqueta deve ser firme, não balançar quando aplicada força, não apresentar furos ou qualquer defeitos, todas as partes devem estar íntegras, envernizadas e com conexões entre as peças firmes para que não haja acidentes. A estrutura em madeira deve ser bem lixada e polida para que não tenha farpas. Incluso entrega e montagem. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 160,46	0	0	0	75	0	0	0	75	R\$ 12 034,50	
5	335346	Parafusadeira/Furadeira de impacto 20V com duas baterias (20V 2 Ah). Mandril de aberto rápido 1/2" (13mm). Capacidade de perfuração mínima: madeira: 25mm; aço: 13 mm; concreto: 6,5mm. Impactor por minuto de 0 a 8000. Carregador bivolt. Corpo rígido e emborrachado. Acompanhada de maleta para armazenamento. O aparelho deve ser acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima: 36 (trinta e seis) meses. Marca de Referência: DEWALT. Modelo de Referência: DCD7781D2-BR.		UN	R\$ 1 222,76	1	1	1	6	1	6	2	18	R\$ 22 009,68	
6	472264	Coladeira De Borda Portátil. Potência: 1500 W. Tensão: 220 V. Motor monofásico. Velocidade de avanço: 5,5 m/min. Largura máx mínima da fita para colagem: 60 mm. Espessura da fita: 0,3 a 2 mm. Painel digital. Temperatura da cola de 130°C a 180 °C. Treinamento de pelo menos 3 servidores do IFMS, montagem e instalação do equipamento no local de entrega. Montagem, Instalação e Treinamento no prazo máximo de 15 dias a partir da entrega. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Maksiva. Modelo de Referência: CBC SMART.		UN	R\$ 6 207,75	1	0	0	1	0	0		2	R\$ 12 415,50	
7	450972	Furadeira Impacto 750w, 220v. Para uso industrial. Carcaça de engrenagem tipo pote. Punho auxiliar com bloqueio axial e radial. Amplitude de aberto mínimo 1,5 mm e máximo de 13 mm. Diâmetro de perfuração em madeira de 25 mm, em aço de 12 mm e concreto de 16 mm. Acompanha maleta, empunhadora auxiliar, chave de mandril, limitador de profundidade. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de referência: Bosch. Modelo de Referência: Gsb 16re.		UN	R\$ 682,29	2	0	1	2	1	4	1	11	R\$ 7 505,19	

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS






Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	8	361956	Conjunto de brocas para perfurar - 43 peças. Itens do conjunto: 8 brocas para metal HSS:2-8mm com encaixe sextavado de 1/4"; 8 brocas para madeira: 2-8mm com encaixe sextavado de 1/4"; 10 pontas parafusadeiras de 25 mm: PH 1/2/3, PZ 1/2/3, SL 4/6, T 20/25; 10 pontas parafusadeiras de 50 mm: PH 1/2/3, PZ 1/2/3, SL 4/6, T 20/25; 4 Chaves de caixa de diâmetro 7/8/10/13 mm; 1 adaptador para chave de caixa; 1 suporte universal magnético e 1 escareador. Acompanha maleta. Garantia mínima de 6 (seis) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Bosch. Modelo de Referência:X-Line.		CJ	R\$ 161,16	2	3	2	2	1	6	5	21	R\$ 3 384,36
	9	220110	Serra Esquadrias Industrial 10 Pol (25,4x3 cm). Potência: 1650w. RPM: 5.000. Uso para corte de madeira, MDF, MDP, compensado, plásticos, perfis de alumínio e outros. Com motor 100% rolamento. Grade alta e móvel. Esquadria de 0 a 50° esquerda e direita. Capacidade corte 90° largura 162mm x altura 89mm. Indicador preciso para cortes angulares. Acessórios inclusos: 1Lâmina de serra 10" 80 dentes TCG; 1 Morsa vertical2 Extensões da mesa; 1 Coletor de pó; 1 Chave Dupla - Hexagonal 6mm / Phillips. Voltagem: 220 V.Incluiu montagem/instalação. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia Mínima: 36 (trinta e seis) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Dewalt. Modelo de Referência: Dw714.		UN	R\$ 2 298,06	1	0	0	1	1	0	1	4	R\$ 9 192,24
	10	468594	Esquadrejadeira Delta 2900 mm com eixo inclinável 2,24KW 3CV Motor Monofásico. Cortes de até 2,9 m. Sistema de inclinação 90° a 45°. Dimensões da mesa móvel: 1100x750 mm. Dimensões da mesa fixa: 700x750mm. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. Incluso a montagem/instalação. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado para sua classe.Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: VERRY. Modelo de Referência: DELTA 2900I-T.		UN	R\$ 11 421,10	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 11 421,10
	11	445471	Aspirador Profissional para Sólidos e Líquidos. Potência de 2400W. Tanque de 75L útil de 53 L em inox com 2 motores. Mangueira de 2,5 metros. Filtro em poliéster lavável. Alto poder de vácuo: 22 kPa. Mangueira de descarte para líquidos e tanque basculante. Ruídos menor ou igual: 78 dB. Rodas trazeiras largas. Rodizio frontal com trava.Voltagem: 220 v. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado para sua classe. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: IBCBrasil SOTECO. Modelo de Referência: Hiper Clean AA275-220.		UN	R\$ 3 192,97	1	1	0	2	1	3	3	11	R\$ 35 122,67
	12	479382	Disco de Serra Videia para MDF 250mm 80 dentes. Revestimento Silver Ice Cromo Niquel. Proteção contra corrosão e acúmulo de resinas. Garantia mínima: 3 (três) meses. Marca de Referência: Freud. Modelo de Referência: LP67M-002/FR23L001T.		UN	R\$ 227,43	2	0	0	4	4	0	2	12	R\$ 2 729,16
	13	449917	Serra Tico Tico Velocidade Variável e Aço Pendular 701W. Velocidade de 500-3100 GPM. Com 7 velocidades com trava de segurança. Capacidade de corte aço: 10 mm, madeira: 135 mm e alumínio: 30 mm. Comprimento do golpe: 1" (26mm). Aço pendular em 4 níveis. Cortes em ângulo 0, 15, 30 e 45. Sistema de contra-peso, soprador de pó, sistema de proteção ao material contra arranhões. Motor 100% rolamento. Acompanha: 2 lâminas de Serra, 1 guia redutor de estilhaço e 1 maleta. Voltagem: 220 V. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima: 36 (trinta e seis) meses. Marca de Referência: DEWALT. Modelo de Referência: DW331K.		UN	R\$ 1 808,68	1	0	0	4	2	2	2	11	R\$ 19 895,48
	14	268724	Serra Tico Tico de Bancada dimensões da mesa: 255 x 415 mm. Potência: 120w. Tensão: 220v. Velocidade variável de: 400 a 1600 rpm com botão de seleção de velocidade. Inclinação da mesa de 0 a 45 graus. Cortes a 90 graus: até 50 mm. Cortes a 45 graus: até 23 mm. Contendo: Base com borracha. Soprador de serragem. Saída de ferragem para acoplamento de coletor de pó. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia Mínima: 12 (doze) meses. Marca de Referência: Ferrari . Modelo de Referência Stff-16. CATMAT: 268724.		UN	R\$ 987,49	0	1	0	1	1	0	0	3	R\$ 2 962,47
	15	601998	Furadeira de Bancada 1/2 POL 1/3. Potência: 250 W. Bivolt 110/220 com Mandril DE 1,5-13 mm. 5 velocidades (740 a 3140RPM). Capacidade de Furção em aço: 13mm e madeira: 20mm. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança.Garantia Mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Toolmix. Modelo de Referência: FB314.		UN	R\$ 622,09	1	1	0	1	1	1	2	7	R\$ 4 354,63

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	16	322107	Moto Esmeril 6 POL. Potência: 300W. Tensão: 220 V. Rotação: 3450 rpm. Pés de borracha. Rolamentos blindados. Botão liga/desliga com capa de proteção e base de apoio ajustável. Com protetores laterais nos rebolos e frontais para faíscas, conforme a NR-12. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do ateste. Marca de Referência: Schulz.		UN	R\$ 243,67	2	0	0	1	1	0	0	4	R\$ 974,68
	17	449875	Serra Circular. Potência: 1.800W 7.1/4 POL. Tensão: 220 V. Rotação: 5800 rpm. Capacidades de corte: Em 90° graus: 185 mm. Em 45° graus: 45 mm. Em 50° graus: 35 mm. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do ateste. Marca de Referência: MAKITA. Modelo de Referência: MAKITA-5007N-P.		UN	R\$ 1 052,50	2	0	0	1	1	0	0	4	R\$ 4 210,00
	18	460101	Tupia de coluna 900 watts para pinça de 6 e 8 mm. Tensão: 220V. Rotação por min: 27.000 rpm. Capacidade de penetração: 35 mm com 3 níveis para cortes repetitivos. Acompanhado de: Pinça 6 mm, pinça 1/4 pol e guia reta e chaves. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Conter todos os itens de segurança ao operador (relacionado a máquina) e de segurança na não utilização de acordo com normas de segurança. Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar do ateste. Marca de Referência: MAKITA. Modelo de Referência: RP0900.		UN	R\$ 1 094,69	1	1	0	1	1	0	3	7	R\$ 7 662,83
	19	450453	Disco de serra 180 mm (7/1/4) 40 dentes. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 58,36	3	2	0	2	2	0	0	9	R\$ 525,24
	20	604212	Kit de fresas para tupia -12 peças. Haste 6 mm e comprimento 30 mm. Dentes em Widea. Composição: aço. Conteúdo:03 Fresas Retas (6 mm, 12 mm e 16 mm); 01 Fresa Para Rasgo Em V (12 mm); 01 Fresa Para Rasgo Em U (12 mm); 01 Fresa Rabo De Andorinha (12 mm); 02 Fresas Com Rolamento De 9 mm Para Quebrar Canto (25 mm e 30 mm); 01 Fresa Com Rolamento De 12,7 mm Para Acabamento Em Lâminas (12 mm); 01 Fresa Com Rolamento De 9 mm Para Moldura Arredondada (22 mm); 01 Fresa Com Rolamento De 9 mm Para Moldura Reta/Chanfro 45° (32 mm); 01 Fresa Com Rolamento De 9 mm Para Moldura Romana (25 mm) armazenadas em caixa de transporte. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CJ	R\$ 142,68	1	1	0	1	1	0	4	8	R\$ 1 141,44
	21	445164	Jogo Kit Serra Copo 16 Peças 19 A 127 mm Madeira Gesso PVC. Profundidade dos cortes: 25mm. Serras em aço carbono. Conjunto com: serra copo de 19, 22, 29, 32, 38, 44, 51, 64, 76, 89, 102 e 127 (mm); suporte para serra copo com broca guia; suporte sem broca, adaptador; chave Allen. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: MTX; Modelo: 704729.		CJ	R\$ 58,92	1	1	2	1	1	0	2	8	R\$ 471,36
	28	604212	Gabarito para furo chanfrado de 6 a 10 mm. Incluso: 1 posicionador; 2 anéis de rosca: 6mm, 8mm e 16 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Charbs.		CJ	R\$ 98,96	1	2	0	1	1	3	3	11	R\$ 1 088,56
	34	604212	Gabarito para furação de Cavilhas. Para ligações em L, T, laterais e Junções de madeira. Para buchas de: 6mm, 8mm e 10 mm. Com espessura para 12 a 30 mm. Acabamento do gabarito em metal para maior durabilidade. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Wolfcraft. Modelo: 4640.		UN	R\$ 287,40	1	1	0	1	0	1	0	4	R\$ 1 149,60
	36	262837	Morsa nº 8. Largura do mordente: 203 mm. Uso profissional. Abertura máxima: 203 mm. Pintura a pó eletrostática. Composição aço nodular conforme normas ABNT-FE42012. Garantia mínima: 120 (cento e vinte) meses. Marca de Referência: METALSUL. Modelo de Referência: TBP062.		UN	R\$ 483,43	1	0	0	3	0	2	0	6	R\$ 2 900,58
	39	225674	Lima Chata Bastarda de 14 polegadas. Material: Aço carbono. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 35,59	3	2	0	5	5	0	15	30	R\$ 1 067,70
	47	397293	Estilete Largo Profissional 18 mm. Com trava de segurança e estrutura emborrachada. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 15,32	1	5	0	30	1	2	10	49	R\$ 750,68
	48	238506	Adesivo de contato 14 KG. Aplicação: couro, madeira, compensado, fibras, fibras naturais. Adesivo de Contato extraforte. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 798,41	1	1	0	1	1	1	0	5	R\$ 3 992,05
	49	344709	Estopa 1 kg. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 17,14	1	2	0	5	5	0	0	13	R\$ 222,82
	54	257302	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 400 cm, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio, componentes adicionais: suporte para apagador e para lápis, material borda: alumínio, altura: 120 cm. O objeto deve ter estrutura rígida, não deve ser maleável e passível de torção. Deve ter acabamento arredondado e com proteções para que não possa cortar, arranhar ou perfurar o usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 1 416,00	0	0	0	8	0	5	0	13	R\$ 18 408,00



ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	55	465618	SUPORTE FIXAÇÃO PARA PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO ALTURA 30 A 80 CM, suporte UNIVERSAL para projetores. Braços ajustáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 172,12	1	34	0	15	0	10	0	60	R\$ 10 327,20
	56	341651	Tela de projeção 2,40m x 1,80m, retrátil, com enrolamento automático por mola motora, fixação em parede ou teto, possui estrutura em aço com tratamento fosfático e pintura eletrostática, sistema de multi parada, estrutura sólida, tela em tecido tipo Matte White. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 901,90	1	45	0	10	0	10	0	66	R\$ 59 525,40
	57	392758	<p>ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE GIRO, 05 PRATELEIRAS (01 FIXA E 04 REGULÁVEIS) 800X478X2100 Dimensões aproximadas: Largura: 800mm; Profundidade: 478 mm; Altura: 2100mm. TAMPO: Com formato retangular, em MDP com, no mínimo, 18mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com, no mínimo, 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento nas extremidades em sua parte frontal e posterior com bordas retas em fita de PVC de, no mínimo, 2,5 mm de espessura, com parte superior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5mm, de acordo com as normas de ergonomia e na lateral em fita de P VC de, no mínimo, 1,0mm de espessura coladas pelo processo HotMelt (colado a quente) e na mesma cor do laminado. O tampo de verá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lackfix e cavilhas. PORTAS: Em MDP com, no mínimo, 18mm de espessura. Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com, no mínimo, 0,3mm de espessura na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades, com bordas retas em PVC de, no mínimo, 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do pozamak, niqueladas e proporcionando abertura das portas em, no mínimo, 180°. A cor do item deve seguir o padrão da Unidade do IFMS.</p> <p>Apresentar: -FARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.</p> <p>Garantia mínima de 3 anos.</p> <p><b>Apresentar para Madeira utilizada no produto:</b> -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.</p> <p><b>Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto:</b> ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração)</p> <p><b>Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto:</b> -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao Impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).</p>		UN	R\$ 1 773,38	3	12	0	8	0	0	0	23	R\$ 40 787,74
	61	414645	Estufa para secagem; interior construído em aço inoxidável com tratamento anti-corrosivo e posições para colocação de prateleiras, exterior com acabamento em pintura eletrostática. Vedação da porta com perfil de silicone. Possui termostato hidráulico para controle de temperatura e suporte para colocação de termometro. Dimensões internas 60x50x50; volume interno 150l; dimensões externas 71x52x61; peso 75 kg; temp. (°C) 50 a 250; consumo 1000 w; volt 110/220 (bivolt) e nº de portas 1. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia Mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.517.230.		UN	R\$ 4 735,09	0	0	0	1	0	1	0	2	R\$ 9 470,18
	62	414644	Estufa microprocessada para secagem, 50x50x60cm. 40L. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia Mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 5 882,50	0	0	0	1	0	1	0	2	R\$ 11 765,00




ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	64	288764	Balança capacidade: 30kg. Resolução: 5g. Dimensões: 370x420mm. Características: Possui coluna de 0,5m e dispositivo que permite a memorização e subtração automática da tara (embalagem, caixa, bandeja, recipiente, etc.) Saída serial RS 232. Bivolt. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Com selo do Inmetro. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.214.025 modelo 2098.		UN	R\$ 777,90	0	0	0	1	0	2	0	3	R\$ 2 333,70
	65	444157	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 15, VOLTAGEM BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA AÇO INOXIDÁVEL, PÉS REGULÁVEIS E ANTIAD, TIPO DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS 5, DIMENSÕES 375 X 425, TIPO PAINEL LCD, MATERIAL AÇO CARBONO, 5 em 5 gramas. Possui gabinete ABS, base de alumínio injetado, prato de pesagem inoxidável de dupla indicação. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Selo do Inmetro. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 709,33	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 2 837,32
	66	234140	Balança Eletrônica. Capacidade de Pesagem: 5,2kg, microprocessador. Tara Subtrativa em toda a escala. Display digital em cristal líquido (LCD) com 8 dígitos. VOLTAGEM BIVOLT. PARA PESAGEM HIDROSTÁTICA. Precisão: 0,01g. Plataforma em aço inoxidável. Diâmetro de 160 mm Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Aprovada pelo Inmetro. Acompanhado de gancho para pesagem hidrostática. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 4.217.500. Modelo M5202.		UN	R\$ 6 743,75	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 26 975,00
	68	347541	Repartidor/Quarteador de amostras 2". Confeccionado em chapa de aço galvanizado. Abertura: 2". Número de calhas: 8. Acompanhado de 3 caçambas e 1 pá. Aplicação em repartição a homogeneização das amostras de solos para ensaios no Laboratório de Solos. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.063.050.		CJ	R\$ 1 643,78	0	0	0	1	0	2	0	3	R\$ 4 931,34
	86	201152	Cesto de tela para pesagem hidrostática, abertura da malha 0,15mm, dimensão 200x200 mm. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.233.100. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 366,21	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 1 464,84
	88	150972	Conjunto Frasco de areia 6" acompanhado de bandeja e funil (registro). Para uso em ensaio de determinação de densidade. Equipamento conforme NBR 12102, 7185, DNER 092. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: SOLOTEST. Código: 1.100.150.		CJ	R\$ 575,93	0	0	0	3	0	2	0	5	R\$ 2 879,65
	90	486626	Fôrma para Corpo de Prova para Concreto. Material: Chapa de aço zincado. Cilíndrico. Dimensões: 10x20cm. Equipamento conforme NBR 8045, 5738, DNER-ME046. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: Solotest. Código: 3.081.120.		UN	R\$ 130,12	0	0	0	20	0	0	0	20	R\$ 2 602,40
	91	486626	Fôrma para Corpo de Prova para Concreto. Material: Chapa de aço zincado. Cilíndrico. Dimensões: 05x10cm. Equipamento conforme NBR 13279, 10906, 7884, 7215. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 130,67	0	0	0	20	0	0	0	20	R\$ 2 613,40
	92	486626	MAQUINA DE RETIFICAR / faceadora de corpo de prova de até 15x30 horizontal semi-manual. Compatível com as normas vigentes (NBR 8045, 7680, 5730, DNER-ME 046). O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Incluso treinamento para no mínimo 3 servidores do IFMS no prazo máximo de 15 dias úteis após a entrega do equipamento. Marca de referência: Stuhler Maq.		UN	R\$ 15 225,94	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 15 225,94
	93	605842	Conjunto completo para Slump test em concreto. Material: Aço Zincado com manipulós e pisadores soldados. Contém: Forma Tronco Conica / Funil (colarinho) / Chapa de Base / Haste Socadora / Concha arredondada (forma diâmetro 15x20cm) / Regua 30 cm. Conforme NBR 10342, 7223, NBR NM 67. Garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		CJ	R\$ 638,82	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 1 277,64












ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades								Valor total estimado
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL	Total	
	94	219021	Prensa hidráulica manual, com indicador eletrônico digital, com memória de pico e bomba hidráulica manual, capacidade de carga máxima e útil: 100 tf, resolução 0,01 tf (10 kgf) . Para Corpos de Provas de 15x30 e 10x20 (outros CP com ajuste). Alimentação Bivolt: 110/220V.Curso máximo do pistão de 30 mm. Porta contra estilhaços. Pistão com guias e vedações em teflon e bronze para maior durabilidade e proteção contra pó e resíduos. Deve possuir função que mantenha eletronicamente a carga máxima atingida pelo corpo de prova. Certificado de calibração RBC em 5 pontos conforme normas NBR 5739, 9780, NM 101 e DNER-ME 091. O equipamento deve possuir ótimo eficiência energética e, caso aplicável, conter ENCE de maior eficiência energética do mercado. Incluso Software e cabo para comunicação máquina-computador do IFMS. Deverá ser entregue com calibração acreditada a RBC válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Incluso treinamento para no mínimo 3 servidores do IFMS no prazo máximo de 15 dias úteis após a entrega do equipamento. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Referência SOLOTEST 1.504.230.		UN	R\$ 31 596,04	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 31 596,04
	95	219020	Prensa hidráulica elétrica, tensão 220 V, 60 Hz, com indicador eletrônico digital, capacidade 100 tf, resolução 0,01 tf, bomba eletro-hidráulica. Altura reduzida para rompimento de aprenas corpo de prova diâmetro 10x20 cm sem uso de dispositivos. Acompanha indicador microprocessador com display gráfico (modelo de referência Solotest 2.404.230) que envia automaticamente os dados de cada rompimento via porta RS232 além de armazená-los em memória interna. Incluso Software e cabo para comunicação máquina-computador do IFMS. O equipamento deve ter regularem manual da velocidade de carga. Deve ser acompanhado de certificado de calibração RBC realizada em 5 pontos, conforme norma NBR NM-ISO 7500-1 com validade de 11 meses a partir da entrega do equipamento. O equipamento deve ser conforme NBR 12767, 12142, 7680, 7186, 5739, DNER-ME091; NM 101. Incluso treinamento para no mínimo 3 servidores do IFMS no prazo máximo de 15 dias úteis após a entrega do equipamento. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de referência: SOLOTEST. Código: 1.490.220.		UN	R\$ 80 217,16	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 80 217,16
	96	231064	Prensa CBR manual 5000 kgf. Com 2 velocidades. Engrenagens em bronze submersas em banho de óleo para maior durabilidades. Leitura por anal dinâmométrico. Equipamento utilizado para realização do ensaio de determinação do "Índice de Suporte Califórnia" (ISC), comumente chamado de CBR. O ensaio tem por finalidade determinar a resistência à penetração em Solos, parâmetro utilizado em dimensionamento de pavimentos para estradas, aeroportos e outras obras afins. Acompanha a prensa: 01 anel dinâmométrico com extensômetro de 5 mm milésimal e 01 pistão de penetração com extensômetro de 30 mm centesimal. Equipamento conforme norma: NBR 9895; DNER-ME 049. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Incluso treinamento para no mínimo 3 servidores do IFMS no prazo máximo de 15 dias úteis após a entrega do equipamento. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Modelo de referência: 1.010.220. Marca: SOLOTEST.		UN	R\$ 15 516,40	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 15 516,40
	97	315242	Relógio comparador analógico, curso 5mm, resolução 0,001 mm. PONTA DE CONTATO EM METAL DURO OU AÇO TEMPERADO; HASTE DE FIXAÇÃO 8MM , COM ORELHA, ACIONADO EM ESTOJO. REFERÊNCIA: SOLOTEST. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 1 180,24	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 3 540,72
	98	480358	Relógio comparador analógico, curso 30mm, resolução 0,01 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 681,30	0	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 1 362,60
	100	309084	MULTÍMETRO, TENSÃO AC 600, CORRENTE DC 10, CORRENTE AC 10, RESISTÊNCIA 40, FREQUÊNCIA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6.000 CONTAGENS DE RESOLUÇÃO, TENSÃO DC 600, TIPO DIGITAL, TEMPERATURA -10 A +50, PRECISÃO 0,7%. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 87,56	0	0	0	6	0	5	0	11	R\$ 963,16
	101	600384	Nível Laser de Linhas com linhas laser horizontais e verticais além de dois pontos de prumo centrados. Possui suporte multifunções rotativo. O Nível Laser deve conter um Diodo laser de 630-650 nm, raio de ação de 15 m. Precisão de 0,3 mm/m. Auto nivelamento de mais ou menos 4°. Tempo de nivelamento: 4 s. O Nível deve ter proteção contra pó e projeções de água. Autonomia mínima da bateria no modo de linha cruzada e de pontos: 6 h. Contém: 01 Nível Laser; 01 Maleta de transporte; Pinça para teto; Divisória para ferramenta; Painel alvo para o laser; 03 pilhas AA; Suporte magnético giratório. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Modelo de Referência: GCL 2-15 Profissional com Gancho e Maleta - BOSCH-0601066E02-000.		UN	R\$ 1 163,56	1	0	0	2	0	2	0	5	R\$ 5 817,80

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	102	474478	Nível de precisão uso topográfico, nível de precisão uso topográfico Lentes transparentes com aumento mínimo de 26 vezes. Possui compensador de pêndulo autonivelante. Prisma de 90° de refração localizado no topo do equipamento. Precisão: -+1,6mm/30 m Alcance: até 100m. Tipo do compensador: amortecimento magnético . Nível bolha acoplado. Tamanho: 215 x 135 x 145mm Proteção contra respingos e pó. Acompanhado de protetor para a lente erramentaria para ajuste, fio de nível (prumo ), maleta de transporte. Com régua de 5 metros. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instrução original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 2 315,47	0	0	0	2	0	2	0	4	R\$ 9 261,88
	103	460125	ESTAÇÃO TOTAL. PRECISÃO LINEAR 2 MM + 2 PPM, ALCANCE 3.500M COM 1 PRISMA E DE NO MÍNIMO 250M SEM PRISMA COM PRECISÃO LINEAR 3MM + 2PPM. TEMPO MEDIÇÃO 1 SEGUNDO APLICAÇÃO TOPOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACESSÓRIOS 2 PRISMAS ALVOS; 2 BASTÕES 3,0M, NÍVEL. Precisão Angular entre 2" a 5", Coletor de dados interno com memória de no mínimo 24.000 pontos de coordenadas e atributos. Duplo compensador automático, com intervalo de compensação de ±3. ( estação total, 2 baterias, alvo refletivo, carregador prisma circular topografia, tripé em alumínio para estação total, bastão em alumínio 2,60 metros). Possui luneta com aumento de 30x. Comunicação Bluetooth, RS232 e micro USB. Bateria de lítio recarregável e software para transferência de dados incluídos no fornecimento. Deverá ser entregue com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora. Incluso treinamento para professores e técnicos de laboratório. O aparelho deve estar acompanhado de manual de instruções original de fábrica em português e relação de assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. Marca de Referência: SOLOTEST. Código: 4.513.002		UN	R\$ 38 693,83	1	0	0	2	0	2	0	5	R\$ 193 469,15
	104	602052	PAQUÍMETRO DIGITAL UNIVERSAL 300 mm de aço carbono , MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO 0,01, PRECISÃO +/- 0,03, LEITURA 7,50, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50, CAPACIDADE 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO ZERAGEM. Garantia mínima de 3 (três) meses a partir do ateste.		UN	R\$ 339,30	0	2	0	5	0	0	7	R\$ 2 375,10	
	118	463962	Avental Profissional Brim - branco, Unissex. Tamanho Único. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 26,40	40	0	0	50	0	0	90	R\$ 2 376,00	
	120	486208	Pontaleta/caibro de madeira Pinus 4,5cm x 4,5cm x 300cm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 54,76	0	0	0	15	0	40	55	R\$ 3 011,80	
	121	474469	Linha de nylon transparente ou azul 0,4mm rolo 100m. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 4,77	0	0	0	2	0	2	4	R\$ 19,08	
	122	474469	Fio de nylon vermelho 0,40mm. Rolo de 100 m. Aplicação: Para uso em execução de gabarito de obra em aulas de topografia. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 4,77	0	0	0	2	0	2	4	R\$ 19,08	
	126	448201	FORMA PRISMÁTICA 4x4x16cm TRIPLA, para ensaios de tração na flexão em argamassa. Construída em aço com tratamento anti corrosivo e superfície com baixa rugosidade. Deve ser acompanhada de funil para enchimento de argamassa em forma tripla 4x4x16cm e espátula para forma tripla 4x4x16cm. Conforme NBR 13279-05, NBR 16738 e EN-196. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 744,08	0	0	0	3	0	0	3	R\$ 2 232,24	
	143	449638	Cápsula de porcelana - Material em porcelana refratária tendo como elemento básico o óxido de alumínio e zirconio, - - esmaltadas com exceção da borda, apoio natural para a queima. - - Normalmente usada para evaporação de líquidos, em areia aquecida, chapa ou Bico de Bunsen e, em alguns casos, em múfulas a, no máximo, 600 graus centígrados. - - Suportam bem choque térmico de 400 para 20 graus centígrados. - - Dada sua forma, quanto maior o diâmetro, maiores deverão ser os cuidados no aquecimento, que deverá ser lento e gradual, observando idênticos cuidados no resfriamento. - - As medidas de capacidade bem como do diâmetro interno são tomadas internamente, abaixo do bico. • Capacidade: +/- 500 ml. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 142,34	5	0	0	10	0	15	0	30	R\$ 4 270,20
	144	451640	Picnômetro com tampa esmerilhada 1000 ml • Função: vidraria especial esmerilhada, utilizada para fazer a determinação da massa específica e da densidade de líquidos; material possui baixo coeficiente de dilatação; • Vidro borossilicato (ISO 3507, tipo Gay-Lussac.) • Tampa NS 10/19 com capilar. Extremo superior da tampa esmerilhado e polido. • A capacidade nominal é de 1000 ml. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 312,98	3	0	0	10	0	10	0	23	R\$ 7 198,54
	146	457502	Conjunto de Chapman 450 ML para determinação de umidade e peso específico de agregados finos Conjunto composto por frasco fabricado em vidro borossilicato 3.3.; régua especial, funil de vidro e estojo de madeira. Conforme NBR 9776, ASTM C70 e AASHTO T142. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 1 (um) ano. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 290,26	3	0	0	9	0	0	0	12	R\$ 3 483,12
	147	456177	TERMÔMETRO Termômetro químico de vidro com bulbo de mercúrio de -10° a 250° C. Com escala externa de 0,5°C, de 5,5 a 7mm, diversas faixas de trabalho e imersão total. Comprimento máximo de 29 mm. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 117,48	0	0	0	4	0	20	0	24	R\$ 2 819,52
	160	441405	Funil de aço inox com alça. Para laboratório. 250 ml. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 214,99	0	0	0	5	0	20	0	25	R\$ 5 374,75

ANEXO II - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Grupo	Item	Catmat	Descrição	Imagem de Referência	UN	Valor unit.	Quantidades							Valor total estimado	
							AQ	CG	CX	JD	NV	PP	TL		Total
	167	409500	Frasco Laboratório. Tipo: Le Chatelier. Material Vidro Borossilicato. Capacidade 250 ml. Graduação de 0,1 ml. Com rolha esmerilhada de vidro. Conforme normas NBR NM 23 e DNER-ME085. Aplicação: Para determinação do peso específico do cimento ou outros materiais finos. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 211,95	0	0	0	5	0	2	0	7	R\$ 1 483,65
	168	409501	Frasco Laboratório. Tipo: Le Chatelier. Material Vidro Borossilicato. Capacidade 500 ml. Graduado Com rolha esmerilhada de vidro. Conforme normas NBR NM 23 e DNER-ME085. Não deve apresentar bolha, lasca, dobra ou trinca. Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 186,66	0	0	0	5	0	5	0	10	R\$ 1 866,60
	175	602971	Disco de neoprene para corpo de prova 10x20. Dureza: 70 shore. Aplicação: regularização de imperfeições em corpos de prova. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 34,07	0	0	0	30	0	0	0	30	R\$ 1 022,10
	176	602971	Par de pratos para disco Neoprene 10X20. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 417,25	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 417,25
	179	451640	PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CALIBRAGEM CALIBRADO. Com rolha. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 144,83	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 724,15
	180	412434	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL AÇO SINCADO, TIPO BISELADA, UTILIZAÇÃO RASPAGEM DE RESÍDUOS DO CORPO DE PROVA. 30 CM. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 89,89	0	0	0	1	0	4	0	5	R\$ 449,45
	181	216957	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1. Material deve estar limpo, não deve conter material orgânico ou de outra natureza divergente do objeto. Metro Cúbico.		M³	R\$ 163,90	3	0	0	16	0	100	0	119	R\$ 19 504,10
	182	216954	Areia Média: Areia media lavada, usada para o preparo de argamassas em geral, pronta para o uso nas obras de construções e engenharia civil. A areia deve estar limpa e não conter materiais orgânicos.		M³	R\$ 178,98	3	0	0	2	0	100	0	105	R\$ 18 792,90
	183	216965	CIMENTO PORTLAND CP II E32, NOME CIMENTO DE CONSTRUCAO CIVIL USO GERAL. SACO 50 KG. Com selo de qualidade da ABCB (Associação Brasileira de Cimento Portland) e atendimento a NBR 16697. Garantia mínima de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 40,22	24	0	0	10	0	100	0	134	R\$ 5 389,48
	187	605747	Baliza topográfica de aço de 2,15 m. Cor: Vermelha e Branca. Acompanhada de saco para carregamento. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 186,58				16		10		26	R\$ 4 851,08
	188	481078	Guarda-sol para uso em aula de topografia. Articulado em haste de alumínio. Cobertura em PVC e Poliéster. Articulado e varetas em fibra de vidro. Haste em alumínio com extra ventilação e maior resistência ao vento. Diâmetro da haste: 32 mm. FPS 100. Número de varetas mínimas: 8. Diâmetro total: 2 metros. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 271,45	3			8		10		21	R\$ 5 700,45
	189	382115	Nível bolha para baliza topográfica. Garantia mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 121,00				16		10		26	R\$ 3 146,00
	190	462134	Bússola de Bront com estojo de proteção em couro sintético. Marcação do Azimute: de 0 a 360°. Inclinômetro em escala com nível de bolha cilíndrico. Nível de bolha esférico p/ leitura de azimute. Escala com divisão de 1 em 1°. Escala de graus vertical em minutos. Tabela de Senos com ângulos. Equipada com espelho para leituras com visada de precisão. Precisão do nível linear: 15min (+/-3min) / 2 mm. Precisão do nível circular: 30min(+/-5min) / 2 mm. Amortecimento: 15 seg; Erro de leitura <= 0,5°. Corpo em alumínio de alta resistência. Peso: 270 gramas. Dimensões: 80 x 70 x 35 mm, fechada. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 329,18				2		5		7	R\$ 2 304,26
	191	602784	Compressor de ar 8.5 Pés, 25 l, 220 V, - Rotação: 3400rpm; - Pressão mínima: 60lb/pol²; - Pressão máxima: 120lb/pol²; Vazão cerca de Vazão: 243,38 L/MIN. Deve ser compatível com o item 93 "Máquina de Retificar". Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.			R\$ 1 091,60	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 1 091,60
	192	474198	Tomada industrial com caixa de sobrepor de dimensão 70x87 mm - Tipo de saída: Angulado, Polos: 2P + T, corrente nominal: 16A, posição horária: 6h, tensão nominal: 200 - 250V, grau de proteção: IP44, frequência de trabalho: 50/60Hz e cor: azul. CATMAT: 474198. Garantia de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 56,72								2	R\$ 113,44
	193	474199	Tomada industrial com caixa de sobrepor de dimensão 70x87 mm - Tipo de saída: Angulado, Polos: 2P + T, corrente nominal: 32A, posição horária: 9h, tensão nominal: 380 - 440V, grau de proteção: IP44, frequência de trabalho: 50/60Hz e cor: vermelha.CATMAT: 474199. Garantia de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 47,84	1	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 47,84
	194	474199	Tomada industrial com caixa de sobrepor - Tipo de saída: Angulado, Polos: 2P + T, corrente nominal: 32A, posição horária: 6h, tensão nominal: 200 - 250 V, grau de proteção: IP44, frequência de trabalho: 50/60Hz e cor: azul. CATMAT: 474200. Garantia de 1 (um) mês a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		UN	R\$ 84,06								1	R\$ 84,06
													R\$ 1 180 055,66		

**Anexo III - Anexo III (1).pdf**

### Anexo III

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, representante legal da  
empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
, participante do Pregão Eletrônico 07/2023 para formação de Ata SRP do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, confirmo que possuo todas as informações e  
condições necessárias para a entrega de itens conforme o solicitado no Anexo II - Descrição  
Completa dos Itens. Confirmo que os itens possuem as certificações de sustentabilidade,  
certificações de calibração, certificação do Ministério do Trabalho, certificações de Normas Técnicas  
(NBR), certificação do IBAMA, no que couber, conforme o que é expresso na descrição dos itens do  
Anexo II.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura representante a carimbo da empresa)